

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

NEUSA VALADARES SIQUEIRA

**A IGREJA CATÓLICA E A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
DURANTE O PERÍODO DO ESTADO DE EXCEÇÃO
NO REGIME MILITAR**

GOIÂNIA

2019

NEUSA VALADARES SIQUEIRA

**A IGREJA CATÓLICA E A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
DURANTE O PERÍODO DO ESTADO DE EXCEÇÃO
NO REGIME MILITAR**

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Ciências da Religião da Pontifícia Universidade Católica Goiás PUC-GO para obtenção de Título de Doutora

Área de concentração: Religião e Movimentos Sociais

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Gusmão de Quadros

GOIÂNIA

2019

S618i Siqueira, Neusa Valadares

A Igreja Católica e a defesa dos direitos humanos durante o período do estado de exceção no regime militar / Neusa Valadares Siqueira.-- 2019.

147 f.: il.

Texto em português, com resumo em inglês
Tese (doutorado) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Religião, Goiânia, 2019

Inclui referências: f. 111-123

1. Igreja Católica. 2. Ditadura e ditadores - Brasil - 1964. 3. Igreja Católica - Arquidiocese de Goiânia (Brasil). 4. Direitos humanos. 5. Sociologia cristã católica - Goiás (Estado). I. Quadros, Eduardo Gusmão de. II. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. III. Título.

CDU: Ed. 2007 -- 322(043)

**A IGREJA CATÓLICA E A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DURANTE
O PERÍODO DO ESTADO DE EXCEÇÃO NO REGIME MILITAR**

Tese de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Religião da Pontifícia
Universidade Católica de Goiás, aprovada em 14 de março de 2019.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Eduardo Gusmão de Quadros / PUC Goiás (Presidente)



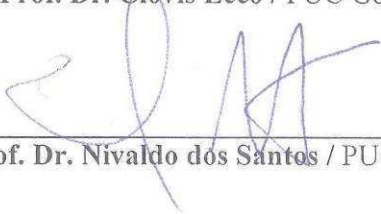
Profa. Dra. Ana Celuta Fulgêncio Taveira / FAN



Prof. Dr. Emídio Silva Falcão Brasileiro /



Prof. Dr. Clóvis Ecco / PUC Goiás



Prof. Dr. Nivaldo dos Santos / PUC Goiás

Profa. Dra. Thaís Alves Marinho / PUC Goiás (Suplente)

Prof. Dr. Cristiano Alexandre dos Santos / UEG (Suplente)

DEDICATÓRIA

Dedico a presente tese a minha família, nas pessoas de meu marido Severino Marcone de Sousa Siqueira, aos meus filhos Hugo Valadares Siqueira e Igor Valadares Siqueira.

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador pelo paciência e dedicação.

Aos participantes da banca que se dispuseram a colaborar com este trabalho.

Ao professor Marcos Cristiano Reis pelo companheirismo nos momentos mais difíceis no decorrer da pesquisa.

*Mais grave de que violar um templo de pedra
que é uma igreja, é violar o templo de Deus,
que é o Homem.*

D. Hélder Câmara

RESUMO

SIQUEIRA, Neusa Valadares. A Igreja Católica e a defesa dos Direitos Humanos durante o período do Estado de exceção no Regime Militar. Tese de Doutorado em Ciências da Religião – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião. PUC Goiás – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia 2019.

Esta tese se inscreve na Linha de Pesquisa Movimentos Sociais e tem como objetivo geral analisar os pontos de intercessão dos Direitos Humanos com o espaço da religião no período ditatorial militar no Brasil. O problema da pesquisa consiste na identificação da participação da Igreja Católica na defesa dos perseguidos na ditadura militar. Como objetivos específicos, discute-se o Estado de exceção vigente no período da ditadura militar de 1964 e se analisa o posicionamento da Igreja, especialmente em Goiás, na proteção aos estudantes que se destacam no enfrentamento ao regime para assegurar os seus direitos. Os eixos orientadores compreendem a concepção de Estado autoritário, Direitos Humanos, Igreja Católica. A pesquisa tem como recorte temporal os anos de 1968 a 1979, período de registro de torturas contra os opositores do regime. O método adotado é o materialismo histórico-dialético. A coleta de dados foi realizada mediante consulta documental nos acervos de Dom Fernando, no Instituto de Pesquisa do Brasil Central (IPEHBC). Contou-se ainda com pesquisas em fontes bibliográficas existentes sobre o tema abordado. Para alcançar os objetivos indicados, a presente tese foi desenvolvida em quatro capítulos, além de introdução e considerações finais. No primeiro capítulo, foram abordados os direitos humanos, o catolicismo, a formação do Estado numa concepção filosófica jusnaturalista, bem como a oposição da igreja ao regime, e a questão social. No segundo capítulo, destacou-se o Concílio Vaticano, a Teologia da Libertação, e a Conferência Episcopal de Medellín. O terceiro capítulo tratou da ação dos bispos católicos na defesa dos Direitos Humanos na ditadura militar no Brasil, e ainda a atuação de Dom Fernando e sua ação pastoral em defesa dos estudantes em Goiás. O quarto capítulo trouxe os resultados da pesquisa. A análise realizada foi por meio de análise de discurso diante das homilias e escritos de Dom Fernando em defesa dos estudantes em Goiás e dos que foram presos políticos na ditadura militar no período do Estado de exceção. Diante da análise dos documentos já destacados, conclui-se que Dom Fernando exerceu um papel importante em defesa dos Direitos Humanos, no período da ditadura militar e na proteção dos estudantes em Goiás, mesclando concepções religiosas e jurídicas fundamentais.

Palavras-Chave: Estado ditatorial; Direitos Humanos; Igreja Católica; Doutrina Social da Igreja Católica.

ABSTRACT

SIQUEIRA, Neusa Valadares. The Catholic Church and the defense of the Human Rights during State of Exception declared by the Military Regime. Doctor's thesis in Science of Religion – Science of Religion Post-Graduation Program. PUC-Goiás – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia 2019.

This thesis is inserted in the Line of Research Social Movements and has the general objective of analyzing the intersection points between the Human Rights and the religious space during the military dictatorship in Brazil. The research problem consists in identifying the participation of the Catholic Church in the defense of the politically persecuted during this period. As specific objectives, it is discussed the State of Exception established by the Military Rule and it is analyzed the Church's positioning, especially in Goiás, in protecting students who had stood out against the regime for their civil rights. The guiding axes are the concepts of authoritarian State, Human Rights, Catholic Church. The research has adopted the years between 1968 and 1979 as its time-cut in which there are registers of the use of torture against the regime opposition. The method used is the historical-dialectical materialism. The data acquisition has gone over not only Dom Fernando's archives in Instituto de Pesquisa do Brasil Central (IPEHBC), but also the bibliographic resources about the theme. To achieve these goals, the thesis has been developed throughout four chapters, besides introduction and final considerations. The first chapter covers the Human Rights, Catholicism, the State formation under a *jus naturale* philosophical conception as well as the Church's opposition to the regime and the social issue. In the second chapter, it has been pointed out the Second Vatican Council, the Liberation Theology and Episcopal Conference in Medellin. The third chapter addresses the actions of catholic bishops in defense of the Human Rights during the Brazilian Military Dictatorship and also Dom Fernando's actions and his pastoral demeanor helping students in Goiás. The fourth chapter shows the research results. The study has been taken through the discourse analysis of Dom Fernando's sermons and writings to defend the students in Goiás in addition to the political prisoners in the course of the military dictatorship and its State of Exception. In face of the analysis of the highlighted documents, it can be inferred that Dom Fernando has taken a major role defending the Human Rights during the Military Rule and also protecting the students in Goiás, merging fundamental religious and legal concepts.

Keywords: Dictatorial State; Human Rights; Catholic Church; Social Doctrine of the Church

LISTA DE SIGLAS

ACB – Ação Católica Brasileira
ACO – Ação Católica Operária
AD – Análise do Discurso
AI-5 – Ato Institucional nº 5
AP – Ação Popular
AUC – Ação Universitária Católica
CGELA – Conferência Geral do Episcopado Latinoamericano
CEBs – Comunidades Eclesiais de Base
CELAM – Conselho Episcopal Latino americano
CENIMAR – Centro de Informações da Marinha
CJP – Comissão Justiça e Paz
CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CIMI – Conselho Indigenista Missionário
CIE – Centro de Informações do Exército
CISA – Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica
CLAMOR – Comitê de Defesa dos Direitos Humanos para os países do Cone Sul
CPT – Comissão Pastoral da Terra
DOI-CODI – Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna
DOPS – Departamento de Ordem Política e Social
DSI – Doutrina Social da Igreja
DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos
EUA – Estados Unidos da América
FLEG – Frente Livre dos Estudantes do Estado de Goiás
IPEHBC – Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central
JEC – Juventude Estudantil Católica
JFC – Juventude Feminina Católica
JOC – Juventude Operária Católica
JUC – Juventude Universitária Católica
MEB – Movimento de Educação de Base
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OBAN – Operação Bandeirante
ONU – Organização das Nações Unidas

SNI – Serviço Nacional de Informação

TdL – A Teologia da Libertação Latino-americana

UBES – União Brasileira de Estudantes Secundaristas

UMC – União dos Moços Católicos

UNE – União Nacional dos Estudantes

UGES – União Goiana dos Estudantes secundaristas

URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

USAID – United States Agency for International Development

LISTA DE ANEXOS

ANEXO A – ESCRITOS DE DOM FERNANDO

ANEXO B – PRISÕES E TERRORISMO

ANEXO C – SOLIDARIEDADE AOS ESTUDANTES PRESOS

ANEXO D – DOM FERNANDO E A UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES

ANEXO E – DOM FERNANDO E A HOMILIA EM DEFESA DOS ESTUDANTES

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: D. Paulo, pastor James Wright e rabino Henry Sobel: Praça Da Sé.....	72
Figura 2: Dom Fernando:Seminário na Paraíba.....	84
Figura 3: Dom Fernando no seminário em Roma	85

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO 1 – OS DIREITOS HUMANOS E O CATOLICISMO	17
1.1 DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS AOS DIREITOS HUMANOS	17
1.2 A MOTIVAÇÃO POLÍTICA NA FORMAÇÃO DO ESTADO NUMA CONCEPÇÃO FILOSÓFICA JUSNATURALISTA.....	21
1.2.1 Hobbes: a igualdade como fundamento para a origem do Estado	22
1.2.2 Locke: liberdade e propriedade privada como fundamentais	26
1.2.3 Rousseau: os direitos do Homem em comunidade	29
1.3 O IMPACTO DA REVOLUÇÃO FRANCESA	31
1.3.1 A oposição da Igreja.....	31
1.4 RERUM NOVARUM – LEÃO XIII E A QUESTÃO SOCIAL.....	33
1.4.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos	36
CAPÍTULO 2 – O CONCÍLIO VATICANO II, A CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN E A TEOLOGIA DA LIBERTAÇÃO: A AGENDA PÚBLICA DA FÉ	39
2.1 MUDANÇAS QUE SERVIRAM PARA FUNDAMENTAÇÃO DO CONCÍLIO VATICANO II	39
2.1.1 Posicionamento de João XXIII.....	41
2.2 OS DIREITOS HUMANOS NAS ENCÍCLICAS DE JOÃO XXIII.....	45
2.2.1 A <i>Encíclica Mater et Magistra</i>	45
2.2.2 A <i>Pacem in Terris</i>	47
2.2.3 <i>Gaudium et Spes</i>	49
2.3 A CONFERÊNCIA EPISCOPAL DE MEDELLÍN: A RECONSTITUIÇÃO DO VATICANO II NA AMÉRICA LATINA	52
2.3.1 Medellín: a “recriação” do Vaticano II na América Latina	54
2.4 A TEOLOGIA DA LIBERTAÇÃO: A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA PRÁXIS	57
2.4.1 A Teologia da Libertação e a crítica conservadora	60
2.4.2 As CEBs – Comunidades Eclesiais de Base e a Práxis Libertadora	61
2.4.3 A Arquidiocese de Goiânia e as Comunidades Eclesiais de Base	63
CAPÍTULO 3 – A AÇÃO DOS BISPOS CATÓLICOS NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS NA DITADURA MILITAR NO BRASIL	65
3.1 A CRISE POLÍTICA NO GOVERNO DE JOÃO GOULART: GOLPE MILITAR DE 1964	65

3.2 A IGREJA CATÓLICA: IMPASSES E CONFLITOS NA DITADURA MILITAR.....	68
3.3 O ESTADO DE EXCEÇÃO NO REGIME MILITAR EM 1964.....	73
3.4 A JUSTIFICATIVA DA SUBVERSÃO E A PRÁTICA DA TORTURA NO BRASIL.....	75
3.5 A COMISSÃO BIPARTITE E OS CONFLITOS NO APOIO E OPOSIÇÃO DA CNBB	78
CAPÍTULO 4 – DOM FERNANDO: A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS NO PERÍODO DA DITADURA MILITAR	84
4.1 DOM FERNANDO: FORMAÇÃO E AÇÃO PASTORAL.....	84
4.1.1 Dom Fernando na defesa dos estudantes em Goiás	89
4.2 A ANÁLISE DO DISCURSO EPISCOPAL	96
4.2.1 Análise da Carta Pastoral – Prisões e terrorismos	98
4.2.2 Os órgãos Repressão – o medo como instrumento de segurança.....	100
4.2.3 Solidariedade aos estudantes presos.....	101
4.2.4 União Nacional dos estudantes – Dom Fernando recebe estudantes.....	102
4.2.5 Homilia – Dom Fernando comenta o respeito e a esperança devida ao jovem.....	104
CONSIDERAÇÕES FINAIS	107
REFERÊNCIAS.....	111
ANEXOS	124

INTRODUÇÃO

O Brasil viveu, por mais de vinte 20 anos, entre 1964 e 1985, sob o regime autoritário militar, onde a participação dos cidadãos na esfera pública era limitada e desencorajada. Isso não impediu que, por fora dos espaços controlados, vários segmentos com experiências participativas florescessem na base da sociedade brasileira.

Ao colocarmos como objeto de pesquisa o tema da Igreja Católica e a defesa dos direitos humanos durante o período do Estado de exceção no Regime Militar de 1964, o que nos motiva é o processo de conhecimento do posicionamento da Igreja Católica no período ditatorial, onde houve um regime de exceção e a participação da instituição religiosa foi fundamental para defesa dos direitos humanos aos perseguidos pelos militares.

Para compreensão desse momento sombrio vivenciado pela sociedade brasileira, será feita uma análise do momento histórico que conduziu duas instituições fundamentais para sociedade no período antidemocrático vivenciado pelos brasileiros com severas retaliações por parte do Estado contra aqueles que resistiam ao processo de um Estado totalitário.

A Igreja, abrangendo boa parte da sociedade, conduziu sua atuação dentro de um processo de relativa autonomia frente ao Estado autoritário. Entre as diferenças marcadas no campo político, teve como destaque a defesa dos direitos humanos. Os comandos das autoridades usaram os órgãos repressores para destruir as ações dos representantes da Igreja que contestavam o autoritarismo vigente (MAINWARING, 1989).

A pesquisa foi direcionada ao posicionamento da Igreja, que inicialmente apoiou o projeto dos militares, o qual desencadeou um processo de torturas atingindo os estudantes e os representantes da Igreja, e não restou outra conduta ao clero brasileiro progressista que não fosse apoiar os oprimidos e perseguidos pela ditadura, para solucionar os problemas vigentes. Com o aumento da tortura, os representantes do catolicismo atuante serviram como representantes da instituição, que se consagrou como uma das maiores oponentes à ditadura militar (LÖWY, 1991).

A nossa pesquisa tem por finalidade realizar um estudo bibliográfico sobre as violações aos direitos humanos e repressões exercidas contra a sociedade pelo Regime Militar, diante das quais religiosos conduziram os bispos da ala progressista da Igreja

Católica e clérigos a tomarem decisões de se engajarem na luta em defesa dos direitos humanos na fase de repressão ocorrida no Brasil com o golpe militar do ano de 1964. Na investigação, pretende-se analisar a atuação de parte do clero do estado de Goiás, sob a coordenação de Dom Fernando Gomes dos Santos, na defesa e proteção aos estudantes que participaram de movimentos contra o regime autoritário.

Inicialmente o Estado autoritário busca legitimar-se perante a sociedade brasileira com uma economia em efervescência, considerado à época como o milagre brasileiro, convencendo a população que a nação seria destacada como uma grande potência. Diante dessa realidade, destacamos quatro abordagens para tentar responder ao final da pesquisa se haverá constatação do que havíamos indicado ao construir nosso problema. Eis as questões abordadas em cada capítulo:

1. Como foram construídas, no período da história estudado, as questões relativas aos Direitos Humanos e ao catolicismo? Para esta indagação, iniciamos uma busca sobre os posicionamentos de Hobbes, Locke e Rousseau na formação do Estado, marcando o primeiro capítulo.

2. A Igreja elege João XXIII para conduzir a Igreja por um pequeno período e é surpreendida com a convocação do Concílio Vaticano II, que revê o posicionamento da Igreja frente às transformações sociais. Tais questões serão discutidas no segundo capítulo.

3. A ação dos bispos no Brasil colaborou na defesa dos direitos humanos no período repressivo, com ações em todo o país. A comissão bipartite foi criada com o intuito de tentar abrandar as relações entre Estado e Igreja num momento de disseminação da tortura contra os opositores do regime, tema que será investigado no terceiro capítulo.

4. A contribuição de Dom Fernando Gomes na defesa dos estudantes em Goiás e dos presos políticos na ditadura militar no estado de Goiás. Será feita uma análise da sua atuação através de análise dos discursos no quarto capítulo.

Destacados esses pontos, a hipótese que pretendemos defender está ligada à participação dos setores da ala progressista da Igreja e sua contribuição para proteger os perseguidos no período ditatorial no Brasil, ocupando espaços em todos os grupos necessitados de uma política social atrelada ao desenvolvimento, especialmente junto aos mais necessitados, destacando o respeito aos Direitos Humanos. Analisa-se especialmente a atuação de Dom Fernando em Goiás.

Para contemplar a hipótese construída, desenvolvemos um cronograma onde escolhemos acervos bibliográficos referentes ao temas propostos e escritos

disponíveis no Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central (IPEHBC) referentes ao representante da Igreja Dom Fernando Gomes, Arcebispo de Goiás no período da ditadura.

Na execução da pesquisa proposta, utilizamos conceitos fundamentais que serviram como suporte para delinear a nossa proposta: Estado; Estado autoritário; Direitos Humanos; Doutrina Social da Igreja Católica.

Ao efetivar a nossa proposta de responder à questão referente à proteção aos direitos humanos por meio do engajamento de representantes da Igreja Católica que se engajaram numa luta incessante com o intuito de proteção aos oprimidos, tínhamos conhecimento de que havia uma vasta literatura para o primeiro momento da pesquisa: livros, trabalhos científicos, documentários, etc. O desafio maior foi o resgate da memória para compreender o caminho percorrido por Dom Fernando no enfrentamento ao terror causado pela ditadura, sem perder a leveza necessária para contribuir com os jovens estudantes no momento de torturas físicas e psicológicas que destruíam aqueles que tentavam enfrentar as barbáries do regime autoritário.

As perseguições e prisões dos jovens serviam para os órgãos repressores demonstrarem perante a sociedade que as retaliações seriam inevitáveis para aqueles que ousassem desafiar o regime imposto pelos militares.

A partir dessa investigação, espera-se fornecer uma contribuição para compreensão do que ocorreu no Brasil no período ditatorial a partir de 1964 no Brasil, e também que este caminho percorrido para a concretização dessa proposta sirva de alerta para sociedade, para que os Direitos Humanos prevaleçam, em respeito à dignidade humana. A fé e os direitos fundamentais se mesclaram neste período de modo intenso e relevante.

CAPÍTULO 1 – OS DIREITOS HUMANOS E O CATOLICISMO

No presente capítulo será analisado alguns pontos da evolução histórica dos direitos fundamentais que formaram os Direitos Humanos. Um ponto importante são os princípios dos ideais iluministas que serviram de justificativa para a Revolução Francesa (1789-1799). Em seguida, será feito um estudo sobre como o catolicismo reagiu aos princípios franceses e aos Direitos do Homem.

Após a Segunda Guerra (1939 a 1945), foi construída a Organização das Nações Unidas (ONU), órgão internacional onde ocorreu o acordo para a elaboração de uma Declaração Universal dos Direitos Humanos.

1.1 DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS AOS DIREITOS HUMANOS

Na concepção de Marchinhacki (2012), historicamente os direitos fundamentais estão contemplados na evolução filosófica dos Direitos Humanos como direito de liberdade, ampliando das gerações naturalistas para gerações positivistas, abrangendo a formação do novo constitucionalismo ou pós-positivismo.

As tutelas requeridas acompanharam a evolução social, donde se desencadeou a necessidade de abertura de espaços para novos direitos. Nos direitos fundamentais clássicos, exigia-se uma omissão do Estado, já os direitos fundamentais de liberdade e poder, exigem uma atitude positiva por parte do Estado (MARCHINHACKI, 2012).

A garantia dos direitos fundamentais resulta numa busca incessante de proteção para o ser humano como garantia mínima para assegurar a dignidade mediante um sistema nacional jurídico positivo, em especial a partir da Constituição Federal, num regime democrático de direito (FERRAJOLLI, 2009)

Os direitos fundamentais surgem como consequência da personalização e positivação constitucional de determinados valores básicos (mensurado no campo da axiologia), ainda agregam, ao lado dos princípios estruturais e organizacionais (parte orgânica ou organizatória da Constituição), o elemento constitutivo propriamente dito, o núcleo substancial, formado pelas decisões fundamentais, da ordem normativa, revelando que, mesmo num Estado constitucional democrático, torna-se necessárias (necessidade que se fez sentir da forma mais contundente no período que sucedeu a Segunda Grande Guerra), certas vinculações de cunho material para fazer frente aos espectros da ditadura e do totalitarismo (SARLET, 2005).

Os direitos fundamentais não são considerados como valores universais e atemporais, originários de uma razão natural, mas sim, como frutos de uma construção de origem histórico-cultural, baseando-se nos valores expressos através dos princípios. Daí surgem várias correntes de raciocínio para rastrear os alicerces dos direitos fundamentais, com a finalidade de reforçá-los e garantir o seu cumprimento de maneira universal. Na visão dos jusnaturalistas, os direitos do Homem aparecem juntamente com o Direito Natural, sendo, por isso, anteriores e superiores à vontade do Estado. Os positivistas compreendem que os direitos do Homem geram possibilidades que podem ser conferidas por normas reguladas por leis. Já para os pós-positivistas, a teoria dos direitos fundamentais inclui a definição das relações entre valores, princípios e regras (MARCHINHACKI, 2012).

A diferenciação entre direitos fundamentais e Direitos Humanos não se restringe aos espaços geográficos, todavia deve ser analisado o grau de concretização positiva existente, ou seja, o grau de concretização normativa. Os direitos considerados como fundamentais são positivados duplamente, atuam nos espaços internos e externos, destacando o maior grau de conscientização positiva. Os direitos humanos são positivados somente no espaço externo, portanto verifica-se um menor grau de concretização positiva (PÉREZ-LUÑO, 1998).

Muitos são os conceitos sobre o que são Direitos Humanos Fundamentais. Dentre vários autores, um forneceu uma definição concisa e ao mesmo tempo eloquente:

Se trata de situações jurídicas sem as quais a pessoa humana não se realiza, não convive e, às vezes, nem mesmo sobrevive; fundamentais do Homem no sentido de que a todos, por igual, devem ser não apenas formalmente reconhecidos, mas concreta e materialmente efetivados. Direitos fundamentais do Homem significam “Direitos fundamentais da pessoa humana”, ou “Direitos humanos fundamentais (SILVA, 1999, p.182)”.

No decorrer da história, os Direitos Humanos abrangem um grau de importância relevante, cuja finalidade é a observância da proteção da dignidade da pessoa humana de maneira universal, ou seja, abrangendo todos os seres humanos. Daí a necessidade de uma visão histórica dos Direitos Humanos partindo de posicionamentos de doutrinadores (BELLINHO, 2012).

O desenvolvimento dos direitos inerentes à pessoa humana perpassa momentos frágeis, de forma lenta e gradativa. A aceitação ocorre paulatinamente,

decorrente da convivência dos indivíduos em sociedade, num processo de aperfeiçoamento.

Dessa forma, partindo da evolução do conceito, os direitos que estabelecem medidas protetivas dos seres humanos a princípio eram intitulados “direitos do Homem”. Em seguida, por estarem inseridos nas Constituições dos Estados, foram renomeados para “direitos fundamentais”. Finalmente, foram anexados em tratados internacionais que mais uma vez recebeu a referência de “Direitos Humanos”.

Nessa perspectiva, os Direitos Humanos agregam valores e adicionam princípios e normas que proporcionam um paradigma de existência digna para todos, surgidos inicialmente em consonância com questões culturais e religiosas que desencadearam numa ética ou moral comum a todas as culturas e religiões e que pode ser assegurada em termos de direito.

Ainda há possibilidade de recomendações de um acervo de direitos que elaboram e asseguram condições indispensáveis ao indivíduo assentadas na liberdade e na dignidade (RAMOS, 2011).

Para melhor compreensão da evolução dos direitos referentes à dignidade da pessoa humana, necessário se faz uma abordagem histórica para confrontar e assimilar como foram construídos esses direitos, tendo em vista os acontecimentos que resultaram de longas lutas contra a dominação de poder que submetia parte das sociedades em condições cruéis para a sobrevivência nas suas comunidades. Mesmo numa concepção em que os direitos dos homens são primordiais, ainda são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizados por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez, mas construídos paulatinamente a cada conquista (BOBBIO, 1992).

Nesse contexto, vale ressaltar o conceito jurídico da dignidade da pessoa humana, o qual compreende diferenças de valores presentes na sociedade. Esse conceito retrata o modo de vida da sociedade moderna e, por ser extensivo, causa dificuldade para sua formulação, pois abrange várias significações.

Os valores da dignidade do Homem são concebidos historicamente como grandezas que antecedem ao Homem e têm como característica primordial terem sido criados conceitualmente pelos indivíduos.

Os preceitos que são inerentes ao Homem pertencem ao Direito Natural, que serve como base para as correntes jurídicas que fundamentaram os Direitos Humanos por intermédio das correntes Jusnaturalistas e Juspositivistas.

O Jusnaturalismo fundamenta-se no Direito Natural, onde prevalece os princípios anteriores ao Homem, com destaque para o princípio da dignidade humana e, sobretudo, o direito à vida. Ainda prevalece o fundamento de que existe uma lei natural, eterna e imutável, onde há uma ordem anterior de origem divina, resultante da natureza social do ser humano (NUNES, 2003).

O fortalecimento do Direito Natural é destacado pelos jusnaturalistas que defendem que esse direito é inerente à natureza humana, que não pode ser modificado pelo legislador humano. As eventualidades da vida são contempladas pelas normas constituídas pelo poder legiferante, o qual segue os princípios naturais que são derivados do Direito Natural (DINIZ, 2000).

Ainda evidenciamos o Jusnaturalismo pelos três estágios vivenciados, com destaque para a vertente teológica que prevaleceu na Idade Antiga e Média, com fundamentos na religião. A vontade divina colocava em nível de subordinação os fenômenos jurídicos.

As punições oriundas das leis elaboradas pelos legisladores sobre condutas ilícitas eram aplicadas mensuradas de acordo com o bem do ofendido. Essas leis, no período do Jusnaturalismo, tinham como alicerce as leis advindas de Deus (GAMA, 2005).

Os jusnaturalistas compreendem que os direitos humanos são direitos naturais do indivíduo, portanto são originários e inalienáveis. O juspositivismo segue a doutrina positivista fundamentada por Augusto Comte, que defendeu um programa com bases científicas para a política nas leis que regem a conduta da comunidade. A abstração no direito é negada, bem como o Direito Natural, por considerá-lo metafísico e anticientífico (NADER, 2000).

Sabe-se que o Direito tem como objeto de investigação as normas oriundas do Estado, sem discussões de juízo de valor. A realidade fática é o objeto de estudo dos juspositivistas. As normas elaboradas pelo legislador são as fontes do direito aceitável numa interpretação exegética (GAMA, 2005).

A corrente juspositivista defende o Direito Positivo, que se contrapõe ao Direito Natural. As regras estabelecidas são reais, com força de aplicação como reflexo do poder estatal.

Na divisão estabelecida por Kant (2005) entre Direito Natural e Direito Positivo, o primeiro corresponde aos princípios racionais e *inatos* e, o segundo, à vontade do legislador, portanto adquirido pelo Homem (MORRIS, 2002).

A universalidade dos Direitos Humanos abrange a proteção individual no convívio social, onde não há fronteiras políticas, consequência de conquistas históricas, independente da posituação de um ordenamento específico (ANTUNES, 2005).

O problema relativo aos direitos fundamentais segue um roteiro em que se desencadeia na razão do discurso republicano, daí localizado no terreno da história política, isto é, no *locus* globalizante onde se procuram captar as ideias, as mentalidades, o imaginário, a ideologia dominante a consciência coletiva, a ordem simbólica e a cultura política (CANOTILHO, 2004).

1.2 A MOTIVAÇÃO POLÍTICA NA FORMAÇÃO DO ESTADO NUMA CONCEPÇÃO FILOSÓFICA JUSNATURALISTA

A formação e as funções do Estado de Direito têm início com um breve estudo referente aos contratualistas Thomas Hobbes (1651), John Locke (1689) e Jean-Jacques Rousseau (1762), que tinham uma concepção de organização dos grupos desde os direitos naturais centrados nos contratos estabelecidos até a formação do Estado. Esses pensadores deixam um legado que posteriormente é apropriado por Kant (2005) para redefinir a noção de autonomia como princípio fundamental para a moralidade moderna. Esse princípio ainda prepondera e serve de fundamento na constituição da ONU e das cartas das Nações Unidas que defende os direitos do Homem, passando pelos direitos do Homem e cidadão na França.

Os contratualistas estruturaram uma forma de organização entre os grupos onde prevalece o Estado de Natureza, sem a interferência do Estado. Portanto, excluem o controle externo. Numa perspectiva jurídica, a concepção de contrato difere partindo da análise das relações que devem ser estabelecidas no mundo social.

As justificativas para o posicionamento desses autores – e ainda incluindo Kant – formaram pilares para concretização dos Direitos Humanos vigentes na atualidade. Diante do exposto, necessário se faz uma breve explanação sobre a contribuição de cada um tentando, ao final, estabelecer como a Igreja Católica reagiu a tais propostas.

A Europa no século XV foi palco de transformações profundas na conduta do Homem frente aos problemas vivenciados e questionados sobre a condição humana. O destaque de maior relevância está centrado na formação dos primeiros

Estados-Nação. Essa concepção de Estado emerge de uma nova classe social. Assim, o poder estava centralizado nos detentores de maior capacidade econômico-financeira, na nova classe burguesa.

A centralização das discussões nessas buscas para uma nova significação das relações humanas estava posicionada na nova forma de análise do conceito de Direito Natural. Conceito este longamente trabalhado e defendido pelos escolásticos.

Na busca incessante da ressignificação de Direito Natural na filosofia política do século XVI, Thomas Hobbes defendeu o Estado Natural. Na sua defesa como contratualista, ele argumenta que a sociedade necessita da proteção de uma instituição, que é o Estado, para administrar e punir os que estão sob a tutela do soberano, constituído pelos próprios cidadãos. O Estado assume a transferência dos direitos do cidadão e os membros da sociedade ficarão sob a tutela estatal.

1.2.1 Hobbes: a igualdade como fundamento para a origem do Estado

O início das discussões sobre o significado de Estado é feito por Hobbes (2006), analisando inicialmente a conduta do Homem. Para ele, a maldade da natureza humana é da própria essência de cada um, o Homem era naturalmente mau, mesquinho, invejoso e egoísta. Seu grande objetivo na vida era obter mais vantagens do que os outros. Surge daí os conflitos no Estado Natural, em que não há controle, pois cada um tem o essencial que é o direito à vida. Partindo desta premissa, o direito à defesa da vida será pleiteado por todos, ocasionará o conflito e, por conseguinte, a guerra seria inevitável. Se cada um fosse governado por sua própria razão, inexistiriam as noções de justo e de injusto, de bem e de mal e, ainda de propriedade, eis que “pertence a cada Homem só aquilo que ele é capaz de conseguir, e apenas enquanto for capaz de conservá-lo” (HOBBS, 2006, p. 100).

No estado de liberdade em que os indivíduos se encontram em igualdade de capacidade, esperanças de direitos onde não há obstáculo, delegando ao Homem o livre arbítrio para escolha do que for melhor para sua vida, buscando lucro, segurança e reputação, as disputas serão inevitáveis. Como condição de sobrevivência, a luta de todos contra todos é inevitável. Daí a atribuição de estado de guerra discutido na obra de Hobbes (2006).

A característica fundamental da insatisfação do Homem está centrada na falta de confiança em relação ao outro, pela tendência à aspiração ao poder com o objetivo

de dominar os demais, apoderando-se dos seus bens. Assim se vive à condição natural da Humanidade, conforme descrita por Hobbes. (WOLLMANN, 1993).

Na passagem do poder soberano, que era o princípio da razão, para o *status* de civil, surge outra abordagem em relação ao estado da razão, por não se constituir mais como a centralização das relações, e passa a prevalecer o caráter jurídico das relações e as leis da natureza abrangem o caráter civil.

As leis naturais são exigidas dentro de uma concepção de consciência e leva ao desejo de realizações. Entre o desejo e as realizações, surge a garantia de cumprimento sem prejuízo para o indivíduo que pleiteia. As leis naturais não causam nenhum dano a quem pleiteia, portanto, não seria razoável que aquele que as executasse retirasse delas um prejuízo e não uma utilidade.

Quanto à segurança nas leis naturais, na concepção de Hobbes (1651), só há segurança quando obtida no Estado Civil, no momento em que as ações dos homens não são mais impostas de forma condicional, e sim de modo incondicional. O que significa que sou obrigado a realizar o que as leis naturais me prescrevem somente quando estas leis naturais são transformadas em leis civis (BOBBIO, 1991).

A origem do Estado Civil não extingue o Estado Natural. Isto leva à aceitação de que o Estado de Natureza hobbesiano se encontra, de certo modo, presente no Estado Civil. O Homem natural de Hobbes não é um selvagem. É o mesmo Homem que vive em sociedade. Fica claro que a natureza do Homem não muda conforme o tempo, história ou a vida social (RIBEIRO, 1989).

À primeira impressão o projeto de Hobbes parece autoritário, cruel e causa repulsa aos que tomam primeiro contato, no entanto, o objetivo é liquidar com a instabilidade reinante no Estado de Natureza que rege as relações humanas e que não deixa de existir com a fundação da república. “A política é a continuação da ‘guerra de todos contra todos’ por outros meios” (COMTE-SPONVILLE, 2006, p. 107).

Ainda surge a questão da propriedade no Estado de Natureza, onde não há a propriedade privada e só há garantia até o momento em que outro, com maior força, tome posse da propriedade pela fragilidade do indivíduo.

A questão da soberania em Hobbes é centralizada na limitação da liberdade que os homens não podem usufruir. As questões referentes às arbitrariedades nas condenações, os abusos nas repressões, condicionam ao distanciamento do Estado que já não lhe pertence, e o distanciamento deixa reconhecer na máscara do soberano que fere e prende (RIBEIRO, 1984, p. 112).

Hobbes era perspicaz o suficiente para reconhecer que fundava um novo método no pensamento filosófico ao introduzir o método da Ciência Natural moderna na reflexão sobre o Homem e das formas de organização da sociedade.

Nas suas obras, utiliza com frequência analogias físicas ou mecânicas. Assim, ele afirma que o respeito aos seres humanos são identificados como corpos em movimento, que a liberdade consiste na ausência de impedimentos ao movimento e que o Leviatã é um corpo artificial concebido para a proteção e a defesa de todos os homens. Hobbes critica a tradição filosófica sobre a política de até então por, segundo ele, se limitar a imaginar um modelo ideal de constituição política ou por descrever a organização política das sociedades existentes. Para Hobbes, o objetivo da Ciência Política era o de explicar racionalmente o comportamento humano, de modo que tal explicação pudesse prover a previsão das consequências de determinadas ações bem como a concepção de um arranjo institucional que contenha as iniciativas individuais em um nível aceitável.

Para tanto, Hobbes necessitava de fatos concretos que subsidiassem sua nova ciência. No entanto, o contexto histórico e político a sua volta não favoreciam a construção de tal Ciência, tampouco a extração de tais fatos com facilidade.

O contexto em que o filósofo inglês viveu era, de fato, demasiado problemático. Ao longo do século XVII, pode-se observar um período de convulsão social na Inglaterra, que se encontrava em guerra civil permanente causado por questões religiosas. Nesse cenário, o medo foi uma presença constante na vida dos indivíduos. Talvez por isso, segundo Comparato (2010), o sentimento de medo ganhe tanto destaque na sua produção intelectual. De fato, é o medo que fundamenta a "guerra de todos contra todos" que Hobbes afirma ser a base da sociabilidade no Estado de Natureza, de igual modo é o medo que instiga os que estão no Estado de Natureza a entrar em contrato uns com os outros. Esse contrato visa estabelecer uma autoridade que possa controlar as relações sociais e garantir a paz/segurança de todos. É também o medo que obriga aqueles que entraram em contrato a obedecer à autoridade estabelecida.

Para Hobbes, qualquer investigação política deve partir do escrutínio a respeito da verdadeira natureza do Homem. Isto porque somente sabendo no que consiste o Homem saberemos o que é a política. E a Ciência Política só se torna possível uma vez estabelecido e cumprido o propósito da construção de Estados que se sustentem, evitando a permanente guerra civil.

Dessa forma, Hobbes se distancia da reflexão política aristotélica que indicava a natureza política do ser humano. Hobbes, na obra *O Leviatã*, deixa patente sua posição antiescatológica e seu ataque frontal às teorias políticas que justificavam a existência da política e das repúblicas a partir de uma transcendental natureza humana. Assim, chega a afirmar que não existe finalidade ou bem supremo a ser alcançado (HOBBS, 2006).

O pressuposto aristotélico de uma natureza sociável do Homem deve ser destruído para uma adequada fundamentação da teoria contratualista almejada por Hobbes. Dessa forma, o pensamento hobbesiano se ergue a partir da argumentação de que, no Estado de Natureza, todos estão submetidos a uma guerra de todos contra todos, e a sociedade é artificialmente formada na esperança de que os ímpetus belicosos sejam controlados. O Homem é animal, mas não político como queria Aristóteles, e sim dominado pelas paixões, e estritamente egoísta (COMPARATO, 2000).

A fundamentação do Estado de Natureza hobbesiano, no entanto, é o princípio da igualdade de todos os homens, como afirmam Comparato (2010) e Ribeiro (2001). Todos estão nas mesmas condições, pois a natureza dos homens são iguais. Em relação às faculdades do espírito ainda é maior do que a força. Há uma verdadeira revolução subtendida nessa afirmação, posto que, como nota Comparato, a desigualdade de natureza é o que justifica a escravidão nos escritos de Aristóteles. E, desta forma, o autor lança as bases para um sistema político onde a igualdade e a liberdade torna-se valores fundamentais. Tornam-se direitos do indivíduo que não só devem ser protegidos pelo Estado, mas que, sem a presença destes, o próprio Estado não se justifica (HOBBS, 2006).

A igualdade é, na verdade, no Estado de Natureza, o motivo que provoca a guerra de todos contra todos. Hobbes declara que dois ou mais homens podem querer a mesma coisa, e por isso a sociedade entre os mesmos será marcada pela competitividade. A ausência de um poder coercitivo capaz de assumir o controle dessa competição é que produzirá a guerra generalizada, segundo o autor.

A redução da liberdade a uma determinação específica pode ser aplicada a qualquer indivíduo e o valor da liberdade é reduzido por Hobbes. O autor considerava, segundo Ribeiro (2001), que a liberdade tinha um valor retórico, era um clamor popular que motivava os homens a lutar. A liberdade efetiva que restará ao Homem será a da desobrigação do contrato social, caso o soberano não lhe assegure uma vida segura, motivo pela qual o súdito abriu mão da liberdade absoluta de exercer a força física para a obtenção de seus desejos.

Não se pode interpretar isso, no entanto, como o direito universal à vida, porque o soberano conserva o direito de matar os súditos segundo sua capacidade de considerar um súdito abusivo ou não. O soberano hobbesiano observa as leis da natureza onde as condutas proíbem ou estabelecem exigências que seguiram os conceitos dos defensores dos Direitos Humanos e ainda desejam que os governos dêem apoio aos súditos para que os mesmos possam participar do governo. É possível mensurar as coincidências das exigências da lei da natureza de acordo com a maioria da teoria dos direitos humanos, onde é possível ressaltar que ambas proíbem castigos desproporcionais, criminalizam a conduta *ex post facto*, bem como julgamento em causa própria (COMPARATO, 2000).

Segundo Comparato (2000), é possível aceitar que o Estado hobbesiano apresente algum potencial para a promoção dos Direitos Humanos, porém não há garantias disso acontecer. A exclusão da participação política do povo nos processos de deliberação e tomadas de decisão agrava esta situação, pois impossibilita a criação de mecanismos de *accountability* e de regulação do poder nas decisões do soberano. No entanto, deve-se compreender aqui a gênese da sociedade civil e dos Direitos Humanos tal qual se configuraram no Estado Moderno a partir do século XIX, posto que já em Hobbes há este princípio da garantia da segurança do súdito como fundamento (e obrigação) do Estado, bem como a afirmação de uma igualdade fundamental de todos os homens em contraste com as desigualdades constitutivas que caracterizavam as doutrinas espiritualistas do direito na Antiguidade.

De modo semelhante, outro autor que lançará sementes profícuas para o desenvolvimento da reflexão que desembocará na formação do Estado moderno, sedimentando inclusive a desigualdade material no interior deste, e que contribuirá para a geração futura dos direitos universais do Homem, é John Locke.

1.2.2 Locke: liberdade e propriedade privada como fundamentais

Conforme Reale e Antiseri (2007), John Locke foi responsável por entrelaçar a teoria de Roger Bacon e Thomas Hobbes, aprofundando a temática da experimentação científica do primeiro e a concepção materialista-corporeísta do segundo. Em Locke, esse esboço da teoria científica empirista ganharia corpo formando a “primeira formulação paradigmática, metodológica e criticamente consciente da ciência moderna” (REALE; ANTISERI, 2007, p. 502).

Como secretário do lorde Ashley Cooper em 1672, Locke passou a ocupar-se ativamente de negócios políticos. Conseqüentemente acabou, por conta de suas opções políticas, passando por uma série de incidentes que marcaram de forma definitiva seu espírito e sua visão de mundo. Não há espaço para discutir em pormenor cada um destes acontecimentos, nem de tratar da sua teoria da mente e do conhecimento. Por hora, será destacado o aspecto político de sua obra e, na medida do possível, traremos outros aspectos relevantes do seu pensamento e de sua biografia.

Na teoria do conhecimento, na visão de Locke (1978), os homens, na sua totalidade, nascem sem valores, normas ou ideologias. A busca incansável pela felicidade condiciona o Homem agir para determinar sua vontade. Para Locke, existe uma sensação de inquietude que agita o Homem e determina sua vontade, colocando-o em ação (REALE; ANTISERI, 2007).

Essa inquietude pode ser chamada de desejo, desejo por um bem que está ausente. Assim, toda perturbação de dor é igualada a inquietude nos termos lockeanos e, por consequência, tornada o princípio da ação.

Ainda, o destaque na concepção Locke (1978) referente à liberdade, não estava restrito no sentido de livre arbítrio, mas sim em termos da possibilidade de agir ou abster-se de agir. Assim, o Homem teria sob seu comando também o poder de controlar a execução dos seus desejos, para examiná-los e calcular sobre a sua eficiência ou não, tornando aquela noção de poder mais concreta. Desta reflexão, surge um princípio ético utilitarista e eudemonista. Isto é, o bem e o mal morais estão orientados segundo a “conformidade ou desacordo das nossas ações voluntárias com algumas leis” (REALE; ANTISERI, 2007, p. 522).

Em referência às leis, Locke (1978) as classifica em três tipos: as leis divinas, que determinam se as ações dos homens são pecados ou deveres; as leis civis, cujos parâmetros são as ações delituosas ou inocentes; e, por fim, as leis da opinião pública, cujo parâmetro são os vícios e virtudes.

A base dessa classificação reside na lei revelada, a qual Locke (1978) faz coincidir com a lei promulgada. Assim, tanto a lei revelada quanto a promulgada exaltam a razão humana como fundamento da moral. Essa afirmação, segundo Reale e Antiseri (2007), pode subsidiar a crítica que Locke faz à monarquia, quando afirma que esta não se fundamenta no direito divino.

É a razão natural que fundamenta o Estado e a sociedade. O Direito Natural que estabelece a igualdade de todos os homens e os coloca para viver ordeiramente

em sociedade. Os cidadãos renunciam ao direito de se defenderem por conta própria e assim fortalecem outros direitos na experiência comunitária.

Locke foi também um jusnaturalista do século XVII. Ele afirmou que "Deus deu o mundo aos homens em comum", mas também lhes deu "a razão para que o utilizassem para maior proveito da vida e da conveniência" (LOCKE, 1978, p. 45). Nesse contexto, o autor postulou que a razão humana motiva os homens a viverem em paz e harmonia no Estado de Natureza. Nesse estado, cada indivíduo dispõe de si e tem a possibilidade de utilizar a natureza da forma que achar conveniente. Dessa forma, como é dono de si e ninguém possui direito sobre ele, o Homem torna-se também dono dos frutos de seu trabalho. Dessa forma, o Homem, por meio do trabalho, toma da natureza para si o que pertencia igualmente a todos, tornando aquele bem unicamente seu. Este direito, o direito à propriedade privada, possui limites, no entanto, a saber: tanto a disponibilidade de sua existência em quantidade suficiente, como a capacidade de fruição. Quer dizer, é direito à propriedade do Homem somente aquilo que ele é capaz de usufruir. Deste modo, segundo Locke, é direito do Homem a propriedade sobre a parte da natureza que ele, por seu esforço, é capaz de adquirir, manter e usufruir, apenas. Este seria um limite imposto à propriedade pela "moral natural" e o que ultrapassa sua capacidade individual cabe a terceiros (LOCKE, 1978, p. 46-47).

É a partir da teoria da propriedade e de sua escassez que Locke irá explicar a transição do Estado de Natureza para um acordo que constitui a sociedade civil.

O contrato social que possibilitou, segundo o autor, a distribuição de parcelas da terra, nasce sob o signo da desigualdade. Esta marca se evidencia no processo onde se atribui valor ao ouro e à prata e "concordando tacitamente com respeito ao uso do dinheiro" (LOCKE, 1978, p. 52), os indivíduos procedem à prática de trocas que resultaram na reprodução de posses particulares desiguais. Os homens, livres por natureza, estabelecem transações livres. As trocas figuram como manifestações das vontades de dois sujeitos, capazes de estabelecer negócios igualitários, sem constrangimentos. Temos aqui, portanto, a fundação do mercado segundo Locke (1978). Medeiros (2003), afirma que:

o pacto social, em Locke, tem por objetivo permitir que os direitos naturais dos indivíduos, presentes no Estado de Natureza, possam ser garantidos, mais eficazmente, por um aparelho institucional eficiente representado pelo

Estado, a quem é delegada a capacidade de mediar os esforços individuais e a proteção dos direitos dos indivíduos (MEDEIROS, 2003, p. 5).

Os direitos naturais, aqui não são negados, abolidos ou alienados, ao contrário, são reforçados pelo estabelecimento de um marco legal. O Estado não surge com poderes ilimitados, nem a liberdade do Estado de Natureza deixa de existir. Não. Antes, em Locke (1978), o consenso é oferecido aos governantes para que exerçam o poder dentro nos limites previamente estabelecidos. Assim, Locke acaba por legitimar o direito à resistência do povo ao exercício ilegal do poder.

O Estado deve governar mediante leis estabelecidas, promulgadas, que não podem ser mudadas em casos particulares. Os direitos devem ser conferidos a todos os cidadãos, independente da classe social a qual pertencem (MEDEIROS, 2003, p. 5).

Os jusnaturalistas modernos são unânimes ao confirmar que o Estado nasce da associação dos indivíduos livres para proteger e garantir a efetiva realização dos direitos naturais inerentes aos indivíduos, que existiam “antes” da criação do Estado e que cabe ao Estado proteger. Na visão Hobbes, essas associações fortalecem e seguem um curso, como direito a vida. Locke exalta a propriedade, Rousseau e Kant a liberdade exaltada na autonomia do indivíduo, que se sobrepõe a todos os direitos dos demais cidadãos.

Para Locke (1978), o Estado tem o poder de fazer e impor leis, porém há limites desse poder para assegurar os direitos dos cidadãos. A titularidade desses direitos é conferida aos indivíduos em uma situação de autoritarismo onde os mesmos tenham condições de agir e se rebelar (REALE; ANTISERI 2007).

Dessa forma, Locke contribui decisivamente para a formação da sociedade civil burguesa na Europa e para o amadurecimento dos direitos como uma necessidade de regular os poderes políticos e econômicos em função de uma valorização do humano, prescindindo da revelação e das tradições religiosas.

1.2.3 Rousseau: os direitos do Homem em comunidade

Surge para o Homem o pacto social como forma de garantia de segurança privilegiando a comunidade: a sociedade politicamente organizada, regida por leis e instituída por um acordo universal que favorece todos de forma igualitária, privilegiando a vontade coletiva.

Na concepção de Rousseau (1964), a força não origina o direito e ainda é um ato de necessidade. Para a renúncia da liberdade, conseqüentemente, o Homem abandona a sua qualidade de Homem. Esses conceitos originam um contrato baseado nas duas suposições. A força de cada indivíduo para se manter no Estado de Natureza enfrentando os obstáculos se sobrepõe a sua resistência. Então, nesse estado primitivo já não pode subsistir o gênero humano.

O contrato social inicia uma polêmica pela continuidade da legitimação do poder e institui a sociedade civil. Os princípios do direito político desconsideram a autoridade paterna, o poder teocrático e a tirania. Esses poderes são substituídos pelo governo após um pacto social onde cada indivíduo se obriga a aceitar, relegando a sua liberdade individual para garantir dignidade, igualdade jurídica e moral para todos na sociedade civil.

Os direitos coletivos estão sobrepostos aos individuais e para isto a sociedade exige que cada um disponibilize dos seus direitos para formalizar o pacto social. A busca por uma forma de associação visando a proteção da pessoa e dos bens de cada associado, leva à conduta que apenas obedeça a si próprio, e se conserva tão livre quanto antes (ROUSSEAU, 1973, p. 32).

O pacto social surge e manifesta-se no momento em que o indivíduo sente a necessidade de cooperação contra as forças da natureza. Há uma necessidade de sustentação do pacto social. Pelo contrato social o Homem perde sua liberdade natural e tem seu direito limitado, contudo ganha sua liberdade civil e a propriedade de tudo que possui (ROLLAND, 1975).

Rousseau, o amante supremo da liberdade do Homem, como genebrino, sempre se considerou estrangeiro. Esse sentimento de inadequação serve como fundamento e seu perfil psicológico e auxilia na sustentação da análise sócio-político-cultural da sociedade.

Para Rousseau, o Homem é naturalmente íntegro, biologicamente sadio e moralmente reto. O desequilíbrio de seu comportamento, e da sociedade em que vive, é derivado da ordem social (REALE; ANTISERI, 2007).

Segundo Bruno Konder Comparato (s/d), Rousseau reformula os conceitos de contrato e de soberania de Hobbes e de Bodin, filósofos em voga na sua época. Desta forma, o autor genebrino enuncia a liberdade realizada através da ação política como princípio verdadeiro da vida social. Nesse sentido, as instituições ligadas à política tornam-se centrais, pois elas formam os cidadãos.

1.3 O IMPACTO DA REVOLUÇÃO FRANCESA

Os fundamentos iluministas serviram de sustentação para respaldar a Revolução Francesa e a conquista do poder pela burguesia. Os pontos convergentes entre iluministas e revolucionários sobre liberalismo em oposição ao absolutismo foram essenciais para o êxito dos revolucionários.

As causas principais que desencadearam a Revolução Francesa podem ser elencadas: A crise financeira sofrida pelo país antes da revolução (uma das principais causas); o envolvimento da França na Guerra de Independência dos Estados Unidos, além da participação e derrota na Guerra dos Sete Anos; o regime político do país, que era governado pelo absolutismo do rei; a ascensão da classe burguesa, que desejava mais liberdade em relação ao comércio e o fim dos altos impostos; o movimento cultural e intelectual iluminista, que buscava a reforma social e o fim dos pensamentos medievais.

A divisão da Revolução Francesa está vinculada às fases vivenciadas pela população num período de grandes transformações e ebulição social. Esse movimento revolucionário causou impactos no século XIX, em diversos momentos resultando em controvérsias. O século XIX estudou, copiou, comparou-se com a Revolução Francesa; ou tentou evitá-la, ignorá-la, repeti-la ou ultrapassá-la. (HOBSBAWM, 1996).

Os revolucionários eram emblemáticos e defendiam a Liberdade, a Igualdade e a Fraternidade, por representar os anseios do terceiro estado francês. A Revolução Francesa serviu como marco para influenciar os movimentos revolucionários, daí surge uma nova concepção em nível mundial e as expectativas realizadas formaram um diferencial no contexto revolucionário dos movimentos liberais como a Revolução Americana.

1.3.1 A oposição da Igreja

Os ideais iluministas propagados pela Revolução Francesa causaram grande impacto na Igreja Católica, consolidava-se um sentimento anticlerical e antirreligioso. A França mantinha uma relação de relevância com a Igreja e após a ruptura com a estrutura do regime feudal, o clero enfrentou dificuldades. Surgiu desde o início da Assembleia Constituinte (5 de maio de 1789) até a Constituição Civil do Clero. O cisma

entre clérigos fiéis a Roma e os "constitucionais" era uma dicotomia com profundos reflexos sobre a população.

Os avanços surgidos no século XIX causaram ebulições na sociedade: os progressos na ciência, as invenções com maior aperfeiçoamento tecnológico, a tentativa de controle sobre a natureza, a consolidação do capitalismo ocorrido no período da Revolução Industrial (séculos XVIII e XIX), todos esses elementos marcaram o desmoronamento do período medieval. O progresso humano somente se consolidaria quando se libertasse definitivamente das amarras teológicas do catolicismo e quando a Razão humana assumisse definitivamente o controle de todo esse processo (MANOEL, 2004).

Os ideais iluministas marcantes no meio cultural europeu do século XVIII deixaram uma nova forma de percepção fora do contexto da Igreja. Assim, surgiu uma moderna leitura do mundo sob uma nova ótica, que extrapolou o monopólio da Igreja; foi exaltada a era da razão. Os métodos científicos se destacam e ganham impulso com o advento da modernidade, que marca divisão e distanciamento das verdades absolutas da Igreja.

O que desencadeia as divergências entre liberalismo e Igreja são os pontos centralizados na autonomia da leitura do pensamento liberal. Pensamento este fundado em quatro pilares: liberdade de opressão como interferência arbitrária; liberdade de participar na administração dos negócios da comunidade; liberdade de consciência e de crença. A aceitação da liberdade de consciência e de crença abrange as reivindicações do período da Reforma protestante (MERQUIOR, 2014).

A religião tenta erigir um mundo elevado, com independência da razão onde ela brota, de onde emergem os desejos, as fantasias, os sonhos e as utopias. Ela é a expressão da religiosidade do ser humano (PANASIEWICZ, 2010).

Mesmo diante dos esforços para centralização do poder religioso, é inevitável a ruptura ocasionada na esfera social. O impacto causado pela fragmentação da religião nas esferas política e religiosa na formação do Estado moderno representa um dos pontos fundamentais no processo de secularização (WEBER, 1999).

Originariamente os Direitos Humanos buscam fundamento no cristianismo, no entanto, esses direitos são originados nos ideais iluministas e esse movimento traz uma corrente anticlerical, e ainda condiciona a Igreja a refutar as novas diretrizes sobre direitos humanos. Lentamente a Igreja repensa seu espaço no contexto religioso e político com a publicação da Encíclica *Rerum Novarum*, de 1891, do papa

Leão XIII, que deu início à chamada “doutrina social da Igreja” e, diante de um mundo dividido, foi forçado a apresentar o modo de visão da Igreja e os ensinamentos passados em todo seu conjunto, denominado *Ação Social da Igreja*. Mesmo não citando os “direitos humanos”, o Papa defende o direito do proletariado de sua época, compreendendo as dificuldades enfrentadas pela população em busca de sua dignidade. Dignidade esta que na concepção da Igreja que tem uma fonte que vai além do próprio Homem: Deus é a origem dessa dignidade, a qual vai desaguar na igualdade fundamental de todos os homens, alicerce dos direitos do Homem (CONCEIÇÃO, 1990).

A nova ordem social exigiu posicionamento da Igreja Católica para se reestruturar diante da realidade deflagrada por movimentos que causaram grande impacto na ordem mundial. Daí a Encíclica *Rerum Novarum*, de Leão XIII, vem apoiar a luta dos trabalhadores por melhores condições nos seus espaços laborais, em consequência dos abusos do trabalho industrial, e ao mesmo tempo mantém posicionamento favorável à propriedade privada.

1.4 *RERUM NOVARUM* – LEÃO XIII E A QUESTÃO SOCIAL

A *Rerum Novarum: sobre a condição dos operários* é uma encíclica publicada pelo Papa Leão XIII em 15 de maio de 1891. Era uma carta aberta a todos os bispos debatendo as condições das classes trabalhadoras.

A encíclica *Rerum Novarum* foi lançada pelo Papa Leão XIII e publicada em 1891, o destaque estava nas discussões referentes às condições do trabalho, que resultou na participação da Igreja Católica nos debates referentes aos problemas sociais em consequência da industrialização e a resposta do liberalismo e do capitalismo monopolista na Europa. Foi promulgada quando os efeitos da Revolução Industrial geravam impactos e reações na Europa, e posteriormente ao Manifesto Comunista de 1948.

A defesa dos operários estava centrada nos valores auferidos pelos trabalhadores, que não eram condizentes com as necessidades básicas para subsistência familiar. Diante da hostilidade causada pela organização dos trabalhadores, a Igreja mantém distância dos adeptos do liberalismo e cria um ambiente de repulsa por parte dos industriais que não aceitavam a organização dos trabalhadores.

Desta forma, a Igreja contestou tanto o liberalismo quanto as proposições do materialismo, dando início à Doutrina Social da Igreja (DSI). Na dogmática doutrinária de Leão XIII constata-se o sentimento de dor e condenação do operário indefeso, explorado por senhores sem característica humana, que extinguiram as antigas corporações medievais. A DSI protestava contra um trabalho convertido em mercado (LIBÂNIO, 1994). Ao enfrentar o desafio da modernidade, a Igreja demonstra rejeição e esclarece através da doutrina cristã nas afirmações de Leão XIII em virtude do enfraquecimento da religião católica.

[...] sede de inovações que há muito tempo se apoderou das sociedades e as têm numa agitação febril [...] Efetivamente, os progressos incessantes da indústria, os novos caminhos em que entraram as artes, a alteração das relações entre os operários e os patrões, a afluência da riqueza nas mãos de um pequeno número, ao lado da indigência da multidão [...] sem falar da corrupção dos costumes, deu em resultado final um temível conflito (LEÃO XIII, 1891).¹

O direito a propriedade é defendido pela Igreja, que condenava a propriedade coletiva exigida pelo socialismo. As questões éticas para o Papa estavam centradas no direito à propriedade privada, entendido pela Igreja Católica como um Direito Natural, abençoado por Deus, do qual o Homem deveria desfrutar. Diz o documento:

[...] Deus não a concedeu [a terra] aos homens para que a dominassem confusamente todos juntos. Tal não é o sentido dessa verdade. Ela significa, unicamente, que Deus não assinou uma parte a nenhum Homem em particular, mas quis deixar a limitação das propriedades à indústria humana e às instituições dos povos (LEÃO XIII, 1891, p. 4).

A defesa da propriedade feita pelo papa Leão XIII foi uma forma de confronto ao socialismo com fundamento no princípio do Direito Natural. Quem não disponibilizasse de propriedade, supria-se com o trabalho (MARTINS, 2011).

Os ideais socialistas fundamentados na divisão da propriedade e dos bens particulares e bens produzidos. Para a Igreja esta não é a solução para dirimir os conflitos, mas sim, a violação dos direitos legítimos dos proprietários, das funções do Estado, provocando, assim, a destruição do edifício social.

Leão XIII, buscando adequação à nova realidade e o momento oportuno para defender os dogmas da Igreja na encíclica, descortina a realidade enfrentada pela

¹ Disponível em: <<http://www.montfort.org.br/bra/documentos/enciclicas/> Acesso: 10 outubro 2017>. Acesso em 11 fev. 2019.

crise do liberalismo desde o período da Revolução Francesa. Os pontos defendidos referentes ao contratualismo, respeitando a autonomia da vontade que originaram *pacta sunt servanda*², decorrentes do Iluminismo, já não contemplavam as necessidades sociais do mundo ocidental. O materialismo histórico enaltecia a luta de classes no meio de posições extremadas de difícil conciliação: o capital e trabalho (BARBOSA, 2002).

A relação entre capital e trabalho, na visão de Marx, estava intimamente ligada à luta de classes. Ao passo que a encíclica de Leão XIII contestava veemente a luta de classes, por considerar que as propostas socialistas implicavam na exclusão da espiritualidade e da religião.

O avanço da Igreja, iniciado pela encíclica de Leão XIII, leva a Igreja a percorrer um caminho para adaptação de uma nova visão da realidade, para assimilar a relevância dos Direitos Humanos, enaltecidos a partir da publicação da Encíclica *Pacem in Terris* pelo Papa João XXIII, que deu início às garantias do indivíduo como pessoa humana. No parágrafo inicial da referida Encíclica, o Papa afirma que:

Em uma convivência humana bem constituída e eficiente, é fundamental o princípio de que cada ser humano é pessoa; isto é, natureza dotada de inteligência e vontade livre. Por essa razão, possui em si mesmo direitos e deveres, que emanam direta e simultaneamente de sua própria natureza. Trata-se, por conseguinte, de direitos e deveres universais, invioláveis, e inalienáveis.³ (JOÃO XXIII, 1963, p. 3).

A partir da publicação desta Encíclica é inevitável reconhecer os valores defendidos pela Igreja, que traz uma nova abordagem para adaptação e assimilação do poder eclesial. Mesmo diante das dificuldades para aceitação de uma nova realidade sobre os valores defendidos referentes à dignidade da pessoa humana, a participação eclesial é fundamental para luta em busca da justiça social.

Paulatinamente a Igreja foi transformando sua concepção sobre os Direitos Humanos e assumiu seu posicionamento a partir da publicação da Encíclica *Rerum Novarum*, de 1891, do papa Leão XIII, que deu início à chamada “Doutrina Social da Igreja”. A conjuntura segue em transformação nos campos social e econômico, o

² PACTA SUNT SERVANDA é o Princípio da Força Obrigatória, segundo o qual o contrato obriga as partes nos limites da lei. É uma regra que versa sobre a vinculação das partes ao contrato, como se norma legal fosse, tangenciando a imutabilidade. A expressão significa “os pactos devem ser cumpridos”.

³ João XXIII, *Pacem in Terris*, I parte.

que conclama os católicos a participarem no campo político, a partir dos valores fundamentados nos direitos naturais. A propriedade privada é resguardada com fundamento na consciência civil (MENOZZI, 20120).

A igreja Católica resistiu por muito tempo em se posicionar sobre os Direitos Humanos, tendo em vista os ideais iluministas que defendiam posicionamentos anticlericais. Mas é inegável a forte influência dos ensinamentos do Cristianismo contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu art. 1º: “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade” (ONU, 1948, art. 1º). A fraternidade enaltece o respeito mútuo defendido pela Igreja.

1.4.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos

No final da 2ª Guerra Mundial (1939-1945), houve uma necessidade de se repensar as relações entre as nações para que prevalecesse o respeito mínimo entre os cidadãos de diversas nacionalidades. Percebe-se a necessidade de mecanismos com eficácia para proteção dos Direitos Fundamentais do Homem nos Estados. A não intervenção nos Estados já não mantinha sustentação. O Estado se mantém como gestor da sociedade, daí após os vínculos originados pelas comunidades internacionais no pós-guerra, estabelece-se um núcleo fundamental para consolidação dos Direitos Internacionais dos Humanos.

Em se tratando do processo de construção da Declaração Universal dos Direitos Humanos, inicialmente foram deflagrados pontos de vista diferentes sobre a forma de elaboração da carta. A comissão responsável por redigir deliberou pela elaboração de dois documentos: um sob a forma de uma declaração, que daria a conhecer princípios ou normas gerais de Direitos Humanos; o outro, sob a forma de uma convenção, que definiria direitos específicos e as restrições ao seu exercício. Nesse sentido, a comissão de Redação transmitiu à Comissão dos Direitos do Homem os projetos de uma declaração internacional e de uma convenção internacional de direitos humanos.

A Comissão decidiu na sua segunda sessão, realizada em dezembro de 1947, atribuir designação de “Carta Internacional dos Direitos Humanos” ao conjunto dos documentos em preparação e criar três grupos de trabalho: um para a declaração, outro para a convenção (que ela rebatizou de “pacto”) e ainda um

terceiro respeitante às medidas de aplicação. Na sua terceira sessão, de maio-junho de 1948, a Comissão viria a rever o projeto de declaração, tomando em linha de conta as observações apresentadas pelos governos. Todavia, não teve tempo para se debruçar sobre o pacto nem sobre as medidas de aplicação. A declaração foi assim apresentada, através do Conselho Económico e Social, à Assembleia Geral, que se reuniu em Paris (ONU, 1945).⁴

Em 1948, na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), foi obtida a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que foi redigida com o propósito de sustentação e garantias para defesa da igualdade, dignidade da pessoa humana e ainda contra a opressão e a discriminação. Dentro dessas defesas, está implícita a necessidade do respeito às liberdades fundamentais para cada cidadão do planeta. A consagração dessa declaração proporcionou uma condução definitiva no cenário mundial à prevalência da essência humana (BASTOS, 2011).

A aprovação da Carta das Nações Unidas colocou em evidência os anseios da burguesia iluminista que desejava suplantar a nobreza e o clero estabelecendo limites. Ainda havia outras preocupações de controle dirigidas à multidão de poder aquisitivo inferior que idealizava uma república livre, igualitária e fraterna. O poder precisava atualizar-se, não punir menos, mas punir melhor, com a eficácia do utilitarismo económico (BATISTA, 2008).

As palavras de ordem da Revolução Francesa – igualdade, liberdade e fraternidade – retratavam as palavras de ordem da nova classe em ascensão, denominada burguesia, surgida no final do século XVIII, filosofia alinhada com a perspectiva dos Direitos Humanos.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem refletiu um sentimento de indignação e revolta à vulgarização das sequelas provocadas pelo horror da guerra e a estupidez do totalitarismo. Os direitos individuais foram consolidados dentro de uma perspectiva burguesa, daí o coroamento e esforços para uma estabilidade económica e das relações internacionais, incorporando ideias decorrentes das teorias do desenvolvimento em debate entre os vencedores da guerra. Tais teorias propunham que medidas governamentais seriam possíveis para superar a pobreza,

⁴ DIREITOS HUMANOS A Carta Internacional dos Direitos Humanos. Disponível em: http://direitoshumanos.gddc.pt/pdf/Ficha_Informativa_2.pdf> Acesso, fevereiro 2017.

estimular o crescimento, a produção, assegurar o emprego, enfim, promover estabilidade econômica.

O reconhecimento universal dos direitos fortaleceu o ideal comum de todos os povos e coube aos Estados fortalecer a universalização e proteção referente às garantias almejadas pelos direitos consolidados na carta. Os países oriundos das descolonizações compreenderam com maior facilidade o significado da evolução dos Direitos Humanos, tendo em vista as dificuldades e os problemas comuns de pobreza extrema, enfermidades, condições desumanas de vida, *apartheid*, racismo e discriminação racial.

O enfrentamento de tais problemas propiciou uma maior aproximação entre as diferentes concepções dos direitos humanos à luz de uma visão universal, refletida no aumento do número de ratificações dos instrumentos globais e na busca de maior eficácia dos mecanismos e procedimentos de proteção no plano global e regional (TRINDADE, 2000).

A Declaração Universal de 1948 contempla uma diretriz em nível mundial fundada no respeito à dignidade humana ao consagrar valores básicos universais. A dignidade humana está consignada desde o preâmbulo, onde se estabelece que a pessoa humana é titular de direitos iguais e inalienáveis. Vale dizer que, para a Declaração Universal, a condição de pessoa é o requisito único e exclusivo para a titularidade de direitos. A dignidade humana como justificativa dos direitos humanos é concepção que, posteriormente, vem a ser incorporada por todos os tratados e declarações de direitos humanos, que passam a integrar o chamado Direito Internacional dos Direitos Humanos (PIOVESAN, 2004).

No próximo capítulo, discute-se a realidade da Igreja vivenciada por uma nova realidade referente aos tempos modernos. O posicionamento de João XXIII será ressaltado com os preparativos para o Concílio Vaticano II. O catolicismo tentava, com isso, acompanhar o ritmo da modernização na sociedade.

CAPÍTULO 2 – O CONCÍLIO VATICANO II, A CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN E A TEOLOGIA DA LIBERTAÇÃO: A AGENDA PÚBLICA DA FÉ

Neste Capítulo, evidencia-se o Concílio Vaticano II, destacando a importância para as mudanças profundas ocorridas na Igreja Católica. A conferência de Medellín, organizada em 1968, será retratada como síntese da recepção latino-americana ao Concílio, considerando que, ao mesmo tempo serviu como suporte para a Teologia da Libertação, que surgia. As novas concepções que se manifestaram nesse período irão embasar o envolvimento do catolicismo com os direitos humanos.

2.1 MUDANÇAS QUE SERVIRAM PARA FUNDAMENTAÇÃO DO CONCÍLIO VATICANO II

Após a morte de Pio XII (1958), foi necessária a escolha de um novo papa. O consenso na escolha do Cardeal Ângelo Giuseppe Roncalli estava centrado na ideia de um sucessor para somente um período de transição, pois o mesmo contava com 77 anos de idade.

Depois da celebração da missa, em janeiro de 1959, na Basílica de São Paulo Extramuros, o Papa João XXIII, diante do Sacro Colégio dos Cardeais, causou espanto ao mundo ao proclamar sua intenção de realizar um Concílio Ecumênico. Este anúncio surpreendeu, pois seu papado, a princípio, não teria tempo de realizar grandes coisas. Ainda havia os discursos contrários ao evento, com a argumentação de que o Papa teria autonomia para as reformas necessárias exigidas pelas novas mudanças ocorridas no mundo.

Ao comunicar um novo concílio, o papa enfrentou divergências dentro da Cúria Romana, onde assumiu a figura de protagonista, colocando a Igreja num contexto de *aggiornamento* (renovação). Havia uma intenção de reestruturação e a Igreja contou com a experiência do cardeal que havia atuado no Oriente, Patriarcado de São Marcos e Igreja de Veneza. Além da experiência, contou com seu carisma destacado pela população e sua sensibilidade aguçada e simpatia espontânea.

Na Igreja, as abordagens críticas da nova realidade não tinham suporte para incorporar as modificações na sociedade. A Constituição Apostólica *Humanae*

Salutis para convocação do Concílio em 25 de janeiro de 1961 enaltecia a apreensão de João XXIII em relação à Igreja e ao mundo:

A Igreja assiste, hoje, à grave crise da sociedade. Enquanto para a Humanidade surge uma era nova, obrigações de uma gravidade e amplitude imensas pesam sobre a Igreja, como nas épocas mais trágicas da sua história. Trata-se, na verdade, de pôr em contato com as energias vivificadoras e perenes do evangelho o mundo moderno: mundo que se exalta por suas conquistas no campo da técnica e da ciência, mas que carrega também as consequências de uma ordem temporal que alguns quiseram reorganizar prescindindo de Deus. Por isso, a sociedade moderna se caracteriza por um grande progresso material a que não corresponde igual progresso no campo moral. Daí enfraquecer-se o anseio pelos valores do espírito e crescer o impulso para a procura quase exclusiva dos gozos terrenos, que o avanço da técnica põe, com tanta facilidade, ao alcance de todos; e mais ainda – um fato inteiramente novo e desconcertante – a existência do ateísmo militante, operando em plano mundial (JOÃO XXIII, 1961, p. 1)⁵.

A Igreja deixava seu ambiente confortável e necessitava de assumir alguns enfrentamentos com valores dos tempos modernos em um contexto de guerras, que causavam arbitrariedades e, como consequência, promoviam um ambiente propício às desigualdades. A racionalidade se sobrepunha, marcando seu espaço no corpo social (PASSOS; SANCHEZ, 2015).

O Papa João XXIII observava os conflitos vivenciados no espaço mundial que hoje é denominado globalização, considerado por parte da população como sinônimo de evolução (ALBERIGO, 1996).

Diante desse contexto, a Igreja estabeleceu a convocação dos bispos de todos os continentes para rever as formas possíveis e assimilar a nova realidade dos movimentos ocorridos em nível mundial.

O Concílio Ecumênico Vaticano II serve como referencial para análise das mudanças acontecidas na Igreja Católica no século XX. Após o pontificado de Pio XII, fazia-se necessário uma nova abordagem no discurso da igreja onde prevalecesse a leitura de um mundo em transição para a realidade dos novos tempos. As transformações eram inevitáveis e a Igreja permanecia fechada para todas as questões relativas à modernidade. Os movimentos no interior da Igreja já apontavam para uma nova realidade e os próprios questionamentos do mundo

⁵ Constituição Apostólica Humana e *Salutis* para a convocação do Concílio Vaticano II em 25 de dezembro de 1961. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/johnxxiii/pt/apost_constitutions/1961/documents/hf_j-xxiii_apc_19611225_humanae-salutis.html>. Acesso em: 18 fev. 2018.

moderno constroem a instituição a uma tomada de posição que viria, de fato, de uma forma surpreendente (BARAÚNA, 1965).

2.1.1 Posicionamento de João XXIII

A convocação aos bispos para Concílio Vaticano II resultou em momentos de oração para renovar a fé e atender aos apelos de mudanças no espaço sociocultural. A miséria oriunda da indigência e da opressão colocava os maiores desafios para a América Latina. Na abertura do Concílio, o Papa João XXIII em seu pronunciamento destacou:

o que mais importa ao concílio ecumênico é o seguinte: que o depósito sagrado da doutrina cristã seja guardado e ensinado de forma mais eficaz [...] mas, para que esta doutrina atinja os múltiplos níveis da atividade humana, que se referem aos indivíduos, às famílias e à vida social, é necessário primeiramente que a Igreja não se aparte do patrimônio sagrado da verdade recebido dos seus maiores (JOÃO XXIII, 1962, p. 4-5).

Feita a comunicação, foi necessária a organização do Concílio dividida em quatro sessões intercaladas a cada dois meses, entre os anos de 1962 e 1965. O governo brasileiro colaborou, enviando bispos e padres em vôos fretados pelo Governo Federal (PILLETI, 2008).

Os paradigmas analisados na conduta dos papas anteriores mostram João XXIII com uma sensibilidade e uma visão libertadora, que mantém um afastamento do Concílio Vaticano I, o qual ressaltava a infalibilidade papal. Mesmo renovando na forma de conduzir a Igreja, o papa não se distanciou dos dogmas fundamentais do catolicismo e conseguiu construir o seu papado com olhos voltados à realidade dos problemas mundiais.

Com uma conduta marcada pela simplicidade, os menos favorecidos faziam parte da comunhão dentro da realidade vivenciada, que exigia uma reflexão por parte da Igreja (VEIGA, 2009).

O mundo moderno exigia a atualização da Igreja e, através do Concílio Vaticano II (1962/1965), bem como das Encíclicas *Mater et Magistra* (JOÃO XXIII, 1961)⁶, houve o aprofundamento da Doutrina Social da Igreja. O documento atualizou as encíclicas anteriores desde a *Rerum Novarum*, de Leão XIII. A encíclica

⁶ *Mater et Magistra*: carta encíclica elaborada pelo Papa João XXIII que discute a evolução da Questão Social analisada na Doutrina Cristã. Sua publicação ocorreu em 15 de maio de 1961. Foi publicada após setenta anos da encíclica *Rerum Novarum* e no terceiro ano do pontificado de João XXIII.

seguinte, *Pacem in Terris* (JOÃO XXIII, 1963), representa a Igreja engajada nos problemas do mundo moderno. Os conservadores reiteraram a rejeição ao Concílio, associando tal encíclica a um adendo do Vaticano e ocasião de solene aprovação do onipresente magistério *pacelliano* (ALBERIGO, 1996).

A justificativa para a convocação de um concílio estava centralizada na necessidade de uma revisão do posicionamento da Igreja com o objetivo de atualização dos movimentos intrínsecos na contemporaneidade. Os novos paradigmas destacados pelas resoluções elaboradas pelos conciliares tinham como destaque um modelo de igreja atenta às dificuldades social e aberta à população (SILVA, 2016).

As mudanças ocorridas na Igreja em virtude das expectativas da sociedade (e presente na própria instituição) resultaram em transformações que atingiram a realidade social. Daí a luta significou a permanência da Igreja no espaço dentro da sociedade, mesmo diante dos abalos inevitáveis.

As expectativas não estavam restritas aos ensinamentos da Igreja decorrentes das novas abordagens exigidas pelas transformações no campo social. Os governos, através dos seus representantes, onde prevalecia o socialismo como forma de regime político esperava uma maior aproximação, para que a excomunhão não fizesse parte dos ensinamentos eclesiásticos. A outra abordagem estava inserida nos países de prevalência capitalista, que promulgavam que o concílio respaldava a resistência ao comunismo.

Diante dessas vertentes, surgia o fortalecimento da apreciação de João XXIII, que segue um curso de autonomia, alertando para o ateísmo marxista, mas sem fazer deste alerta uma bandeira. Ele vai estabelecer um caminho próprio: continuará alertando contra o ateísmo marxista, mas a luta contra o comunismo não predomina mais no magistério papal. O Papa João XXIII não subestima, mas relativiza, pois o horizonte histórico da ação da Igreja é, a seu ver, muito mais vasto e complexo (ALBERIGO, 1996).

As questões sociais e a participação dos leigos foram enaltecidas em consequência das abordagens do Vaticano II. As teologias exaltavam a opção religiosa pessoal, para seu fortalecimento onde os movimentos surgiram com uma nova espiritualidade, em decorrência do declínio da predominância da razão (SANTOS, 2014).

A Igreja tornou-se mais abrangente para os fiéis, no entanto os problemas continuaram referentes aos diálogos internos da clericalização de resistência às

propostas de abertura do Vaticano II. O Concílio ocorreu em um período marcado por grandes turbulências e muitas mortes causadas por guerras.

O século XX foi palco das transformações iniciadas no solo europeu, com mudanças na conduta dos poderes totalitários, de forma que uma crise de valores foi inevitável e a credibilidade das autoridades, incluindo a da Igreja, sofreu grandes estremecimentos, que atingiram as estruturas até então vigentes. Os Estados Unidos da América (EUA) apresentaram um plano de reestruturação econômica que possibilitou o investimento de bilhões de dólares na reconstrução de países europeus. Na economia e na industrialização via-se quase um milagre que transformou toda Europa. A racionalidade econômica se impunha diante desse triunfo, apesar da pressão dos movimentos sociais e da Doutrina Social da Igreja (LIBÂNEO, 2005).

A euforia materialista baseada no modelo americano cultural e econômico tinha ao lado a miséria física e moral. O paradigma de democracia alastrado pelo mundo coloca a nação estadunidense em evidência para mostrar os parâmetros que as nações deveriam seguir. A liderança católica se inspirava no triunfo J. F. Kennedy, que assumia a Casa Branca por aqueles tempos, fato que balançava a teoria da separação entre Igreja e Estado. Parecia haver o prenúncio de uma mudança no ar.

O eurocentrismo até então vigente na Igreja Católica parecia estar prestes a ser colocado em xeque. Para o fortalecimento necessário com o declínio do colonialismo e com a ascensão do "Terceiro Mundo" (LIBÂNEO, 2005).

O autor ressalta que a modernidade, tão combatida pela "era piana", fortalecia-se fora do ambiente eclesiástico, e destaca quatro traços da cultura moderna que foram decisivos para produzir o contexto que envolveu o Concílio.

A imagem do mundo antigo foi desfeita pela ação das ciências. A nova imagem do mundo feita pela ciência de Copérnico, Galileu Galilei e Newton reagiu às premissas das forças divinas e angelicais e colocou no seu lugar a matemática e as leis da mecânica. Também foi duro e profundo o impacto das teorias darwinianas do evolucionismo que ameaçaram a concepção teológica dos inícios da Humanidade. Darwin apresentava uma percepção de ser humano bem diferente daquele posto no paraíso terrestre. Essas duas perspectivas, que formam a visão científica do mundo moderno, constituíram um grande desafio posto no campo cultural que o Concílio do Vaticano II teve que assumir.

A subjetividade se destaca como aspecto cultural vigente na conduta dos pensadores que analisaram o Concílio Vaticano II. O Homem moderno tomou consciência de sua liberdade, autonomia, autenticidade, em contraste com a situação anterior, de dependência das forças da natureza e das forças sociais. Como resultado dessa conscientização, surge uma nova forma de conduta: a experiência delinea a conduta do Homem, que se utiliza da própria experiência para exaltar a sua interpretação do mundo. A filosofia existencialista deixou de ser um conhecimento acadêmico esnobe para se tornar um estilo de vida.

Assim, a autoridade das tradições, segundo Libâneo (1994), foi questionada pelas pessoas com base na própria vivência, tendo como "norte" a busca pelo prazer e o próprio gosto. A relativização, que fazia parte da metodologia histórica, passou a ser empregada em vários campos do pensar moderno.

As práticas religiosas são questionadas e associadas a alienação do cidadão, e serviu como fomento para teoria da práxis marxista pelos participantes religiosos progressista que adentraram o Vaticano II. Segundo Libâneo (2005), presencia-se aqui a abertura para a teologia da libertação que se desenvolveria depois do Concílio.

A renovação da Igreja é enaltecida no concílio, ocorre um *aggiornamento*, e daí surge uma nova linguagem, pela qual a mensagem cristã dialoga com outra realidade, com os novos "*sinais dos tempos*".

O posicionamento de João XXIII relativo às questões sociais estão divulgados através da Encíclica *Pacem in Terris*: "A paz de todos os povos na base da verdade, justiça, caridade e liberdade" (JOÃO XXIII, 1963).

O pontífice destaca a paz num período conturbado por ameaças que dividiam o mundo, com o poder bélico tensionado pela proliferação nuclear no período da Guerra Fria, que marcava a disputa entre EUA e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS).

Destaca o sumo pontífice a postura dos homens para regular as mútuas relações de convivência humana e as relações ordenadas com as autoridades públicas do Estado. Ainda destaca o compromisso dos Estados nas relações para benefício da Humanidade surgindo do particular para ou universal.

A dignidade da pessoa humana, dentro de um contexto dos direitos humanos, fez parte da reflexão da Igreja para se alcançar a paz mundial (PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ, s/d): A paz só é possível mediante o

respeito estabelecido por Deus e gravado no mais íntimo do ser humano (*Pacem in Terris* 1-7)

O Concílio Vaticano II iniciou um processo de modernização da Igreja no campo teológico, moral, litúrgico, organizacional e político, objetivando a participação da sociedade, especialmente em relação ao uso do idioma de cada nação para celebração das missas, em substituição ao latim. O respeito às outras religiões e o momento ecumênico dialogou com as questões relativas aos direitos humanos.

Esse concílio difere dos demais principalmente por seguir uma linha pastoral, orientando os cristãos para uma presença evangelizadora no mundo. Ainda retomou os elementos principais da fé e, através dos decretos elaborados, propiciou a renovação do mundo eclesial.

Vários documentos essenciais foram elaborados e as Encíclicas *Mater et Magistra* (1961), *Pacem in Terris* (1963) e a Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* (1965) destacaram-se por tratar da realidade sob um olhar da Igreja no mundo atual.

2.2 Os Direitos Humanos nas Encíclicas de João XXIII

Nos estudos sobre doutrina social da Igreja, o papado de João XXIII se destaca pela elaboração de Encíclicas que foram importantes para modificar o curso da Igreja Católica em nível mundial (LARAÑA, 1995). Elas são analisadas a seguir.

2.2.1 A Encíclica *Mater et Magistra*

No ano da celebração dos setenta anos da *Rerum Novarum*, escrita pelo Pontífice Leão XIII, o Papa João XXIII noticiou ao mundo a Carta Encíclica *Mater et Magistra*, objetivando demonstrar indicações dos percursos que deveriam ser seguidos no Concílio Vaticano II, com destaque para o método advindo da Ação Católica “Ver, Julgar e Agir”.

O contexto da *Mater et Magistra* é marcado por um momento histórico posterior à Segunda Guerra Mundial, onde prevalece o discurso centrado na liberdade através da democracia e essencialmente com prevalência na preservação dos direitos fundamentais. O desenvolvimento econômico e o aumento de taxas de crescimento simbolizam o bem-estar social. Daí surgem os aspectos que iriam produzir a noção de consumo de massas que caracterizaria as sociedades ocidentais modernas a partir de então (LARAÑA, 1995).

A doutrina keynesiana se manifesta como suporte para teorias de desenvolvimento onde o Estado assume uma função compensatória, intervindo na atividade econômica para corrigir desequilíbrios e inserindo os cidadãos no mundo do consumo. O Estado de Direito absorve a função de distribuição para proteção dos que não dispõem de privilégios.

As controvérsias são inevitáveis e outra leitura é possível: a defesa da economia se sobressai para demonstrar que não há uma virada, o direito não deixa de ser um instrumento de reprodução da ordem para tornar-se uma arma de transformação qualitativa da estrutura econômica. Isto é, os direitos que passam a ser assegurados pelo Estado a partir de então têm mais a função de resguardar a economia do que produzir uma sociedade nova e justa propriamente (ARAÚJO, 2011).

O processo de descolonização em nível mundial interfere na estrutura política e econômica e pressiona por uma tendência democratizadora, bem como a crescente influência do socialismo em diversos cantos do mundo (LARAÑA, 1995).

Na conjuntura mundial, as questões referentes aos problemas sociais estão inseridas no texto da *Mater et Magistra*, com mudanças na doutrina social da Igreja restritas ao contexto histórico, em relação à encíclica de Leão XIII. Esta reprodução fomenta o capitalismo neoliberal ao defender a propriedade privada, não aprofundar em temas críticos, como a mercantilização do trabalho, e combater a hermenêutica marxista como base de uma interpretação social que busca justiça (LARAÑA, 1985).

De fato, *Mater et Magistra*, em seu conteúdo introdutório, professa a defesa do bem-estar material dos povos. Porém, ao se analisar os conteúdos de sua segunda e terceira partes, é possível perceber que essa doutrina oficial se posta ao lado de um modelo político econômico que pode ser associado ao keynesiano.

As críticas feitas por Keynes foram dirigidas ao modelo econômico ocidental vivenciado na década de 1930. A principal contribuição é o debate que está centrado nas políticas fiscais praticadas, onde prevalecia o debate econômico. Era consenso entre os economistas de então que a crise, devido a déficits orçamentários, era uma situação inevitável. Keynes, porém, foi além da perspectiva estabelecida até então, pois asseverou que a economia da forma que estava organizada era uma armadilha que se auto reproduzia, uma vez que os gastos deficitários eram os fundamentos para reativar a economia (FRIEDEN, 2008).

O Estado rompe com o círculo vicioso da falta de investimentos e estagnação econômica por meio da promoção de grandes gastos e empréstimos. Segundo

Keynes, a intervenção do Estado poderia alterar as expectativas e fazer a economia fluir (FRIEDEN, 2008).

Esta perspectiva keynesiana é antimarxista, estimulando a ação direta do Estado para superar as fraquezas do capitalismo e reforçá-lo. Dito em outras palavras, o economista defendia a permanência do modelo de produção capitalista baseado na defesa da propriedade privada e na exploração do trabalho e da concorrência. Ele acusava os economistas clássicos liberais de fortalecerem o marxismo na medida em que se voltavam exclusivamente para a defesa da não intervenção na economia baseada em ideais Keynesianos (FRIEDEN, 2008).

Estas formulações inspiraram uma perspectiva governamental cuja base é a crítica à economia liberal, aquela mesma que a *Mater et Magistra* se restringiu em descrever. Seu pensamento é a base do que passou a ser conhecido como social-democracia, isto é, a ideia de que os governos devem agir ativamente na defesa da economia. É nesse sentido que se defende que a *Mater et Magistra* não apresentou qualquer inovação significativa na área da Doutrina Social da Igreja. Ao contrário, ela dá continuidade à doutrina de um postulado liberal, a saber, a defesa do Direito Natural à propriedade, base da doutrina política econômica liberal desde Locke (MALUF, 2018; MELLO, 2001).

A *Mater et Magistra* se consolida como reprodutora do clima cultural hegemônico do período em que foi escrita na medida em que, além de reforçar a necessidade do Estado intervir para assegurar a ampliação do consumo como condição básica para a manutenção da economia, estabeleceu uma crítica contumaz ao marxismo como alternativa teórica e político-econômica para a sociedade ocidental.

2.2.2 A Pacem in Terris

Após a Segunda Guerra Mundial, surge em forma de consenso a busca por regimes democráticos para assegurar os direitos fundamentais. A Guerra Fria se estabelece e, nesse contexto, é publicada a Encíclica *Pacem in Terris*. O mundo está dividido entre as pluralizações ideológicas que prevalecem entre modelos econômicos diferenciados, representados pelos Estados Unidos, com o sistema capitalista, e a União Soviética, socialista. Para assegurar o equilíbrio, as nações hegemônicas traçam uma corrida armamentista justificada em função da

manutenção da paz, como frisa Laraña (1995), para assegurar que o inimigo não ataque primeiro.

A realidade histórica retratada na década de 1960 serve de fundamento para a elaboração da encíclica. O conteúdo elaborado não representa neutralidade, antes, apresenta uma perspectiva fundamentada em juízo de valor. A encíclica inicia criticando a "desordem" reinante entre os povos, nesse sentido dá continuidade à crítica elaborada por João XXIII na *Mater et Magistra*, onde o papa se ocupou dos erros e desordens que cindem a comunidade humana dos tempos contemporâneos (NUNES, 1963).

Dentro dessa realidade, e numa perspectiva reinante na *Pacem in Terris*, o mundo retratado é desordenado e, ainda, o Homem é capaz enfrentar a realidade e tem a capacidade de se realizar. Essa concepção de mundo, fundamentada numa concepção de desenvolvimento com contornos otimistas, é retratada no texto elaborado na encíclica. As sequelas do desenvolvimento nos campos tecnológico e político não compõem o texto, que salienta a face positividades fenômenos e busca, no movimento da história, os sinais da elevação humana que traz o progresso (NUNES, 1963).

Na *Pacem in Terris*, o Estado Social se fortalece e é consolidado a partir da perspectiva da democracia como um valor e um direito a ser consolidado, proporcionando, ainda que pelas teorias, um bem-estar social. As transformações políticas trazem uma abordagem positiva centrada no discurso da gradual ascensão das classes trabalhadoras, no campo econômico, político e social, conquistada por meio da reivindicação de direitos. A sociedade passa ainda por outras transformações, buscando a promoção da dignidade feminina e dos direitos da mulher na vida familiar e social, bem como o seu ingresso na vida pública e a redução da relação entre povos dominados e dominadores, produto da recusa dos primeiros em permanecerem sujeitos a um poder político exterior à respectiva comunidade ou grupo étnico.

Os fenômenos de transformações com teor valorativo ocorridos no meio social, sobretudo ocidentais, a partir da metade do século XX, movem-se na direção do despertar da consciência democrática e da admissão da ideia da igualdade natural entre os homens.

A *Pacem in Terris* supera o juízo de admissibilidade das transformações e valorização da democracia tratado na *Mater et Magistra*, mas assume e desautoriza

todas as discriminações raciais, os preconceitos de superioridade fundados em privilégios econômico-sociais, no sexo ou na posição política. A perspectiva da encíclica resulta numa abordagem positiva em relação aos valores políticos e culturais que se desenvolviam então.

Para Nunes (1963), a encíclica representou uma contraposição à tradição religiosa no interior da Igreja Católica, que interpretava o desenvolvimento do mundo moderno apenas como um "crescente empobrecimento moral". Apesar de haver um "desencantamento do mundo" em progresso, a encíclica apresenta o despertar e a propagação da consciência dos direitos e da dignidade humanos, o que deve ser abraçado pela igreja e pela religião, segundo o autor.

A Declaração dos Direitos do Homem está incluída no corpo da encíclica e João XXIII omite o problema dos direitos da Igreja e das relações entre Igreja e Estado. Essa foi uma estratégia eficiente para reivindicar a autonomia da Igreja para tratar da questão (COMBLIN, 1986).

Em períodos anteriores, a Igreja e seus representantes tiveram a autonomia limitada, uma vez que discutir os direitos da Igreja implicava diretamente em discutir o Direito Natural e frequentemente isso implicou em assumir posicionamentos polêmicos perante a política ou o Estado (COMBLIN, 1986).

João XXIII é ousado nas inovações e, através da encíclica, apresenta uma visão dos princípios e fins essenciais da vida e da organização da sociedade política, numa perspectiva global. Nenhum papa abordou as questões fundamentais relativas à essência da vida humana numa perspectiva tão ampla e sistemática (NUNES, 1963).

Essa perspectiva auxilia na recepção da *Pacem in Terris* no momento em que poucos esperavam um tratamento tão claro da Filosofia Política da Igreja e de uma forma tão dissociada e denominada de clericalismo. Não era esperado que a filosofia fosse tratada como filosofia política abordando os temas dos direitos do Homem, da autoridade, do bem-comum, do Estado e da organização jurídica dos poderes e da participação dos cidadãos na vida pública aberta e diretamente (NUNES, 1960).

2.2.3 *Gaudium et Spes*

Dento das decisões do concílio, destaca-se a Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* (1965). Ela aborda a questão pastoral por apresentar uma nova interpretação da vocação da Igreja pelo contexto vivenciado na Humanidade. A parte inovadora surge com a participação dos bispos conciliares que sentiam a necessidade de uma renovação pastoral na Igreja para assegurar uma maior proximidade com o mundo moderno, com intuito de enaltecer a esperança de um mundo melhor.

Através da pastoral, discute-se o bem comum e divulga-se a dignidade humana de forma consciente. É direito de todos o acesso aos bens considerados materiais, como também culturais, para que os indivíduos tenham como garantia uma vida com dignidade humanizada, onde cada Homem tenha o direito de agir segundo as normas da sua própria consciência (CONSTITUIÇÃO PASTORAL GAUDIUM ET SPES, 1997).

Os esforços em defesa desses direitos exigem um enfrentamento constante para assegurar garantias contra situações desumanas, como os genocídios, torturas físicas, torturas mentais, condições vegetativas de existência, prisões arbitrárias, tráfico de mulheres e jovens, degradação da condição operária (CONSTITUIÇÃO PASTORAL GAUDIUM ET SPES, 1997).

Os fatores econômicos não podem preponderar como justificativas para que o respeito aos direitos humanos não seja assegurado. A justiça social, a equidade, a dignidade da pessoa humana e, finalmente a paz social e internacional, são garantias inerentes ao Homem (CONSTITUIÇÃO PASTORAL GAUDIUM ET SPES, 1997).

Os obstáculos destacados referentes à liberdade de consciência, entendida como parte dos direitos humanos, causam desordens entre a doutrina da Igreja e os valores humanos modernos. Os valores enaltecidos pelo movimento iluminista são considerados princípios antagônicos à religião em geral, especialmente referentes ao cristianismo. São entendidos como parte da secularização em crescimento, com exaltação da razão humana, da individualidade e da ciência e do ceticismo (CURRAN, 2003).

Os valores modernos estão excluídos em registros do magistério pontifício no século XIX. A reação à Revolução Francesa, na ótica do Papa Pio VI, causa divergências entre direitos humanos e catolicismo. Surge então a disseminação da concepção de que esses princípios estão divergindo, transformando-os em vertentes

opostas. O ápice da negação dos valores modernos consta na encíclica de Gregório XVI (1832), *Mirari Vos*, a encíclica *Quanta cura* (PIO IX, 1864) e o *Syllabus Errorum Modernorum* (PIO IX, 1861), do pontificado de Pio IX (DENZINGER, 2007).

As maiores controvérsias entre o magistério e os ideais iluministas estão relacionadas à doutrina liberal, que defende a liberdade, os direitos da pessoa, como autonomia, e a lei de Deus mediada pelo Direito Natural, que tem como pressuposto a obediência. O liberalismo ainda causa discórdia quando destaca que a vontade da maioria se sobrepõe à lei de Deus. Assim, a ideia de que os “direitos de Deus” estavam em radical contraposição aos “direitos do Homem” como base de convivência civil, encontraram largo consenso na cultura católica (MENOZZI, 2012).

Feitos os apontamentos pelos conciliares para justificar a defesa da modernização, a Igreja não orienta a civilização cristã ocidental a se engajar numa luta contra o comunismo. Essa neutralidade conduziu ao enfrentamento dos problemas encontrados pelas camadas mais necessitadas, em especial nos países pobres. O sistema capitalista tentou engajar os cristãos na luta contra o inimigo, servindo como escudo ideológico, prática comum especialmente nas nações com grandes problemas sociais.

As defesas foram intensas, em torno de uma linha tênue entre os direitos humanos e os direitos de Deus. Ganha relevo a tese defendida pelo teólogo Henri Maret, fundamentando que a soberania, o sufrágio universal, a liberdade e a igualdade no plano civil e político estavam enraizados nas Escrituras. Os produtos da revolução, como os direitos humanos, eram compreendidos como produtos da história cristã, mesmo que indiretos (MENOZZI, 2012).

A Igreja necessitava de mudanças para contemplar as novas diretrizes sociais e atender as demandas da sociedade que reivindicava a dignidade humana para os que estavam à margem da sociedade. Encontram-se na figura do Papa João XXIII os requisitos da sensibilidade humana para o posicionamento necessário da Igreja Católica na aplicação do Evangelho dentro de uma perspectiva referente à justiça social. As transformações são inevitáveis e a estrutura pastoral carecia de uma reflexão para atender às solicitações sociais.

Nesse contexto, João XXIII (1958-1963) marca o período de maiores mudanças referente aos direitos humanos. Editada a encíclica de 1963 (*Pacem in Terris*), o

reconhecimento dos direitos da pessoa é enaltecido e associado aos ditames da Declaração Universal dos Direitos Humanos proclamada pela ONU em 1948.

A reflexão sobre esses direitos está centrada na figura do papa, que retoma o discurso defendendo o direito à vida, a integridade física, os recursos necessários a um padrão de vida com dignidade e a investigação da verdade como forma de liberdade para demonstrar opiniões.

De acordo com Denzinger (2007), tais avanços, apresentados sem temeridade pelo sumo pontífice, afrontam parte da Igreja ao defender que “pertence igualmente aos direitos da pessoa a liberdade de prestar culto a Deus de acordo com os retos ditames da própria consciência, e de professar a religião, privada e publicamente” (JOÃO XXIII, 1963, p. 3).

Percorrendo a história da Igreja Católica, o Concílio Vaticano II surgiu como um dos maiores eventos do século XX, representando o rompimento com estruturas preservadas no período de dois mil anos de história de condutas conservadoras.

Os religiosos oriundos da América Latina tiveram destaque e uma parcela dos bispos e padres buscaram adaptação do Concílio para contemplar a realidade desfavorável de parte da população em condições miseráveis. A ideia faz surgir a importante conferência de Medellín.

2.3 A CONFERÊNCIA EPISCOPAL DE MEDELLÍN: A RECONSTITUIÇÃO DO VATICANO II NA AMÉRICA LATINA

Nos trabalhos finais conciliares e aprovações dos documentos do Concílio Vaticano II, os bispos D. Manuel Larraín e D. Hélder Câmara pleitearam perante o papa João Paulo VI uma conferência específica na América Latina para divulgar o concílio, buscando uma interpretação adaptada à realidade do continente. Apesar de enfrentar oposição, a luta dos bispos obteve aprovação após a verificação do papa entre os conciliares.

D. Hélder encabeçou o movimento para a conferência suprir as lacunas evidenciadas nos documentos do Concílio Vaticano II. A fome no continente, gerando como sequela enfermidades, foi fundamental para convencer o Papa Paulo VI da necessidade de uma conferência focada na América Latina.

Em 26 de maio de 1967, Paulo VI (1967) publicou a encíclica *Populorum Progressio* – do Progresso dos povos. A cooperação entre os povos é evidenciada

com ênfase nos problemas dos países em desenvolvimento. No texto, o destaque maior está no desequilíbrio entre as nações ricas e pobres e a crítica ao neoliberalismo é enfática, demonstrando que o bem-estar é um direito de todos. Reivindica-se um fundo em nível mundial para auxílio aos menos favorecidos.

O desenvolvimento dos povos é tema centralizado e elaborado no pontificado de Paulo VI, buscando o diálogo. Assim, a Igreja se solidariza com os países mais pobres em um mundo globalizado. O desequilíbrio econômico deve buscar a solidariedade entre os povos, o que inclui a solidariedade dos bens para estabelecer um equilíbrio entre os abastados e os mais necessitados.

Na II Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, no ano de 1955, na cidade do Rio de Janeiro, foi oficializado o movimento dos pensadores do continente que defendia uma teologia focada numa pastoral que discutisse os problemas vivenciados pelos povos da América Latina, com destaque para os pobres, oferecendo respostas fundamentadas para ajudar os menos favorecidos a sair da condição de miséria.

As críticas são inevitáveis ao imperialismo internacional do dinheiro que condiciona o Homem a privar-se da condição mínima de liberdade, consignado nos direitos fundamentais.

A preocupação é com o desenvolvimento, visando a aniquilar a fome, a miséria – que causa doenças graves –, a falta de conhecimento – que pode ser combatida com a participação mais ampla, como resultado da civilização em termos de progresso. A *Populorum Progressio* inicia o texto enfocando a aplicação do Concílio Vaticano II. João Paulo VI oficializa, no texto, a criação da Comissão Pontifícia de Justiça e Paz, como pedira o Concílio:

O desenvolvimento dos povos, especialmente daqueles que se esforçam por afastar a fome, a miséria, as doenças endêmicas, a ignorância; que procuram uma participação mais ampla nos frutos da civilização, uma valorização mais ativa das suas qualidades humanas; que se orientam com decisão para o seu pleno desenvolvimento, é seguido com atenção pela Igreja. Depois do Concílio Ecumênico Vaticano II, uma renovada conscientização das exigências da mensagem evangélica traz à Igreja a obrigação de se pôr ao serviço dos homens, para os ajudar a aprofundarem todas as dimensões de tão grave problema e para os convencer da urgência de uma ação solidária neste virar decisivo da história da Humanidade (PAULO VI, 1967, p. 1).

As discussões e polêmicas sobre a encíclica *Populorum Progressio* foram inevitáveis ao denunciar as desigualdades sociais como consequência das políticas

do sistema econômico. O debate sobre o desenvolvimento dos povos e a defesa de uma melhor condição social com uma melhor perspectiva de vida para as populações redundou, na encíclica, em severas críticas ao liberalismo, com destaque para a propriedade privada.

A caracterização da realidade do mundo como subumano marca as discussões em Medellín, e o vocábulo em destaque é o desenvolvimento individual e solidário da Humanidade. A pastoral da libertação enfatiza os discursos, onde emerge os temas sobre o submundo dos necessitados nas nações pobres, que compreende boa parte da Humanidade.

O CELAM⁷ foi o ponto de equilíbrio nos textos aprovados para conferência, destacando a reflexão dos problemas vivenciados entre os latinos: a realidade social, econômica, cultural e religiosa; a Igreja em sua unidade visível e, por fim, a celebração do mistério litúrgico⁸.

2.3.1 Medellín: a “recriação” do Vaticano II na América Latina

As abordagens referentes ao Concílio Vaticano II anteriormente demonstram um pouco do projeto para elaboração da conferência de Medellín, em 1968, e o destaque para o contexto da América Latina.

O Concílio Vaticano II reacendeu a esperança dos religiosos latinoamericanos e, ao final do Concílio, em 1968, essa reunião buscou adaptar os documentos finais à realidade em que viviam sob o método VER-JULGAR e AGIR. Isso significa que se parte da realidade, julga-se aos olhos da fé e atua nela partindo do julgamento feito.

O tradicionalismo aos poucos segue assimilando uma nova realidade e assim a Igreja abre-se para o mundo no movimento destacado como *aggiornamento*, celebrado com destaque para adaptação ao novo que retrata a realidade mundial.

Em 1965, terminado o Concílio Vaticano II, foi convocada em seguida a II Conferência Geral do Episcopado Latino Americano, marcada para ocorrer em Medellín, Colômbia, em 1968. Um conjunto de teólogos do continente vinha discutindo uma teologia e uma pastoral que respondessem aos problemas do povo da América Latina, especialmente o povo pobre (BRITO, 2010).

⁷ Conselho Episcopal Latinoamericano, o CELAM, fundado no Rio de Janeiro (RJ), em 1955.

⁸ Cf. REVISTA ECLESIASTICA BRASILEIRA. Documentação. v. 28. fasc. 2. junho. 1968. p. 432-461.

A estrutura da II Conferencia Geral reforçou a linguagem do Concílio Vaticano II na América Latina. A referência está no chamamento: “A Igreja na atual transformação da América Latina à luz do Concílio”. Medellín reflete o Vaticano II dentro da realidade vivenciada pelos latinos (ARNS, 2001).

Beozzo (1993) discute o posicionamento de maior importância da conferência, argumentando que Medellín em muitos pontos supera o Vaticano II, dada a adequação da realidade vivenciada pelos povos latinos.

A teoria da dependência serviu como suporte para calorosas discussões dos teólogos latinos no continente americano. O desenvolvimento não atingiu esses povos submetidos aos ditames do capitalismo, que tinha como objetivo a hegemonia do imperialismo fundamentada na miséria e subdesenvolvimento da população de parte do planeta (BRITO, 2010).

Essa realidade serviu para fomentar a defesa dos mais necessitados com fundamento nos ensinamentos do Concílio Vaticano II, com uma releitura adaptada a um ambiente pobre e oprimido – diferenciado da realidade do continente europeu –, que mostrava grandes diferenças sociais (que incluía as diferenças referentes à secularização).

A recepção do Concílio resultou numa nova adaptação para as decisões conciliares, em que foi enaltecido o clamor dos pobres que conduziu a Igreja ao envolvimento com a realidade dos menos favorecidos.

Em Medellín, os temas abordados foram agrupados em três eixos: Promoção Humana, enfatizando as condições vividas pelos pobres; Evangelização e crescimento na fé; Igreja, com visibilidade as suas estruturas. Os documentos elaborados foram divididos em 16 partes, com destaque para os temas justiça e paz: I) Justiça, Paz, Família, Demografia, Educação, Juventude; II) Pastoral popular, Pastoral de elites, Catequese, Liturgia; III) Movimentos de Leigos, Sacerdotes, Religiosos, Formação do Clero, Pobreza da Igreja, Pastoral de Conjunto, Meios de Comunicação.

O destaque maior foram os documentos relativos a justiça, paz e pobreza, cujos efeitos se fizeram sentir nas discussões sobre os direitos a dignidade humana, bem como sobre pobreza e libertação.

O tema das injustiças sociais foi importante para fomentar as discussões da gravidade dos problemas no episcopado da América Latina: a condição humana em

estado deplorável pelas injustiças sociais, mantendo o cidadão sem o respeito mínimo à dignidade humana.

Os temas abordados são dirigidos às questões fundamentadas no desequilíbrio da liberdade humana, que necessita ser discutido com foco permanente. O Homem livre, à luz do Evangelho, necessita renovar as estruturas, partindo da própria conversão.

O documento que referencia a justiça é libertação: é o mesmo Deus que, na plenitude dos tempos, envia seu Filho para que, feito carne, liberte a todos os homens de todas as escravidões a que os sujeitou o pecado: a fome, a miséria, a opressão e a ignorância; em uma palavra: a injustiça e o ódio que têm sua origem no egoísmo humano.

A eclesiologia conciliar deixou uma realidade opulenta para imagem da Igreja na América Latina, numa atuação de formas variadas, constata-se que Medellín beneficiou de forma grandiosa o continente numa linguagem baseada numa vida litúrgica inculturada no Ofício Divino celebrado pelo povo, nas comunidades eclesiais de base, na leitura popular da Palavra de Deus, na opção pelos pobres, na introdução da vida religiosa abrangendo os meios populares, no surgimento de uma teologia originariamente latina americana baseada em uma concepção de libertação, na proporção do espaço ecumênico e interreligioso, e nos movimentos fundamentados na fraternidade. Esses movimentos resultaram nos povos centralizados como eixo de transformações na América Latina (CODINA, 2015).

A renovação da Igreja em Medellín buscou fundamentar o Concílio Vaticano II na realidade dos latinos carecedores de uma instituição evangelizadora baseada numa missão de libertação em todos os espaços que incluía o laicado. O conservadorismo aos poucos foi substituído pelos movimentos sociais originários dos espaços católicos baseados no modelo evangelizador denominado “Ação Católica”⁹.

A conferência se situa em duas vertentes coordenadas: Vaticano II e as grandes transformações no contexto social na América Latina. Medellín utiliza a mesma metodologia do concílio junto aos povos latinos. Povos esses pertencentes a

⁹ A Ação Católica compõe os movimentos iniciados pela Igreja Católica no século XX, objetivando a ampliação da sua influência na sociedade, incluindo os espaços específicos do laicado e do fortalecimento da fé religiosa, com base na Doutrina Social da Igreja. Em 1938, o Papa Pio XI criou uma direção central para a Ação Católica. Em 1960 o papa João XXIII criou uma comissão preparatória para o apostolado dos laicos (SOFIATI, 2004).

um continente apontado no espaço mundial como referência em miséria, que resulta em injustiça estrutural (LARAÑA, 1995).

O concílio referencia a Igreja numa abertura para o mundo moderno como forma de renascimento. Medellín direciona a abertura para o Homem latino, carecedor de direitos fundamentais: o Homem retratado não está simbolizado na universalidade, especialmente aqueles oprimidos e sob a dominação dos opressores, que são minorias. As transformações estruturais são defendidas para sinalizar que o Vaticano II não desconheceu essa realidade e serviu como espaço de sinalização da força envolvida pelos necessitados para que pudessem adquirir uma condição mínima num espaço de injustiças sociais.

A abertura da Igreja para o mundo segue outro percurso, centralizado na pobreza vivenciada por muitos na América Latina. A Igreja local é reverenciada pelo Vaticano II, enaltecendo as comunidades de base. A igreja que anseia anunciar a salvação do Homem moderno compreende agora que, para o Homem latino, salvação significa libertação (LARANÃ, 1995).

A elaboração do documento para consolidar a conferência de Medellín surgia como sinalização para discussões sobre a miséria que marginaliza os grupos humanos. A miséria atinge muitas coletividades que clamam aos céus, no entanto, todo esforço não foi suficiente para que mudanças estruturais prevalecessem para condicionar os indivíduos fora do padrão de uma vida digna.

A Conferência de Medellín avançou na formação das CEBs, as Comunidades Eclesiais de Base. O destaque para esse movimento estava centrado em críticas aos problemas evidenciados no contexto social. Assumiu uma força de caráter político, voltada às necessidades estruturais e sociais, e há estimativa de formação mais de 80 mil comunidades de base no Brasil até a década de 1980 (SADER, 1988).

2.4 A TEOLOGIA DA LIBERTAÇÃO: A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA PRÁXIS

A corrente teológica denominada Teologia da Libertação tem seus fundamentos na fé cristã e surgiu na América Latina, depois do Vaticano II e da Conferência de Medellín. O Evangelho é interpretado partindo da opção pelos pobres e a ação é fundamentada nas questões sociais.

Esse movimento produziu uma interpretação da leitura dos ensinamentos de Jesus Cristo compreendendo que a libertação está direcionada às questões sociais

e econômicas, como produção de injustiças sociais. Assim, nasceu uma descrição da proposição dos autores como uma nova interpretação da fé cristã para auxiliar os indivíduos a compreender seus problemas vivenciados, com possibilidade de libertação e, no entanto, os críticos da referida teologia defendiam a tese de que o marxismo, relativismo e materialismo cristianizado, seriam os elementos básicos para a proposição dos defensores da nova forma de compreender a religião cristã.

A atuação da Igreja Católica foi fortalecida inicialmente a partir das mudanças religiosas ocorridas no Concílio Vaticano II e da Conferência de Medellín. Como consequência, pode ser elencada a formação da Teologia da Libertação, através de várias pastorais, de obras teológicas e das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs).

A Igreja Católica divulgava novas proposições relacionadas aos temas de interesses da Humanidade. Novos princípios são divulgados; aflora a postura da instituição perante os problemas vivenciados na sociedade, especialmente nas questões referentes à dignidade humana. As desigualdades que afrontavam os direitos humanos impulsionaram a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) a intensificar suas publicações no país.

A participação dos líderes cristãos foi importante nas atividades de educação popular (iniciativas de Paulo Freire, do Movimento de Cultura Popular de Recife, do Movimento de Educação de Base da CNBB, etc.), de sindicalização popular e em diferentes mobilizações sociais (SOUZA, 1997).

A Conferência de Medellín serviu como suporte para a teologia católica na América Latina. Os pontos mais evidentes nessa conferência serviram de fomento para construção da teologia fundamentada na liberdade do indivíduo questionando a sua condição como ser humano num contexto de pobreza e segregação da liberdade, especialmente no campo político.

A Teologia da Libertação desenvolveu um raciocínio construído na reflexão teológica, fundamentado na parcela populacional latina e no Conselho Episcopal Latinoamericano – (CELAM). Tal proposição surge após três anos do encerramento do Concílio Vaticano II no encontro de Medellín. As políticas de cunho social estão evidenciadas juntamente com a emancipação política, e estão inseridas na mensagem divulgada pelos valores cristãos mais divulgados entre os bispos, que utilizam uma linguagem libertadora nas suas defesas de modernização da Igreja.

Dentre os que fazem a defesa de uma Igreja voltada para realidade e associada à defesa pelos pobres, são destacados os teólogos Gustavo Gutiérrez e Leonardo Boff, e o bispo D. Hélder Câmara.

O processo de desenvolvimento da Teologia da Libertação no Brasil remete ao início das ações da esquerda católica, que se instrumentalizou como um movimento complexo, com origem especialmente na Igreja Católica que, na década de 1950, fortalece espaços diversos dentro da sociedade. Esse posicionamento dessa instituição gerou um movimento participativo denominado de Ação Católica Brasileira (ACB), fundada 1935.

A ACB é destacada como um dos maiores movimentos leigos do século XX, por incentivar a organização de grupos na sociedade com o objetivo de proporcionar a libertação dos indivíduos oprimidos em suas condições desfavoráveis dentro do espaço social. Dentro desses movimentos destacam-se: Juventude Estudantil Católica (JEC), Juventude Universitária Católica (JUC), Juventude Operária Católica (JOC), mas especificamente mais na atuação da JUC.

Estes movimentos da Ação Católica assumiram uma nova de interpretação do Evangelho como forma de legitimação de sua opção política pelos mais necessitados, de apoio em políticas sociais.

Os movimentos da JUC e JOC se destacam pelas bandeiras de luta focadas em grupos da sociedade brasileira: o meio operário e a intelectualidade universitária. Esses dois grupos mobilizaram os leigos, causando impacto na sociedade (SOFIATI, 2004).

Inicialmente a juventude inserida no meio universitário mantinha um discurso conservador, por tentar cristianizar a elite do Brasil. Posteriormente, esse grupo foi assumindo posicionamentos mais efetivos com o meio universitário, e posicionamentos políticos nos meados de 1960.

O Evangelho não era o ponto de destaque inserido no espaço acadêmico, a experiência intelectual formada na universidade estimulava questionamentos na conduta da ação pastoral como movimento central da Igreja, com exigência de maior efetividade no enfrentamento aos problemas sociais vividos por parte da população, o que resultou na Teologia da Libertação (LÖWY, 2000).

A JUC se distanciou da Igreja Católica pelos posicionamentos defendidos, causando expulsão de alguns membros, que continuaram se articulando e criaram um grupo com um tom bem mais progressista, Ação Popular (AP), e buscavam um

distanciamento do cristianismo para uma maior aproximação do socialismo (LÖWY, 2000).

As restrições impostas pelos bispos à JUC não serviam mais de pretexto para controle dos membros da AP, que compreenderam que o movimento poderia ser formatado com bases religiosas e buscar outros instrumentos para atuar na sociedade.

No Recife surgiram os primeiros movimentos nos espaços universitários no período de 1920, com a União dos Moços Católicos (UMC) e com a Juventude Feminina Católica (JFC), ambas organizadas pela Diocese de Recife. A Ação Universitária Católica (AUC), na diocese do Rio de Janeiro, e posteriormente Recife, São Paulo, Porto Alegre e Belo Horizonte, não se estruturou de forma organizada em todas as regiões (SIGRIST, 1982).

A JOC, formada em grande parte pela juventude operária nas grandes cidades, e diante da dura realidade vivida pelo momento político, tornou a luta mais combativa e contestadora (MAINWARING, 2004).

Esses movimentos foram fundamentais para fomentar a elaboração da Teologia da Libertação (TdL), que tinha como bandeira de luta a libertação num sentido mais amplo, considerando que a miséria humana não estava restrita somente à contenção de bens materiais.

A TdL surgiu no continente latino americano, onde a indagação sobre a fé se situava no contexto sócio-histórico. A forma de divulgação do Evangelho compreendia os questionamentos sobre as formas de dominação e opressão que resultavam em pobreza, implicando em condições que comprometem a vida humana no espaço social. A fundamentação para essa nova teologia está embasada nas denúncias em consonância com o universo teológico nos países de terceiro mundo (GIBELLINI, 1998).

2.4.1 A Teologia da Libertação e a crítica conservadora

A aceitação referente ao cristianismo de libertação provocou ataques sistemáticos pelo Vaticano no Papado de João Paulo II e pelo CELAM (Conselho Episcopal Latinoamericano). Desde o início dos anos 70 esses posicionamentos foram defendidos pela ala conservadora da Igreja. Essa teologia auxiliava os pobres ou crentes a perceber a sua condição e se conscientizar para se organizar na luta,

como cristãos que pertencem a uma Igreja e são inspirados por uma fé em comum; reconheceu a dignidade humana dos (as) pobres e com eles (as) assumiu uma missão histórica e religiosa. Os pobres são os agentes de sua própria libertação e sujeitos de sua própria história – não são simplesmente objetos da atenção caridosa (LÖWI, 2000).

A necessidade de ouvir um outro que buscava sair de uma situação de vida de condições subhumanas, para repartir, sem restrições, a visão que o Homem aborda sobre si mesmo e sua condição de vida era o que movia os teólogos da libertação; A TdL debatia a condição de vida, a crueldade da realidade vivida na América Latina. A concepção de condição precária de vida não se restringe ao baixo nível cultural, à questão econômica, à ordem legal deficitária de limites ou carência de instituições políticas, mas denunciam um conjunto de situações em que a condição humana é degradada nas mais elementares condições humanas. Diante da situação vivida pelos latinoamericanos, a Conferência Episcopal de Medellín não vacila em qualificar e acusar a violência institucionalizada (GUTIÉRREZ, 1981).

Os temas centrados nas questões políticas causaram polêmicas em torno da Teologia da Libertação, pelos seus posicionamentos, tanto no ambiente da Igreja, como na sociedade como um todo. A redemocratização, a partir de 1980 nos países latinoamericanos, a queda do muro de Berlim e a conseqüente crise das esquerdas, as transformações sociais e econômicas provocadas pela globalização, e o avanço do neoliberalismo, contribuíram para que a TdL perdesse parte de sua combatividade política e social (GONÇALVES, 2007).

A análise da realidade social era o ponto de partida da Teologia da Libertação para uma melhor compreensão dos indivíduos vítimas da opressão e pobreza estruturadas numa sociedade desigual. A práxis da fé fundamenta a leitura mediatizada da realidade, não se restringindo a postulados teóricos (BOFF, 1998).

2.4.2 As CEBs – Comunidades Eclesiais de Base e a Práxis Libertadora

O surgimento das Comunidades Eclesiais de Base (CEB's) tem seu nascedouro numa nova forma de experiência pastoral, com a participação dos leigos dentro da Igreja no Brasil nas décadas de 1970 e 1980. A mobilização é a mola propulsora de toda a estrutura dessa nova forma de organização dos movimentos católicos, através de uma nova forma de leitura popular da bíblia, adaptando o texto

à realidade local, com todos os problemas vivenciados pela comunidade. A palavra serve de reflexão para auxiliar nos problemas enfrentados.

Com base na reflexão bíblica, as CEBs, possibilitam uma espiritualidade integradora, identificada com a espiritualidade do seguimento de Jesus. Trata-se de uma experiência espiritual animada pela relação dinâmica de três elementos: de inserção e compromisso no mundo dos empobrecidos, e de proximidade com o Senhor da história; uma experiência que envolve simultaneamente a consciência da presença de Cristo no irmão pobre e a abertura à gratuidade do mistério de Deus, que faculta uma presença mais decisiva despojada no âmbito da história (TEIXEIRA, 2003, p. 43).

A leitura da Bíblia permeia as classes populares, o contexto histórico é o referencial dentro dos parâmetros sociais. A palavra é divulgada num espírito crítico amparado na fé e também dentro de uma leitura crítica da realidade social, o que resulta na compreensão de que todo cristão pertencente a uma comunidade de base, ou seja, este processo vai desenvolvendo uma consciência crítica (LESBAUPIN, 1999).

As Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) surgem como movimento decorrente da Teologia da Libertação, cuja estrutura estava alicerçada nos movimentos sociais. A prática libertadora é demonstrada num contexto de fé adaptada à realidade de uma parcela da população que vive à margem da sociedade. Assim, torna-se inevitável a aproximação com os problemas políticos vivenciados nos anos do regime totalitário pela população brasileira.

A análise das comunidades remete aos temas religiosos numa abordagem sociológica de transformação em um espaço conturbado com os movimentos pentecostais e o clericalismo católico, isso numa sociedade em que o capitalismo prevalece, reforçando o individualismo e tendo a exclusão como paradigma.

A participação dos leigos nos movimentos liderados pelos religiosos influenciou no âmbito político, social e especialmente educacional numa perspectiva libertadora como forma de distanciamento da opressão.

Os elementos balizadores para construção das CEBs estavam na realidade vivenciada pelas comunidades pobres na América Latina, com ênfase para o Brasil do século XX. Esse movimento caracterizou as articulações sociais e políticas objetivando uma condição minimamente digna para população em estado de miserabilidade num mundo globalizado pelo capitalismo e hegemônico pelo modelo neoliberal. A questão da justiça engloba temas como uso da propriedade, distribuição das terras, educação, saúde e moradia, bem como respeito à condição mínima para o ser humano.

O Concílio Vaticano II originou as reformas necessárias para uma TdL na década de 1970 com a reforma eclesial, destacando a abertura da Igreja Católica para cenários dissociados de parâmetros mínimos referentes à dignidade humana. As questões hierárquicas dentro da Instituição são suplantadas pela Igreja do povo de Deus, com roupagem de inovações focada na modernidade.

No período referente aos anos 60 a Igreja encontrou posicionamentos diferentes: os progressistas lideravam uma mudança institucional fundamentada no Concílio Vaticano II, cuja teologia abordada estava direcionada aos problemas sociais vigentes, e foi denominada Teologia da Libertação; a ala conservadora defendia uma renovação carismática (FERNANDO, 2014).

As CEBs formulavam uma nova Igreja pelo resultado da Conferência de Medellín, que foi construída com base nos problemas enfrentados pelos menos favorecidos na América Latina e ainda com severas críticas ao imperialismo financeiro. Assim, essas comunidades são formadas numa perspectiva de renovação, uma nova forma pastoral, e as questões relacionadas a hierarquização deveriam manter maior aproximação com as classes populares, seguindo o caminho oposto do Estado, que mantinha distanciamento (FERNANDO, 2014).

As comunidades eclesiais de base marcam uma nova forma de evangelização, de um catolicismo centrado na força da TdL, em que as questões abordadas têm origem nos meios populares. No entanto, nos anos 80 o movimento liderado pela ala progressista sofre grande abalo pela imposição da Igreja representada pelos conservadores, que lutam por uma Igreja tradicional.

2.4.3 A Arquidiocese de Goiânia e as Comunidades Eclesiais de Base

Em Goiânia, no ano de 1960, foi implantado um processo de alfabetização que fazia parte do MEB (Movimento de Educação de Base), com objetivos específicos de alfabetização dentro de um nível de conscientização de adultos, organizados em pequenas comunidades. O movimento relacionou-se com a posterior criação das CEB's.

Na década de 1960, com o apoio de Dom Fernando, as CEBs foram se materializando e atingiram, na década de 1970, a estrutura de toda a arquidiocese: os trabalhos foram intensos para criar esses grupos de reflexão fundamentados na palavra de Deus.

Os temas abordados nos grupos partem dos problemas vivenciados na comunidade, e os participantes, através de diálogos, buscam soluções em conjunto. A pastoral da arquidiocese assumiu a organização desses grupos e passou a considerá-los como prioridade da Igreja local.

Na 3ª Assembleia arquidiocesana, realizada entre 20 e 22 de novembro do ano de 1981, a pauta era: “Uma reflexão sobre a realidade para descobrir a nova missão da Igreja, as CEBs são prioridade” (CÚRIA ARQUIDIOCESANA, 1981, p.731-732).

No período de 1982 a 1983 são realizados encontros de animadores responsáveis pela estruturação das CEBs sob a orientação de assessores ligados à arquidiocese de Goiânia e os temas abordados fazem referência ao histórico das CEBs no Brasil e os modelos de Igreja dentro de uma perspectiva da comunhão vivenciada nos grupos envolvidos nessa nova forma de compreensão do Evangelho.

No mesmo período de 1983, no 5º Encontro Intereclesial das CEBs, em Canindé (CE), surgiu o projeto para um novo encontro e o tema escolhido foi “CEBs, povo unido, semente de uma nova sociedade”. Os participantes do encontro elegem a cidade de Goiânia (GO) como sede. D. Fernando, representando a Igreja do estado de Goiás, assumiu o compromisso de organização do evento, que viria a ser o auge das CEB's na arquidiocese. Infelizmente, o arcebispo já havia falecido quando o encontro intereclesial aconteceu (CÚRIA ARQUIDIOCESANA, 1986).

Em referência aos Direitos Humanos, o próximo capítulo fará uma abordagem da atuação de Dom Fernando na defesa dos estudantes – especialmente os de Goiás – no período de violência desencadeado pelos militares em todo o país contra os que se opuseram ao regime ditatorial implantado em 1964.

CAPÍTULO 3 – A AÇÃO DOS BISPOS CATÓLICOS NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS NA DITADURA MILITAR NO BRASIL

Neste capítulo serão analisados alguns pontos da participação da Igreja Católica no golpe militar de 1964, com o apoio inicial ao regime, e posteriormente atuando contra as violações dos direitos humanos. A atuação dos bispos progressistas, que enfrentaram os aparelhos de repressão na defesa dos opositores ao regime, atingiu os representantes da Igreja que atuavam na defesa dos oprimidos pela truculência das ações dos militares.

Esta reflexão mostra-se relevante na medida em que servirá como suporte para a compreensão do rompimento da Igreja com o regime ditatorial pela repressão, onde os Direitos Humanos foram desprezados e os membros da Igreja considerados progressistas foram atingidos.

3.1 A CRISE POLÍTICA NO GOVERNO DE JOÃO GOULART: GOLPE MILITAR DE 1964

Os conflitos políticos e econômicos ocorreram no período compreendido entre o ano de 1961 e o de 1964 e foram evidenciados na fase final do mandato de Juscelino Kubitschek. A alta da inflação desestruturou a economia e a primeira iniciativa de Jânio Quadros foi constituir um esboço anti-inflacionário que desencadeou num projeto desenvolvimentista onde favoreceu mais resultados políticos ao governo e não foi suficiente para evitar a sua renúncia após sete meses de mandato (MACHADO PEIXOTO, 1986, pp. 355 e 356).

No momento da renúncia do então presidente Jânio Quadros, o vice encontrava-se em viagem oficial na China e havia um clima de incerteza pela conduta do presidente da câmara Ranieri Mazzilli, que ainda contava com o apoio das forças armadas, que ajudavam na articulação para impedir o cumprimento da Constituição para posse do vice em vacância do cargo do presidente da República (VIEIRA, 2000).

O Congresso Nacional rejeita os argumentos por parte dos militares e concede a Jango o direito de assumir a Presidência da República, o que serve como fundamento para dirimir o conflito institucional ocasionado pelos confrontos referentes aos posicionamentos de aceitação ou contestação para o vice assumir o comando do Estado brasileiro (MACHADO PEIXOTO, 1986).

Os conflitos no Brasil foram intensos no governo de Jânio Quadros (1961), e ainda mais no de João Goulart (1961-1964). Como consequência, fortaleceram-se movimentos sociais atrelados às aspirações de Goulart, como reforma agrária e distribuição de renda. A posse de Jango ocorreu dentro de algumas limitações e um foi feito um arranjo de forma de governo, tendo sido instituído o Parlamentarismo. Ainda, dentro desse contexto, sobressaem-se os discursos dos opositores do presidente – em sua maioria empresários, hierarquia da Igreja Católica e jornais de grande circulação, a exemplo do Correio Brasiliense, que divulgou que o presidente era sinônimo de comunismo. Desde então, os discursos divulgados na história brasileira estão alinhados ao anticomunismo (PRESOT, 2010).

Os discursos de Goulart reproduzem a situação econômica em crise e na sua visita à China, onde o mesmo difunde a ideia de transformar o Brasil numa república popular, argumenta a necessidade de anular as ações dos oficiais que usam como bandeira manifestações reacionárias. Essa conduta leva os militares mais conservadores a desenvolverem uma articulação para que houvesse o impedimento da posse de Jango (AUGUSTO, 2001).

Ao assumir o mandato no dia 07 de setembro de 1961, o presidente João Goulart sofreu resistência por parte de alguns segmentos. Mas mesmo diante de alguns conflitos, a posse foi marcada por muito entusiasmo para o grupo que apoiava as políticas defendidas pelos que faziam as defesas nacionalistas (FERREIRA, 2003).

No período em que Jango tentava articular os seus posicionamentos e resolver os problemas oriundos dos conflitos sociais que o país atravessava, surgiu a proposta de uma reforma de base para garantir a propriedade e evitar uma convulsão social.

Os grupos conservadores que contestavam as reformas argumentavam que havia perigo de aniquilação da propriedade privada no Brasil. Ainda, defendiam pontos que enalteciam como fundamentos para uma harmonia política no Brasil: a realização de reformas eleitorais e educacionais (TOLEDO, 1982).

A luta pela terra, que incluía ocupações pela classe trabalhadora, gerava desconfiança naqueles que temiam a participação dos trabalhadores no poder político. A defesa da reforma agrária tinha como justificativa o aumento de produção dos alimentos para suprir tanto as necessidades dos que faziam parte da população urbana que cresceu em decorrência do desenvolvimento técnico, quanto as

demandas da necessária ampliação do mercado interno para o consumo da produção (TOLEDO, 1982).

Os projetos de reformas de base eram necessários para concretização da aceleração da economia, condição necessária para tirar o país do subdesenvolvimento. Mas o resultado exitoso esperado pelo governo não foi confirmado. (VIEIRA, 2000)

O momento mais intenso de disseminação do projeto das reformas de base foi o comício na Central do Brasil ocorrido em 13 de março de 1964. O então presidente João Goulart assumiu o compromisso, perante os trabalhadores, de aperfeiçoar as reformas iniciadas no período do seu governo. Dentre os que contestavam a fala do representante máximo que ocupava a Presidência da República, estava a Campanha das Mulheres pela Democracia, que organizou uma passeata chamada *Marcha da Família com Deus pela Liberdade*, onde representantes de setores da Igreja compostos por padres e leigos, e ainda uma parcela do empresariado fortaleceram setores conservadores paulistas, utilizando um discurso de contestação referendado nas frases de efeito “Tá na hora de Jango ir embora” e “Vermelho bom só batom” (GASPARI, 2002, p. 49).

A CNBB se posiciona questionando a situação de miséria vivenciada por milhares de irmãos no campo, que viviam em situações deploráveis. O apoio à desapropriação de terras foi justificado pela instituição em função do interesse social da terra, que deveria prevalecer e estava fundamentado na Doutrina Social da Igreja. A interpretação dada pelos representantes da ala progressista demonstrava que não havia ataque à propriedade privada que muitos temiam considerando que o projeto ameaçava as suas propriedades (CAMARGO; PIERUCCI; SOUZA, 1995).

O governo compreendeu que a declaração da CNBB correspondia ao apoio assumido por uma ala da cúpula do episcopado brasileiro e surpreendia o tom progressista da Igreja Católica e por se constituir como uma denúncia à ordem estabelecida e vigente no país (REIS, 2000).

O apoio da CNBB no início das reformas apresentadas por Jango foi fundamental, no entanto, não perdurou. Tendo em vista o surgimento dos conflitos sociais, o perfil conservador prevaleceu na Instituição Católica, de forma que as mudanças da entidade fortaleceram o grupo da ala mais tradicionalista em substituição ao grupo de Dom Hélder Câmara, que não mais respondia pelo cargo de secretário Geral. A nova composição da direção geral contava com a presença

de Dom José Gonçalves e. na presidência, Dom Agnelo Rossi, de inclinação conservadora (KOPANYSHYN, 2016).

Os movimentos revelaram uma sociedade dividida, enquanto os grupos que enalteciam o golpe estabeleciam consenso entre si e demonstrava publicamente seu apoio aos militares, conduta que se tornou uma simbologia da participação civil na ruptura da democracia que levou o país a uma ditadura pelo período de 20 anos (DIAS, 2012).

O apoio inicial da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) foi fundamental para os militares legitimarem o golpe. O discurso ideológico da Igreja Católica foi o combate ao inimigo comum: o comunismo. Na reunião da Comissão Centrais da entidade que ocorreu no período entre 27 a 29 de maio do ano de 1964, dentre os participantes, 26 bispos e cardeais foram favoráveis ao apoio aos militares (FERRARINI, 1992).

O receio de um possível socialismo no Brasil conduziu a Igreja Católica a discordar dos movimentos sociais e dos grupos de esquerda no Brasil que foram estruturados nas décadas de 1960 e 1970 (DELGADO, 2004).

O ato orquestrado com o apoio dos militares em 31 de março de 1964 proporcionou o afastamento do presidente João Goulart, que foi exilado no Uruguai. Na experiência do presidente deposto estava inserida a função de Ministro do Trabalho no segundo governo do presidente Getúlio Vargas, vice-presidente de Juscelino Kubitschek e de Jânio Quadros. Essa participação nos governos anteriores reflete na identidade de um político com viés de um líder democrático na defesa dos trabalhadores quanto às questões salariais (VIEIRA, 2000).

O primeiro militar a assumir a Presidência, em caráter provisório, por um período de 18 meses, foi o General Castelo Branco, que fortaleceu o capital estrangeiro em detrimento de setores essenciais do Brasil. Essa postura trouxe momentos difíceis para população e, ao mesmo tempo, conduziu segmentos da Igreja a se posicionar por uma atitude de confronto com o regime ditatorial. As críticas foram inevitáveis às ações dos militares e ao posicionamento das classes dominantes (ROMANO, 1979).

3.2 A IGREJA CATÓLICA: IMPASSES E CONFLITOS NA DITADURA MILITAR

Inicialmente a Igreja Católica apoiou a ditadura militar com o argumento de enfrentamento ao comunismo, fortalecendo os laços entre Igreja e Exército no

período da Guerra Fria. A atuação dos seus bispos foi decisiva, os mesmos compreendiam que esta seria a solução para os conflitos políticos e sociais. Posteriormente, ao perceber a atuação dos militares com prática de tortura e agressões àqueles que discordassem do regime, parte dos bispos enfrentaram a ditadura e mudaram o curso do seu pensamento, atuando na defesa dos brasileiros que perderam a vida ou foram brutalmente torturados.

Os momentos conturbados ocorridos no Brasil em março de 1964 dividiram a sociedade, acarretando transtornos nos campos: social e político. O líder máximo da nação se articulava com os grupos considerados de esquerda, com destaque para operários, que ocupavam espaços nas zonas rurais e urbanas, e representantes dos estudantes. Esses movimentos defendiam reformas estruturais que alcançariam os espaços educacionais, político e agrário. Os grupos de direita atuavam junto aos setores da sociedade inconformados, por meio de uma propaganda de que havia falta de estabilidade social, utilizando dogmas religiosos e induzindo os cristãos a defenderem os valores tradicionais.

No início da ditadura já era possível visualizar atos repressivos na sociedade, entre grupos que contestavam os militares. A ação coercitiva atingiu representantes do clero do Brasil e a CNBB que contestou a forma brusca e abusiva deflagrada até mesmo entre grupos de leigos. No entanto, no período compreendido entre 1964 e 1968, a ação social e a ordem interna estabeleceram a pauta defendida pelos bispos na sua instituição. Os debates e decisões oriundos do Concílio Vaticano II não foram suficientes para a CNBB pautar seus discursos referentes à repressão ou os pontos referentes ao modelo econômico (MAINWARING, 1989).

Os conflitos internos da Igreja Católica desencadearam posicionamentos opostos dentre os seus representantes: os conservadores saíram em defesa do apoio ao golpe militar em curso no período de 1964. Assim transpareceu a conduta dos que seguiam o conservadorismo. Já a luta foi a forma de resistência dos religiosos que seguiam as diretrizes dos movimentos de esquerda, que necessitavam da Igreja que representasse a bandeira dos pobres (RIDENTI, 1993).

O comportamento acautelado da Igreja Católica, através da CNBB, no período de 1964 a 1970, prevaleceu na conduta conservadora dos seus membros e resultou no afastamento dos movimentos leigos, que tinham obtido êxito em envolver os leigos dentro das propostas da Igreja enquanto instituição (MAINWARING, 1989).

A Igreja Católica Apostólica Romana no Brasil, no período dos anos 60 aos anos 80, demonstrava ser uma Instituição dividida no contexto político em relação à ditadura militar, dado que os bispos se articulavam em alas diferentes. Havia três alas onde estavam representados o clero e os leigos. A ala progressista era liderada por Dom Hélder Câmara, arcebispo de Recife e Olinda, cuja bandeira de defesa era contra a violência do Estado e o modelo econômico causador das injustiças sociais, que só agravavam as desigualdades no país. Os grupos que faziam parte da ala conservadora estavam sob a coordenação de Dom Geraldo de Proença Sigaud, arcebispo de Diamantina, e estavam alinhados aos posicionamentos da direita no Brasil. Esses membros conservadores ainda confrontavam as alas progressistas, que se posicionava em defesa dos menos favorecidos, disseminando na instituição que os representantes do clero de ideias avançadas eram subversivos.

Já os membros moderados lutavam pela proteção e sobrevivência da Igreja, no entanto, nos momentos conturbados, se alinhavam aos progressistas e, nos momentos de torturas ao clérigo, formavam um bloco em defesa do Estado de Direito e atingiam em suas defesas todos os cidadãos que sofriam o abuso do poder estatal (REIS, 2015).

Até o ano de 1968 a CNBB estava reestruturando sua parte interna, e os bispos regionais distribuídos pelo Brasil atuaram mais efetivamente contra os representantes do governo que tratavam das questões da tortura e das políticas de desenvolvimento. Na região da Amazônia as propostas para o setor agroindustrial estimuladas pelo governo surtiram um efeito de descontrole dos conflitos sociais em toda a região, o que levou a atuação e críticas dos bispos. A expulsão dos indígenas e camponeses foram as principais consequências que levaram à atuação os seguintes bispos: Dom José Maritano (Macapá/AP), Dom Estevão Avelar (Marabá/PA) e Dom Pedro Casaldáliga (São Félix do Araguaia/MT).

Na região nordestina, os problemas enfrentados em uma situação de pobreza acentuaram a desigualdade social. Sem a oferta de oportunidades para os mais necessitados, não restou outra conduta aos bispos que não fosse criticar a forma de condução das políticas de distribuição de renda na região. Destacou-se a figura de Dom Eugênio Salles (Natal/RN), que atuou efetivamente no movimento de Educação de Base, o MEB, cujo método consistia em levar a alfabetização pelo rádio aos moradores que estavam nas periferias (KOPANYSHYN, 2016).

Outro bispo que sofreu represálias foi Dom Hélder Câmara, considerado comunista pelos representantes do regime. Na imprensa brasileira não podia circular

nenhuma matéria que tivesse o nome desse bispo e ainda houve represália a seus assessores (GOMES, 2014).

No início de 1965, Dom Hélder rompe o silêncio e altera sua forma de discurso, passando a refletir sobre a conduta dos militares. Não aceita a repressão e a forma de aprisionar os opositores com a justificativa da ordem e do desenvolvimento, alegada pelos militares. A partir do ano de 1966 o arcebispo rompe publicamente com o regime e participa do manifesto dos Bispos do Nordeste, iniciado a partir da sua assinatura no documento elaborado pelos bispos da região. Constava nesse manifesto o documento da Ação Católica Operária (ACO) onde era discutida a situação socioeconômica dos trabalhadores rurais do nordeste (RAMPON, 2013).

No ano de 1970 foi nomeado Cardeal do estado de São Paulo D. Paulo Evaristo Arns, assumindo a Catedral Metropolitana Nossa Senhora da Assunção de São Paulo (Catedral da Sé). Esse período foi marcado pela intensidade da repressão aos civis e aos contestadores do regime.

Destacado pelos seus posicionamentos, o bispo de São Paulo era vigiado pelos órgãos de repressão. No entanto, havia moderação na conduta dos representantes do Estado, pela preocupação com as repercussões internacionais em vários países, especialmente no Vaticano. Apesar de uma conduta tranquila ao enfrentar os excessos da ditadura, o arcebispo mantinha firmeza nos seus atos.

Os presos políticos que tinham ligações com D. Paulo sofriam com a intensidade de torturas como forma de represália para atingir o cardeal. A luta intensa pelos Direitos Humanos incomodava os representantes do governo, no entanto a força policial conduzia as perseguições de forma moderada quando eram dirigidas ao representante da Igreja, que diante das adversidades não recuava na proteção dos oprimidos (NOVAES; VALENTE, 2016).

A Comissão Justiça e Paz criada pelo arcebispo em 1972 com a finalidade de proteção e assistência a presos políticos e suas famílias, fornecendo assistência jurídica através do Comitê de Defesa dos Direitos Humanos para os países do Cone Sul (CLAMOR), que atuou intensamente através de investigações e denúncias de violações de direitos dos cidadãos no período de 1977 a 1984 (BAUER, 2006).

O Jornalista Vladimir Herzog foi preso, brutalmente torturado, e veio a óbito como consequência das lesões causadas pela atuação dos órgãos de repressão em outubro de 1975. A argumentação do comando do exército foi que o jornalista havia cometido suicídio. Fotografias foram divulgadas para forçar essa tese, foi divulgado

um laudo pericial assinado por dois médicos e, ainda, o Comando Oficial do II Exército divulgou em nota oficial a forma como o jornalista teria cometido suicídio, dentro dos parâmetros de exigência que atendeu aos órgãos repressores. A nota oficial foi divulgada nos meios de comunicação em todo país.

Um ato religioso na catedral da Sé marcou uma grande manifestação pública e contou com a participação do pastor James Wright e do rabino Henry Sobel. Durante o ato, D. Paulo fez uma grave denúncia, afirmando que Herzog havia sido assassinado – mesmo diante das dificuldades enfrentadas pelo bloqueio de acesso por parte de policiais que dificultavam a aglomeração dos participantes (NOVAES; VALENTE, 2016).



Figura 1: D. Paulo, pastor James Wright e rabino Henry Sobel: Praça Da Sé
Fonte: GODOY, 2017

Dom Evaristo e demais bispos engajados na proteção da promoção da justiça e igualdade social, na defesa dos direitos humanos e com ação política contestatória da ditadura, na luta pela redemocratização do país, sobrepõe-se à imagem de conservadorismo da instituição Católica, transformando-se no maior centro de oposição ao Regime Militar no país (CANCIAN, 2011).

Diante da repressão, com atos que atingiam membros de vários setores eclesiais e com a atuação da polícia militar no enfrentamento aos que discordavam do regime, especialmente na Igreja, somadas ainda as represálias aos membros da Igreja do Nordeste e Amazonas, não restou alternativa à CNBB, que divulgou um comunicado alegando não admitir que fora da legislação da Igreja houvesse oposição

ao ordenamento da sociedade civil, desde que este estivesse dentro dos princípios da justiça. A determinação da instituição estava atrelada aos princípios do Concílio Vaticano II, da encíclica *Popularum Progressio*, (CANCIAN, 2011).

A conduta truculenta do regime militar teve seu acirramento com o Ato Institucional número 5, decretado pelo então presidente Costa e Silva em 1968. A repressão acirrou e a intensidade das truculências foi devastadora. Os movimentos da Igreja foram abalados e o alvo maior foram as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e o Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Com conduta cautelosa como instituição frente às perseguições e arbitrariedades num contexto de agressões físicas e morais, em fevereiro de 1969 a CNBB exterioriza o repúdio às arbitrariedades ocorridas através de comunicado que chega ao conhecimento da população (MARINWARING, 1989).

3.3 O ESTADO DE EXCEÇÃO NO REGIME MILITAR EM 1964

Em momentos excepcionais considerados como crises, onde haja ameaça à soberania do Estado, o chefe máximo do poder executivo pode fazer uso, por um período determinado, de mecanismo constitucional para garantir a ordem interna. A previsibilidade é uma exigência de delimitação constitucional de instituições, onde medidas são necessárias para garantir a defesa nos momentos de anormalidade, e as condições exigidas não podem ser eliminadas ou combatidas pelas normas inseridas na Constituição (CANOTILHO, 2005).

O papel do soberano prevalece, abrangendo uma zona indeterminada para proteção do Estado e do poder. Assim, para garantir os meios necessários para essa preservação em um ambiente de ameaça, poderá ser instituído o Estado de exceção, com suspensão dos direitos fundamentais. O soberano tem a prerrogativa de escolher os recursos necessários em função de uma causa superior, fundamentada na própria preservação do Estado. Portanto, todos os direitos são suspensos com justificativa da autoconservação do poder (SCHMITT, 1922).

Na concepção de Schmitt (1922), a soberania está entre o limite jurídico e extrajurídico; daí a liberdade do soberano que se sobrepõe e é justificada pela segurança e o interesse público (BIGNOTO, 2008).

O Estado de exceção não é de ordem jurídica, o que se preserva é a ordem política e o direito assegurado na Constituição é respeitado, sendo que a justificativa

está fundamentada na preservação do Estado. O Estado autoritário moderno pode ser avaliado como a instauração, mediante Estado de exceção, de uma guerra civil legal, onde a eliminação física dos adversários políticos é permitida, incluindo grupos inteiros de cidadãos que demonstrem que não estão integrados ao sistema político estabelecido no regime vigente. É estabelecido um estado de emergência permanente que pode se instalar até mesmo no Estado democrático (AGAMBEN, 2004)

Agamben (2004) ainda considera a necessidade de uma teoria no direito público sobre Estado de exceção para possibilitar uma melhor compreensão da linha tênue que separa o Estado de exceção da democracia numa mudança de conduta por parte de um governante.

A exceção é uma espécie de exclusão. Ela é um caso singular, que é excluído da norma geral. Mas o que caracteriza propriamente a exceção é que aquilo que é excluído não está, por causa disto, absolutamente fora da relação com a norma; ao contrário, esta se mantém em relação com aquela na forma de suspensão. A norma se aplica à exceção, retirando-se desta os meios para erigir o estado fora do direito. O Estado de exceção não é, portanto, o caos que precede a ordem, mas a situação que resulta da sua suspensão (AGAMBEN, 2010).

O Estado de exceção, para Agamben (2010), conduz o direito a um vazio por ser um espaço anômico que projeta uma força sem lei que caracteriza força de lei. Assim, o Estado da lei que, onde há um lado em vigor sem força de aplicação as normas vigentes. De um lado, partes dos atos sem valor de lei adquirem o império flutuante, vigência sem aplicação que se transforma em ficção, num direito ausente que desencadeia o Estado de exceção e quando esse Estado não se configura totalmente, mas as relações coadunam com parte desse estágio vigente (PONTEL, 2012).

No Brasil a afronta ao Estado de Direito, as atrocidades foram cometidas pelo autoritarismo vigente, e as formas de torturas foram aperfeiçoadas em confronto com as normas de proteção aos direitos humanos. Na maioria das prisões, serviram apenas como fundamentação teórica, vazias e sem nenhuma utilidade, pois as normas, quando não vinculadas a um ordenamento jurídico, não conduzem a uma possibilidade de concretização (LIMA, 2011).

Os órgãos repressores montaram uma estrutura objetivando as violações aos direitos humanos. A censura aos meios populares foi intensificada através de torturas arbitrárias para obter confissões de presos políticos com informações que pudessem ajudar no objetivo de dismantelar os grupos organizados de opositores ao regime (ARNS, 1988).

A degradação física dos presos políticos nos momentos de torturas mostrava a conduta dos torturadores, que às vezes obtinham confissões e mesmo assim demonstravam crueldade, até mesmo prazer, ao colocar outro indivíduo em condições de pânico, com deterioração moral e visivelmente com desequilíbrio psíquico. As lesões provocavam desequilíbrio no corpo e graves lesões psíquicas, deixando os torturados em condições de flagelos humanos. No período ditatorial não houve respeito à Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), publicada em 10 de dezembro de 1948 pela Organização das Nações Unidas (ONU), representando um acordo entre as nações para promoção de respeito aos direitos e liberdades.

As violações ocorridas no período militar feriram os direitos assegurados na DUDH e o resultado foi a forma repressora da conduta dos representantes do poder, que usaram como justificativa para sua ação o combate ao comunismo. A dignidade da pessoa humana está consignada nos artigos referentes aos direitos: à igualdade; à vida; à liberdade; à segurança; à justiça; à cidadania; à família; à propriedade; ao trabalho; à saúde e à educação, que constam na referida declaração (GOULART, 2009).

Os direitos humanos estão vinculados ao direito à memória e à verdade, pois está referendado no conhecimento do conjunto de violações. Há necessidade de responsabilidade do Estado em relação às violações decorrentes de autoritarismo que causaram vítimas na sociedade pela conduta de arbitrariedade dos seus agentes (ARANTES; PONTUAL, 2010).

No período ditatorial no Brasil, iniciado em 1964, o fundamento para o Estado de exceção foi justificado pela necessidade de proteger o país da ameaça do regime comunista. Ainda havia a argumentação da necessidade de conduzir o país sem corrupção. Com o fundamento de defesa da democracia e na suspensão temporária do Estado de Direito, ainda havia um discurso de que eleições seriam feitas. A continuidade dos militares no poder exigia uma reforma eleitoral, e eleições indiretas para governadores e presidente da República foram aprovadas (MOTTA, 2006).

3.4 A JUSTIFICATIVA DA SUBVERSÃO E A PRÁTICA DA TORTURA NO BRASIL

A partir do momento em que os militares assumiram o poder no Brasil práticas violentas foram usadas contra os que eram considerados opositores ao regime instalado. Sob a justificativa de defesa da segurança nacional e de combate ao

comunismo, muitos foram torturados e os que não suportaram vieram a óbito, além de constar uma grande lista de desaparecidos.

Na primeira convenção da ONU (1984) onde foi debatida a prática de tortura e tratamentos degradantes, foram elencadas as formas e o ponto de destaque foram as penas utilizadas como forma de degradação, causando dores e sofrimento físicos e mentais com o intuito de obter informações ou confissões do torturado ou mesmo de terceiro. Ainda que os atingidos sejam considerados apenas suspeitos de ter cometido qualquer ato contra os regimes vigentes, as dores e os sofrimentos são infligidos pelos que exercem uma função pública atuando ativamente ou com o consentimento para que outros assumissem o enfrentamento para desconstruir qualquer opositor (DALLARI, 1992).

Os conflitos no Brasil foram acirrados pelos movimentos estudantis, dado que os estudantes não aceitavam as reformas estabelecidas pelo governo sob a orientação dos EUA. O órgão norte-americano responsável pelas transformações educacionais no país era a USAID (United States Agency for International Development), que fomentou as contestações pelos estudantes pela interferência nos comandos da educação no Brasil desde a década de 1960. A sigla foi disseminada entre os grupos de protestos antiditatoriais que conduziam as manifestações nas ruas contra o governo militar.

Os movimentos contrários ao acordo firmado pelo Ministério da Educação e Cultura com a agência norte-americana (acordo MEC-USAID), implicavam em interferência direta do governo norte-americano na reforma do ensino superior, o que causou o aumento da presença de outro país nas decisões referentes ao sistema educacional brasileiro. Daí os argumentos entre os jovens que protestavam surtiu efeito a partir das atividades desenvolvidas pela USAID no Brasil, que disseminava o projeto *nation-building*, com fundamento de modernização inspirada no programa Aliança para o Progresso, que buscava conter a expansão do comunismo depois da Revolução Cubana (MOTTA, 2010).

O Brasil, sob influência dos Estados Unidos, colaborou com a divulgação do perigo vermelho para assegurar a ideologia da segurança nacional, com modernização da polícia para perseguir os subversivos, para garantir eficiência dos aparelhos repressores de forma ampla. Essa polícia mantinha relações com a população, com objetivo de disseminar o tom da repressão no Brasil com apoio popular (MOTTA, 2010).

Após a instalação do regime autoritário, o governo se articulou para o enfrentamento a todos aqueles que não aceitavam as normas impostas pelos detentores do poder. Ao serem detidos, os presos políticos assumiam sua nova condição de liberdade cerceada. Entre as vítimas do regime estavam homens e mulheres, que às vezes estavam em estado de gestação. Havia ainda crianças, que também foram submetidas às torturas.

A forma de aplicação da tortura foi indiscriminada no Brasil e não havia parâmetros nas escolhas das vítimas. Não importava idade, sexo ou qualquer avaliação de situação moral, física ou psicológica. Bastava que os suspeitos fossem considerados subversivos. Nas sessões de torturas o objetivo não foi apenas produzir, no corpo da vítima, uma dor que a fizesse entrar em conflito com o próprio espírito para conseguir que ela delatasse, não era apenas para obtenção de informações sobre as ações dos grupos organizados. As pressões psicológicas visavam também a destruição moral, ao romper os limites emocionais até nas relações de parentesco: torturas de crianças perante os pais, mulheres grávidas que tiveram seus filhos abortados, esposas que eram obrigadas a incriminar os maridos, etc. (ARNS, 1987).

Para manter o controle da população, os órgãos de repressão foram aperfeiçoados e regras estabelecidas: o sistema demarcava as atribuições numa divisão que contemplava as coletas dos nomes envolvidos para que outros grupos estivessem na linha de frente da repressão, na década de 60. A repressão mais violenta iniciada no ano de 1969 tinha como lema “segurança e desenvolvimento”. O período mais autoritário da ditadura marcou a supressão de liberdades civis por meio de desenvolvimento de um órgão de segurança com poder autônomo, que restringia a liberdade dos políticos e cidadãos que foram torturados e assassinados, transformando as barbáries em rotina (ARNS, 1987).

As forças armadas mantinham uma estrutura de informação denominada Centro de Informações do Exército (CIE), que abarcava o DOI-CODI, o Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica (CISA) e o Centro de Informações da Marinha (CENIMAR). Após essa organização da estrutura como base para os militares, foi criado o SNI (Serviço Nacional de Informação), pela lei nº 4.341, de 13 de junho de 1964, com o objetivo de supervisionar e coordenar as atividades de informações e contra informações no Brasil e exterior (GUERRA; NETTO; MEDEIROS, 2012).

O Departamento de Ordem Política e Social (Dops) foi o órgão encarregado de torturar e interrogar os presos políticos. Ainda foi criada, em 1969, a Operação Bandeirante (OBAN), representada por autoridades do governo e com ajuda financeira de empresas instaladas no país. Após a legalização, transformou-se em Destacamento de Operações de Informação-Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), contribuindo para o aumento da tortura (VIEIRA, 1991).

As ações conjuntas do Regime Militar em todo o país serviram para o endurecimento contra os opositores que contestavam a forma de execução dos serviços prestados em nome da ditadura militar. O órgão de maior destaque foi o DOI-CODI, que estabeleceu o período dos anos de chumbo, pela atuação violenta. A justificativa para a criação desse centro de operações contemplava o estabelecimento de uma coordenação de planejamento de execução interna, nos escalões de Comando, para possibilitar a conjunção de esforços do Exército, Marinha e Aeronáutica, do SNI, e ainda das Secretarias de Segurança Pública (Polícia Civil e Polícia Militar) e outros órgãos credenciados (PEREIRA, 1978).

Os métodos de tortura foram ampliados para obter informações e confissões dos presos políticos e, dentro destas sessões de torturas, os militares fizeram uso de modalidades cruéis para atingir os objetivos de desarticulação dos opositores: pau-de-arara: o preso político era obrigado a sentar, abraçando os joelhos, com os pés e as mãos amarradas, e um cano era introduzido sob os joelhos; choque elétrico: o torturador usa um magneto de telefone, acionado por uma manivela que, conforme a velocidade imprimida, fornece uma descarga elétrica de maior ou menor intensidade; telefone: o torturador, com as palmas das mãos em posição côncava, aplica violento golpe, atingindo ambos os ouvidos da vítima a um só tempo; afogamento na calda da verdade: afundar a cabeça da vítima em um tambor com água, urina e fezes e outros detritos repugnantes (VIEIRA, 1991).

3.5 A COMISSÃO BIPARTITE E OS CONFLITOS NO APOIO E OPOSIÇÃO DA CNBB

O apoio inicial da Igreja aos militares fortaleceu o regime repressor, no entanto o avanço e aparelhamento dos órgãos de repressão e as constantes denúncias de atos de torturas, bem como os desaparecimentos de opositores do regime conduzidos pelos altos órgãos da repressão, desencadearam o afastamento

da Igreja dos representantes do Regime Militar, diante dos avanços da tortura entre a população e até o prelado (SILVA, 2007).

O representante do clero que foi atingido inicialmente foi D. Hélder Câmara, arcebispo de Olinda, acusado de promover a sociedade para o comunismo pelas autoridades militares do Estado de Pernambuco, e foi ameaçado de prisão. Sacerdotes de outros estados do nordeste sofreram ameaças pela censura feita aos seus sermões.

A forma de repressão intensificada no ano de 1967, exaltada com grandes perseguições e requintes de crueldade na forma de tortura a todos os presos envolvidos em movimentos populares, líderes estudantis, sindicatos, representantes dos camponeses e aos partidos que contestavam o regime, com o argumento da segurança nacional, desencadeia o Ato Institucional n.º 5 (AI 5), que provocou o fechamento do Congresso Nacional. Representantes da Igreja Católica da ala mais progressista seguiam o entendimento que não haveria possibilidade de deixar de seguir o apoio aos perseguidos e torturados pelo regime vigente baseando o enfrentamento aos opositores como conduta repudiada pelos dogmas católicos. Os Atos Institucionais anteriores tinham prazo de vigência; o AI-5 era a demonstração de que não havia mais disfarces: as assembleias estaduais e várias câmeras de vereadores em todo o país são colocadas em recesso. Os órgãos de segurança adquirem um poder autônomo, aumentando as perseguições, e um número elevado de cidadãos entra no rol dos presos políticos. A repressão do Estado desencadeia numa série de torturas e assassinatos numa rotina que representa uma situação de insegurança em todo o país (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985).

As relações que proporcionavam a cooperação entre Igreja Católica e as Forças Armadas geraram conflitos que em determinados momentos eram acirrados e eram de difícil assimilação para ambos os lados. A desigualdade social servia como bandeira e justificativa para o empenho do prelado na defesa dos cidadãos mais fragilizados e oprimidos na sociedade brasileira sob a égide do regime ditatorial. Daí surge uma crise insustentável entre Igreja Católica e os representantes do regime, tornando a própria instituição católica da própria repressão (SERBIN, 2001).

Muitos foram os padres perseguidos, torturados, ameaçados e, ainda, a lei dos estrangeiros prevaleceu para expulsão de missionários oriundos de outras nações. As ameaças e torturas eram fundamentadas em publicações de origem não verdadeira, que serviam como provas para proibição de missas. Muitos bispos foram

reféns da repressão e os padres que baseavam seus sermões na crítica ao regime enfrentaram processos, tendo como fundamento de denúncia alegações de que os mesmos participavam de organizações de caráter subversivo, pela defesa dos direitos humanos e ainda pelas pastorais, que evidenciavam a liberdade dos oprimidos (SERBIN, 2001).

As diferenças no campo político entre Igreja Católica e os militares foram mais evidentes em relação ao tema dos Direitos Humanos. As autoridades usam os órgãos repressores para coibir ações de todos que ocupavam espaços ligados à Igreja que questionavam o regime vigente. As tensões ficam mais evidentes com o assassinato e tortura de padres (MAINWARING, 1980).

O caso mais emblemático foi a morte do Padre Henrique, que coordenou a Pastoral da Juventude, por determinação do próprio Dom Hélder. Sua atuação foi promover o diálogo para dirimir os conflitos de geração que afastavam os jovens de suas famílias, e buscava conscientizá-los para se organizar na sociedade e manter o devido distanciamento das drogas. O seu assassinato causou impacto na cidade do Recife, onde o padre exercia influência na sociedade pelos projetos que buscava inserir o jovem num ambiente para se construir como cidadão. Seu sepultamento reuniu mais de 20 mil pessoas que se encontravam estarecidas com os requintes de crueldade das torturas sofridas pelo padre, que veio a óbito. O padre foi o primeiro religioso assassinado pelo regime autoritário (GOMES, 2014).

A atuação do clero proporcionou a divulgação das crueldades ocorridas no interior dos órgãos repressores da ditadura e favoreceu o endurecimento dos representantes do regime aos grupos da Igreja, incluindo aumento das perseguições, seguidas de calúnias para justificar o martírio encaminhado aos representantes do clero que encorajavam as denúncias graves de afronta aos direitos humanos (MARINS, 1979).

As autoridades eclesiais iniciam, em 1968, um projeto de afastamento entre Igreja e o Estado brasileiro representado pelas autoridades que governam o país, pelo desrespeito à dignidade humana dentro dos preceitos católicos que envolvem os direitos humanos (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO 1985).

Os representantes da igreja que estavam alinhados à ala progressista ampliaram o apoio imprescindível aos representantes da sociedade que se opunha ao Regime Militar. A opressão desencadeou numa resistência dos civis que não se intimidaram com a conduta dos aparatos policiais e militares onde prevalecia a

imposição da obediência como forma de dominação para garantir a agenda dos militares para sociedade brasileira (SINGER, 1983).

À medida que os órgãos repressores aumentavam as perseguições aos oponentes do regime, necessário se fazia o envolvimento de parte da sociedade pela volta da democracia como elemento fundamental para a liberdade de expressão dentro do contexto de opressão. A Igreja Católica surge como alternativa para solucionar os problemas vigentes e cada vez surge o aumento da tortura, e assim os representantes do catolicismo atuante serviram como representantes da Instituição que se consagrou como uma das maiores oponentes a ditadura militar (LÖWY, 1991).

A atuação da Igreja Católica foi fundamental, com discursos feitos no Brasil e no exterior, para denunciar a violação dos direitos humanos e arregimentar outros movimentos, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na luta pela democracia. A tarefa de buscar pesquisas e documentar os abusos cometidos por agentes do Estado ficou a cargo da CNBB, que buscou as devidas informações para divulgação da realidade brasileira num momento de afastamento do processo democrático no Brasil, contribuindo assim para a redemocratização do país (KRISCHKE, 1979).

No final da década de 1960 há o envolvimento dos bispos da ala menos conservadora, com atitudes mais ponderadas. As críticas são mais contundentes ao regime e há mudanças na CNBB após a escolha para o cargo de secretário Geral da instituição do nome de Dom Aloísio Lorscheider em substituição a D. Hélder, que exercia o cargo no período do golpe, em 1964. A liderança da Igreja foi restaurada (MAINWARING, 1989).

Ao novo secretário geral resta a incumbência de dirimir os conflitos internos entre bispos em situação de oposição no contexto da CNBB, objetivando direcionar o grupo institucionalmente, para converter as forças na defesa população brasileira, em decorrência das arbitrariedades impostas ao povo.

As controvérsias entre os bispos de alas diferentes – conservadores e progressistas –despertaram novas perspectivas de análise do apoio e afastamento da Igreja em relação ao regime ditatorial vivenciado pelos brasileiros no período iniciado em 1964. O autor Kenneth Serbin (2001) fundamentou a existência de uma comissão bipartite, desvendando um fórum secreto de debates composto pela Igreja Católica e o Estado ditatorial, existente na década de 70, numa tentativa de

demonstração do não rompimento entre as duas instituições, validando a concordata moral que serviu como elo para traçar os pontos convergentes dos laços de ideias que serviam de sustentáculo para selar a união dessas instituições.

As manifestações sobre justiça social como fundamento de um discurso elaborado pelos católicos dificulta as relações com o governo repressor, e o acordo firmado para elaboração de um projeto para dirimir os conflitos entre Estado e Igreja não obteve êxito. A violência incontrolável disseminada pelos aparelhos repressores do Estado era antagônica ao discurso e à luta por justiça social disseminada pelos representantes progressistas do episcopado brasileiro. Os militares disseminam em seus grupos o perigo das atitudes dos grupos católicos alinhados ao marxismo que, na visão deles, seguiam um caminho para implantação do comunismo no Brasil. As perseguições desencadeadas pelos militares foram mais truculentas contra guerrilheiros e católicos envolvidos na luta contra os excessos do regime ditatorial. A tortura estava atrelada aos Inquéritos instruídos pelos militares (SERBIN, 2001).

O rompimento com o regime foi inevitável por parte da Igreja enquanto instituição. Com força em nível nacional e internacional, necessitava de uma conduta equilibrada, pois a hierarquia institucional mantinha desde suas origens representação das tradicionais famílias brasileiras que mantinham vínculos com círculos do poder. A Igreja compreendia sua influência no país com maior quantidade de católicos no mundo; daí a necessidade de conduzir seus ensinamentos dentro de padrões morais para sustentabilidade da economia brasileira (SERBIN, 2001).

Os comandantes do exército, por sua vez, compreendiam a dimensão de ter uma Instituição com o nível de poder tão elevado no contexto mundial como inimiga. O poder da entidade religiosa aumentou a preocupação por parte dos militares, que compreendiam a possibilidade de verdadeiro enfrentamento ao regime; por isso, o apoio para os militares seria de muita relevância, tendo em vista a imagem do Brasil no mundo pelas denúncias de tortura.

A comissão bipartite assume a importância de dirimir conflitos sem maiores incidentes dos dois lados, e os conflitos foram intermediados pelos dirigentes responsáveis pelo diálogo na prevenção da ruptura entre essas instituições. Os bispos perceberam que poucas concessões foram oferecidas, mas os representantes da Igreja compreenderam que podiam mensurar a diminuição de represália contra a Igreja, daí continuou na agenda do sistema pontos referentes a

assuntos eclesiásticos no período mais crítico e complexo das relações entre os poderes eclesiástico e governamental, demonstrando os objetivos principais da comissão bipartite (SERBIN, 2001).

Esta comissão representou, para as instituições, a possibilidade de interlocuções e, nos momentos necessários, foram debatidas as condutas de ambas as partes; as Forças Armadas dirigiam seus questionamentos diretamente aos bispos e ao mesmo tempo as indagações sobre políticas repressivas eram dirigidas aos generais. O poder militar no momento ditatorial no Brasil era muito mais intenso, no entanto, o grupo religioso manteve o domínio moral e religioso e ainda dirimiu os conflitos institucionais (SERBIN, 2001).

O envolvimento da Igreja na comissão bipartite seguiu um roteiro de postura pública de concessões urgentes do que necessitava coibir, sendo que as torturas (fruto do autoritarismo) e os direitos humanos eram os focos principais da Igreja, para preservar a dignidade e também a vida dos que contestavam o regime.

Não há registros onde haja esclarecimentos sobre o encerramento das violações cometidas por representantes do autoritarismo, onde se afirme que a tortura tenha acabado de imediato; no entanto, o general Muricy servia como sustentáculo para negação dos erros cometidos pelo regime que incluíam membros religiosos (SERBIN, 2001).

A Igreja enfrentou o regime através do comando dos seus bispos progressista em alguns estados e, em Goiás, Dom Fernando Gomes fortaleceu a luta na defesa dos oprimidos e na defesa dos direitos humanos em pastorais de relevância e, especialmente, coordenou as ações de proteção aos estudantes que enfrentavam o regime ditatorial.

CAPÍTULO 4 – DOM FERNANDO: A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS NO PERÍODO DA DITADURA MILITAR

Neste capítulo será apresentado um estudo para identificar os sentidos atribuídos aos Direitos Humanos nas homilias e escritos de Dom Fernando no período da repressão no Brasil, iniciado em 1964. Por meio da análise do discurso, será feita uma análise comparativa do período de atuação nas Igrejas para compreensão das estratégias utilizadas para denúncia e defesa das vítimas diante dos abusos cometidos sem observância ao Estado de Direito.

4.1 DOM FERNANDO: FORMAÇÃO E AÇÃO PASTORAL

A participação ativa de Dom Fernando como arcebispo foi fundamental nas questões referentes aos problemas sociais enfrentados e divulgando o Evangelho, possibilitando alternativas diante dos problemas enfrentados pelos setores mais frágeis da sociedade num momento de afastamento dos preceitos defendidos pela Igreja, no caso, o princípio da dignidade humana.

A trajetória de Dom Fernando foi iniciada em Patos, na Paraíba, e desde criança participava dos rituais religiosos com o apoio de seus pais. Aos oito anos já tinha desejo de participar da Igreja Católica. Auxiliou na missa celebrada pelo Cônego José Naves de Sá. A sua vocação religiosa foi coroada com a sua formação no seminário.



Figura 2: Dom Fernando: Seminário na Paraíba
Fonte: Arquivo Dom Fernando, IPEHBC, PUC-GO.

O Seminário da Paraíba foi decisivo para sua trajetória, com tradição dos aguerridos padres paraibanos. Seguindo os estudos para sua formação, foi estudar em Roma e cursou Teologia na Universidade Gregoriana, além de estudar e residir no Colégio Pio Latino-americano. Padre Fernando ordenou-se sacerdote dia 1º de novembro de 1932, e a cerimônia foi presidida pelo Cardeal Marchetti Selvaggiani. No dia posterior à cerimônia de ordenação, foi ao túmulo de São Pedro e celebrou sua primeira missa (BORGES, 2011).

No período de 1928-1929 concluiu o curso de Teologia, onde as disciplinas foram fundamentais para sua formação acadêmica. Dentre elas, Teologia dogmática, Teologia moral, Escritura Sagrada, Liturgia, Eloquência Sagrada, Canto Gregoriano, Direito Canônico, Teologia Pastoral. Ainda fez um estudo aprofundado de história eclesiástica, de canto gregoriano e de eloquência sagrada, na sua graduação em filosofia (ESTATUTOS, 1927).



Figura 3: Dom Fernando no seminário em Roma
Fonte: Arquivo Dom Fernando, IPEHBC, PUC-GO.

A produção acadêmica de Dom Fernando foi fundamental para compreender as mudanças ocorridas na Igreja na segunda metade do século XX. Nos momentos seguintes ao Concílio Vaticano II (1962-1965) e à Conferência do Episcopado Latino-Americano em Medellín (1968), foi capaz de conduzir a nova face da Igreja para as transformações com a participação dos leigos nas pastorais. Manteve apoio incondicional aos preceitos editados no Concílio e colaborou para a instituição enfrentar as mudanças desencadeadas pelo mundo moderno (BORGES, 2011).

A formação rígida de Dom Fernando o transformou num guardião das normas da Igreja, compreendendo que a hierarquia eclesiástica deveria ser respeitada, e no período marcado referente à década de 1970, a participação comunitária foi inevitável no espaço da instituição. Assim, os preceitos exigidos por Roma na expectativa de retorno de seus ex-alunos, correspondia ao destaque nas carreiras eclesiásticas, o que correspondeu à conduta de Dom Fernando ao voltar para o Brasil (BORGES, 2011).

Ao retornar ao Brasil, Dom Fernando foi designado por Dom João da Mata Andrade e Amaral, bispo de Cajazeiras, na Paraíba, para dirigir o Colégio Padre Rolim, e permaneceu no cargo por três anos, no período correspondente aos anos de 1934 a 1941. Ao assumir a direção do referido colégio, exerceu a função com respeito à indicação, mas o seu desejo, desde a chegada de Roma, era assumir uma paróquia como vigário (SANTOS, 1982).

O início dos trabalhos como vigário após o retorno ao Brasil foi na cidade de Cajazeiras, no interior da Paraíba; ainda em Patos, na cidade onde nasceu, havia sido vigário. Aos 33 anos se tornou bispo. A sua primeira atuação foi em Penedo (Alagoas) e em seguida seguiu para Aracaju (Sergipe). Dom Fernando se engajou nos projetos referentes a educação e aos problemas sociais vivenciados pela população da região do Brasil em que atuava e enfrentava muitas dificuldades. Em Patos, fundou o Ginásio Diocesano de Patos para meninos (1937) e o Educandário Cristo Rei para meninas (1938) (SÁ, 1943).

A outra frente de atuação do padre Fernando é referente aos movimentos religiosos, em especial a Ação Católica (1939), e esse movimento serviu de sustentáculo para as outras iniciativas dos projetos católicos. Fundou, ainda na cidade de Patos, o Círculo Operário, em 1940. Esse movimento foi pautado pela ação assistencial e anticomunista. Todas as propostas apresentadas à época desencadeavam num clima político de intenso combate ao comunismo e ainda demonstravam uma aliança a um Estado autoritário (GOMES, 1994).

A origem do Círculo Católico Operário está na própria Igreja, na década de 1930, quando ainda estava harmonicamente afinado com as propostas do governo Getúlio Vargas, em 1937. O movimento estruturado em Patos, organizado pelo vigário Fernando, possuía sede própria e ainda disponibilizava de escola, serviço médico, odontológico e assistência jurídica para os filhos dos participantes do movimento (OLIVEIRA, 1943).

O engajamento do padre em todos os movimentos é resultado do acompanhamento das mudanças ocorridas no interior da Igreja a partir do Concílio Vaticano II, que destaca a Igreja aberta ao mundo moderno e foi coroado na América Latina, em Medellín, numa linguagem dirigida ao continente. Para o prelado, a Igreja referenciava a preocupação baseada na Santíssima Trindade e uma Igreja voltada para as dificuldades enfrentadas pelos pobres (AMADO, 1995).

O trabalho realizado pelo vigário Fernando Ihe rendeu muitas realizações, tendo sido erguido ao ser sagrado como bispo em 4 de abril de 1943. Nessa data foi o seu aniversário, em que completou 33 anos, sendo o bispo mais jovem do Brasil. A sagração foi orientada e oficiada pelo Arcebispo Dom Moisés Coelho e os consagrantes presentes destacados foram: Dom João da Mata e Dom José de Medeiros Delgado. Ao final da cerimônia, uma foto representou o evento onde estavam os poderes civil e eclesiástico, ainda representando o poder hierárquico Dom Moisés, que está reverenciado ao lado de Dom Fernando, o qual mantinha o discurso de respeito à hierarquia institucional dentro da Igreja (BORGES, 2011).

A diocese de Penedo, no estado de Alagoas, foi onde teve início o trabalho de Dom Fernando como Bispo (1943-1949), que ainda deu continuidade aos trabalhos ligados à educação e assistência aos necessitados e aos indigentes. Atuava na Ação Católica como forma de acompanhar as mudanças do mundo moderno, pois como bispo havia condições de organizar os trabalhos eclesiais e sociais de acordo com os ensinamentos da sua formação em Roma (SANTOS, 1943).

Após um extenso trabalho na cidade de Penedo em 1949, Dom Fernando é designado para assumir a Diocese de Aracaju e enaltece, na Pastoral da Saudação aos diocesanos, a necessidade de unidade da Igreja, demonstrando o seu posicionamento de hierarquia na Igreja e a necessidade da união dos seus bispos auxiliares (SANTOS, 1949).

No período em que Dom Fernando se destacou como bispo em Aracaju, articulou com Dom Hélder Câmara a criação de um órgão para agregar os bispos no território brasileiro e através do trabalho deles, foi fundada a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que foi estruturada na II Semana Nacional da Ação Católica Brasileira, realizada em 1947, na cidade de Belo Horizonte (MG).

A fundação da CNBB teve a participação ativa de Dom Fernando Gomes, que no momento de reunião ocorrida no Palácio São Joaquim, no Rio de Janeiro, em outubro de 1952, foi eleito membro da Ação Católica. Essa nova incumbência

institucional auxiliou para que a 4ª Assembleia Ordinária da CNBB ocorresse em Goiás no ano de 1958.

A presença da Igreja em Goiás datava de antes de 1956, sendo que a transferência da Capital Federal colocou o estado como referência para missão em caráter sistemático de orientação seguindo os preceitos e dogmas defendidos pela instituição. No ano de 1958 o Papa Pio XII elege para representar a arquidiocese o bispo de Aracaju, D. Fernando Gomes dos Santos, pela sua capacidade visionária, que contemplava os interesses da Igreja na região (DUARTE, 1996).

Com a construção de Brasília no Centro-Oeste, a Igreja acompanhou o desenvolvimento da região, ocupou espaço na nova Capital Federal e, no ano de 1957, Dom Fernando assume a arquidiocese de Goiânia, ainda no início da construção da Capital Federal, e recebe a orientação de estruturar a Igreja na futura capital, sob sua jurisdição. Respondendo como arcebispo da região, atuou efetivamente para delimitar o espaço e poder da Igreja (BORGES, 2011).

O Padre José Pereira enaltecia a vinda de Dom Fernando para Goiás, que foi justificada pelo deslocamento da Capital Federal para Brasília. Na visão do arcebispo, Goiás representava o eixo da rota nacional, de forma que era necessário conduzir o estado do ponto de vista humano, econômico-sócio-político e cultural. A necessidade de preparar o país para o futuro conduziu a Igreja Católica no Centro-Oeste para uma nova visão de adaptação às mudanças¹⁰.

A interlocução entre Estado e Igreja foi fundamental para o alinhamento do discurso entre Dom Fernando e o presidente Juscelino Kubitschek, onde os dois selavam o acordo representando o Poder Temporal e o Poder Espiritual. No momento da passagem por Brasília, após o encontro dos bispos e cardeais em Goiânia, o presidente aproveitou para demonstrar o seu reconhecimento em relação ao apoio da Igreja e pediu bênçãos aos representantes da instituição (BORGES, 2011).

A nomeação do primeiro arcebispo Dom Fernando Gomes dos Santos foi fundamental para elaboração de um projeto eclesial fundamentado na luta pela justiça social nos parâmetros dos direitos humanos. A inserção junto aos movimentos populares culminou na defesa dos estudantes que enfrentavam o Regime Militar imposto aos brasileiros em 1964.

¹⁰ Ver entrevista com Pe. José Pereira de Maria ao projeto “Movimento Estudantil em Goiás: Trinta Anos de História (1960/1990)”. Cadernos de Entrevistas com Ex-líderes Estudantis e Autoridades Universitárias. Vol. II. Centro de Pesquisa Histórica, Universidade Católica de Goiás (UCG). Mimeografado.

4.1.1 Dom Fernando na defesa dos estudantes em Goiás

A juventude goiana foi influenciada pelos movimentos estudantis ocorridos em Goiás, resultado das articulações dos grêmios localizados nas escolas secundaristas. Desses movimentos surgiram os maiores líderes estudantis em Goiás, engajados na luta da União Goiana dos Estudantes secundaristas (UGES, movimento criado por dissidentes da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES). Ainda no contexto goiano, as divergências continuaram e a Frente Livre dos Estudantes do Estado de Goiás (FLEG) foi criada como resultado do enfrentamento do estudante Tarzan de Castro com os representantes dos movimentos dos estudantes nacionais num congresso estudantil na cidade de Itumbiara (GO) (ALVES; CORTÊS, 2013).

O envolvimento dos estudantes em Goiás foi insuflado pela atuação do Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás Tales Rei no ano de 1969. Na realização de um comício na Praça do Bandeirante, em Goiânia, houve uma determinação para invasão do movimento articulado pelos estudantes, e um episódio grave ocorreu pela atuação dos militares, que dispararam um tiro de fuzil que atingiu um estudante. O impacto na sociedade ocasionou comoção e muitos ajudaram inclusive com recursos materiais.

Nesse episódio, os estudantes conseguiram a substituição do Secretário de Segurança Pública, após negociação com o governador Feliciano Ferreira, que ainda integrou na pasta o representante indicado pelos estudantes (ALVES; CORTÊS, 2013).

A Igreja Católica estabeleceu sua estruturação baseada no movimento popular e em 1937 é instituída a União Nacional dos Estudantes (UNE). Fundamentada nos interesses políticos e sociais da sociedade brasileira, a nova entidade surge em um nível politizado, com representatividade dos estudantes (ARAÚJO, 2007).

No período de 1960 havia uma divisão ideológica dentro da própria Igreja, onde D. Hélder Câmara representava a ala progressista e do outro lado estavam D. Jaime de Barros Câmara e D. Vicente Scherer. A ação Católica¹¹ era dividida em bases dentro da organização da Igreja: Juventude Estudantil Católica (JEC),

¹¹ A Ação Católica é o conjunto de movimentos criados pela Igreja Católica no século XX, visando ampliar sua influência na sociedade, através da inclusão de setores específicos do laicato e do fortalecimento da fé religiosa, com base na Doutrina Social da Igreja. A Ação Católica foi fundada em 1929 pelo Papa Pio XI.

estruturada pelos secundaristas, Juventude Operária Católica (JOC), organizada pelos grupos operários e Juventude Universitária Católica (JUC), envolvendo os estudantes de nível superior.

Os movimentos estudantis mais atuantes estavam vinculados à esquerda Católica, representada na época pela Ação Popular (AP), movimento oriundo da Ação Católica e cujos membros estavam na defesa dos estudantes, representando a UNE. Paralelamente à estruturação do movimento católico, em 1937 é fundada a UNE.

Os estudantes secundaristas impactavam com seus movimentos que ainda se sobrepunham ao movimento dos universitários. No ano de 1961, o goiano Aldo Arantes foi eleito presidente da UNE enquanto estudante de Direito no Rio de Janeiro. Esse goiano representou a entidade com atitudes corajosas, mostrando o envolvimento dos estudantes nas questões políticas do Brasil (BARBOSA, 2015).

Havia os grupos que integravam o movimento estudantil religioso denominado Juventude Universitária Católica (pertencentes à Ação Católica), que posteriormente coadunaram suas articulações com as ideologias socialistas e comunistas vivenciadas pelos universitários, o que ocasionou desconforto na Igreja Católica, por representar a legitimação dos poderes temporais. As ações no campo da Igreja começaram a ser questionadas, causando desconforto aos representantes da instituição.

No início dos anos 60, os componentes da JUC atuavam nas universidades realizando uma abordagem para compreender a realidade (ver), objetivando julgar dentro dos princípios filosóficos, teológicos e pastorais (julgar) e exercendo atividades dentro desses pressupostos (agir). O método utilizado era, portanto, VER-JULGAR-AGIR (RIDENTI, 1998).

Os membros da Ação Católica mantiveram uma aproximação efetiva com os movimentos estudantis, participando ativamente para eleger representantes da UNE. Isso desencadeou crises na hierarquia católica e o desligamento com a Igreja foi inevitável a partir do ano de 1968 (BEOZZO, 1984).

O apoio dado aos militares pela Igreja no período de 1964 a 1968 resultou no afastamento do clero da juventude Católica. Os estudantes oriundos da Ação Católica se articularam e criaram a Ação Popular (AP) e nesta nova organização optaram pela oposição ao governo dos militares. Ainda que a Igreja tenha buscado intervir em muitos momentos para defender os estudantes das atrocidades cometidas pelo Estado, não foi o suficiente para evitar o distanciamento dos jovens articuladores do movimento contra o regime autoritário (DUARTE, 1996).

Os embates envolvendo estudantes e militares provocaram uma situação em que os responsáveis pela repressão estatal usassem um discurso atribuindo os excessos a alguns militares, objetivando demonstrar para Igreja Católica que as relações continuariam amistosas e que as instituições tinham como princípio zelar pela ordem no país (BRUNEAU, 1974).

A repressão contra estudantes foi intensificada em 1968 e a reação em forma de protestos foi inevitável. Houve passeatas, greves e ocupações de faculdade foram intensificadas em todo o país a partir das manifestações do Rio de Janeiro, causando o agravamento da repressão entre as comunidades estudantis.

Os reflexos oriundos dos conflitos entre estudantes e o Regime Militar refletiram na conduta da Igreja em Goiás, que enfrentou a ditadura na defesa dos oprimidos, buscando estabelecer o respeito aos Direitos Humanos, onde D. Fernando assumia a defesa dos estudantes de forma moderada, pois necessitava dialogar com a parte opressora para exercer tal proteção.

O AI-5, baixado em 13 de dezembro de 1968, no final do período do governo Costa e Silva, foi marcado pela forma truculenta da ditadura militar no período compreendido entre os anos de 1964 e 1985. A vigência desse Ato permaneceu até 1978 e as ações consistiram nas maiores arbitrariedades ocorridas na sociedade no regime ditatorial, em que o Estado de Direito foi substituído pelo Estado de exceção e os governantes usaram da força para punir de forma arbitrária os opositores do regime estabelecido (DIAS, 2000).

O diálogo entre movimento estudantil e o governo sofreu o estremecimento mais contundente depois de instaurado o AI-5, que tinha como objetivo central dizimar a oposição ao regime no espaço das universidades. As punições foram severas para quem ousasse ocupar os espaços da academia para finalidades conspiratórias, na ótica dos representantes do regime. Havia ordens expressas para coibir as participações em passeatas, paralisações ou qualquer movimento que não tivesse autorização expressa das autoridades (DIAS, 2000).

Os Direitos Humanos, defendidos pela Igreja Católica, alcançam maior expressividade no momento em que lideranças políticas cassadas, exiladas, objetivavam retornar ao Brasil com o intuito de combater a ditadura. Representantes políticos que foram marginalizados pelo regime, como Carlos Lacerda, Juscelino Kubitschek e João Goulart, tiveram suspensão de suas atividades pelo então Ministro da Justiça, Luís Antônio Gama e Silva. A greve dos metalúrgicos na cidade

de Osasco marcou o início de greves, e a linha dura dos militares foi ainda mais acentuada (D'ARAÚJO, s/d).

O apoio da Igreja aos que sofriam com os abusos autoritários do regime coincidia com uma nova mentalidade da instituição na América Latina – a 2ª Conferência Geral do Episcopado Latino americano em Medellín, após um longo espaço depois do Concílio Vaticano II, ocorrido na década de 1950. Os problemas da América Latina foram priorizados e na XI Assembleia Geral da CNBB, em maio de 1970, foi elaborado um documento manifestando o repúdio aos abusos do Regime Militar contra os direitos humanos e sociais: os sequestros, mortes ou qualquer modalidade de terror foram condenados. As violações aos direitos ocorriam com processos seguindo ritos de morosidades, detenções por suspeitas, inquéritos instaurados dentro de períodos prolongados onde os acusados ficavam incomunicáveis e, na grande maioria, sem direito a defesa (CNBB, 1970-1971).

A elaboração dos posicionamentos da CNBB passa a ser em desfavor do autoritarismo e a censura imposta pelo Regime Militar que atinge a sociedade na presidência do General Médici, que através da truculência oprime os focos de oposição. A Igreja Católica se posiciona a favor dos grupos de oposição. Em sequência ao AI 5, os casos de arbitrariedades foram intensificados e as críticas da Igreja foram mais abrangentes, ao considerar que as conquistas referentes aos Direitos Humanos eram indispensáveis para o momento vivenciado por parte da população no Brasil, que necessitava de atitudes concretas. As questões econômicas foram questionadas, pois o sistema não poderia colocar o lucro acima da pessoa humana: "o lucro é o valor maior do progresso econômico, a concorrência é a lei única da economia para uma sociedade desnivelada em todos os setores, a propriedade privada dos bens da produção é o direito absoluto em detrimento a outra parte da população. De forma contundente, o documento atribui que é a partir do Homem, que a autenticidade do desenvolvimento é atingida" CNBB, 1969 (p. 11-15).

Diante da conjuntura nacional e dos problemas enfrentados pela Igreja para tentar coibir os abusos contra estudantes que se opunham ao regime, em cada região do país foram articulados movimentos pelos bispos para proteção aos cidadãos que enfrentavam o Estado de exceção vigente no país. Em Goiás o afrontamento da Igreja às arbitrariedades foi articulado por Dom Fernando e a atuação mais intensa da repressão foi sobre os movimentos sociais e estudantis que estavam alinhados pelo posicionamento contra os militares em todo o país. Nessa

conjuntura, os ânimos se exaltaram e os movimentos de esquerda reagiram. Na Igreja, mesmo dentro de parâmetros da hierarquia eclesial, sobressaíram os ensinamentos conciliares para compreensão do momento vivenciado pela sociedade e interpretando a gravidade das arbitrariedades sofridas pelos cidadãos opositores ao regime, e em especial os estudantes.

A justiça exigida corroborava com os compromissos mínimos e uma plataforma de respeito aos Direitos Humanos, que incluía o combate ao massacre das camadas populares resultante das políticas econômicas desastrosas do governo, e à violência policial. As denúncias e controvérsias pelo aparelhamento do Estado resultaram num confronto duradouro entre Igreja e os representantes do regime.

Em Goiás, sob a liderança de Dom Fernando, a exigência pelo fim do regime autoritário culminou no movimento que exigia eleições democráticas, que resultou no movimento das “Diretas Já”, bem como a exigência de respeito aos Direitos Humanos, sob as garantias constitucionais, que incluía o bem comum com olhares para os oprimidos (DUARTE, 1996).

O Estado de Goiás se destaca pela atuação do movimento estudantil e por vários acontecimentos que contribuíram para a ascensão católica nos grupos dos estudantes, os quais estavam alinhados aos discursos da arquidiocese. Dom Fernando, incansavelmente, criticou o sistema de autoritarismo e as políticas de desenvolvimento junto à sociedade civil, pela forma como eram conduzidas as políticas do governo em relação aos opositores.

Nas manchetes da imprensa goiana havia acusações a Dom Fernando, de esquerdista, pelo seu posicionamento em apoio aos estudantes. A indignação do arcebispo foi demonstrada através de cartas enviadas aos meios de comunicação, onde destacava que o teor dos seus escritos e pregações não se distanciava dos ensinamentos do Evangelho e dos dogmas da doutrina social cristã. Ainda justificava seus posicionamentos demonstrando que foram elaborados à luz do Concílio Vaticano II e da Encíclica *Popularum Progressio*, bem como da Conferência de Medellín (SANTOS, 1982).

No Estado de Goiás, o momento de maior tensão ocorreu com a invasão da Catedral no início do mês de abril no ano de 1968. Os estudantes haviam se articulado para protestar contra a morte do estudante Edson Luís, no Rio de Janeiro, por determinação do comando do regime e efetivado pela polícia daquele estado.

Dom Fernando e o então governador de Goiás haviam celebrado acordo para permissão da passeata dos estudantes no momento de confraternização.

[...] No dia 31 de março dêste ano de 1968, o Exmo. Sr. Governador do Estado de Goiás, Engenheiro Otávio Lage de Siqueira, honrou-me com sua presença no edifício do seminário Santa Cruz, de Goiânia. Encontravam-se ali representantes das classes sociais, para um almoço íntimo ao ensêjo da comemoração do 25º aniversário de minha sagração episcopal. Na ocasião com a simplicidade amiga que então que nos unia, Sua Excelência assegurou-me que iria permitir a manifestação estudantil, programada para o dia seguinte, por tratar-se de um movimento pacífico. Alegrei-me com a notícia e o felicitei pela atitude que me pareceu correta, oportuna, e feliz (ANEXO A, p. 1).

No entanto, essa autorização foi revogada e Dom Fernando foi advertido pelo chefe do Poder Executivo do Estado de Goiás. A situação vai se tornando complexa, tendo em vista que houve a articulação dos estudantes com o bispo para estabelecer um consenso entre os jovens e as determinações do governante do representante do estado de Goiás.

[...] Logo após o almoço, por volta das 16 horas, em minha residência, recebo um telefonema de sua Excelência comunicando-me que resolvera tomar outra deliberação, proibindo a manifestação estudantil. Solicitou-me entretanto, minha colaboração para que tudo corresse bem. Reafirmei-lhe que o governo sempre contará com a colaboração do Arcebispo, respeitados, evidentemente, os imperativos da minha missão que é de justiça, para que possa haver paz. Não consegui persuadi-lo a continuar com a decisão anterior. Alguma força superior o impelia a modificar a atitude que me parecia nobre e acertada (ANEXO A, p.1).

Na impossibilidade de reverter a decisão dos estudantes em organizar a passeata de forma pacífica por Dom Fernando, os militares reagiram e o confronto foi inevitável. Assim, os ânimos foram acirrados entre representantes do regime e os jovens, que não se eximiram de lutar para demonstrar a insatisfação com o regime autoritário instalado no país.

A atuação de Dom Fernando na proteção aos estudantes marcou o período de repressão em Goiás, por intermediar os conflitos entre estudantes e militares nos momentos mais tensos, especialmente nas invasões de escolas e universidades. Estudantes mortos e feridos elevaram a quantidade de protestos e nesses momentos mais tensos não restou alternativa ao bispo, que telegrafou para o Presidente da República, Costa e Silva, para denunciar a estupidez do aparato militar contra os estudantes ainda que os protestos fossem pacíficos. O espaço da Igreja invadido por militares foi relatado ao presidente, pedindo providências para coibir a falta de respeito com a casa de Deus (FOLHA DE GOIAZ, 1968).

A defesa dos Direitos Humanos foi bandeira de luta pelos oprimidos erguida pela CNBB nos anos 1970, quando eclodia a voz dos representantes progressistas da ala progressista da Igreja. As denúncias das violações dos Direitos Humanos e injustiças sociais foram disseminadas no Brasil e no exterior. Muitos bispos se destacaram: Dom Aloísio Lorscheider, Dom Ivo Lorscheiter, Dom Hélder Câmara e, em Goiás, Dom Fernando. A Conferência se articulava por núcleos de trabalho, o de Direitos Humanos era coordenado por Paulo Evaristo Arns, numa luta constante pela não violência.

O comprometimento e a atuação da Igreja relativa à promoção da justiça e da igualdade social assim como a defesa dos Direitos Humanos, objetivando atingir a democracia no país, desenhou uma imagem da instituição menos conservadora, ou ainda, o mais importante centro de oposição pública do Regime Militar no país. Daí a inevitável aproximação com os movimentos sociais, sindicatos, agremiações estudantis e setores pertencentes à esquerda (CANCIAN, 2011).

A proteção aos perseguidos foi fundamental para cumprir a agenda de defesa dos Direitos Humanos. O trabalho executado incluía a avaliação de denúncias de violação ao Estado de Direito, catalogando em fichas mais de duas mil pessoas. Os prisioneiros eram localizados e identificados pelos bispos da Comissão Justiça e Paz (CJP) em todo o Brasil, que ainda forneciam suporte para aqueles que necessitavam sair do país. Essa comissão fortaleceu um grupo de advogados de alto nível, chefiados por Heleno Fragoso. As defesas não geravam despesas e todo o trabalho da comissão incluía a propagação das violações aos Direitos Humanos e apoio para que as vítimas compreendessem que não haviam sido abandonadas. Esse projeto fortaleceu as defesas e serviu como parâmetro para criação de comissões semelhantes em todo o Brasil (SERBIN, 2001).

A ala progressista da Igreja Católica envolvida com a luta popular foi fundamental para amparar a parcela da sociedade que manteve atuação de oposição ao Regime Militar, configurando assim resistência civil para conduzir a luta à frente da opressão da investida dos policiais para silenciar as vozes que não aceitavam o regime (SINGER, 1983).

Uma das Instituições mais atuantes no enfrentamento ao regime foi a Igreja Católica, que atuou de forma harmônica e preparada dentro do contexto do autoritarismo, e assim foi considerada a principal adversária do Estado totalitário vigente no país após 1964 (LÖWY, 1991).

O confronto mais emblemático entre Igreja e Estado ocorreu no ano de 1976, no momento do sequestro de um bispo pela repressão. O objetivo principal era intimidar e ainda assassinaram dois missionários (MANOEL, 1983).

Na Conferência da CNBB em 1973 foi elaborada uma declaração ratificando a insatisfação da Igreja frente à conduta explosiva e repressiva instaurada na sociedade. A ordem pública deve ser contida numa conduta humanizada. A atuação explosiva instaurada pela repressão militar conduzia um governo de autodestruição (KRISCHKE, 1979).

4.2 A ANÁLISE DO DISCURSO EPISCOPAL

A origem da análise do discurso (AD) está vinculada a Michel Pêcheux (1999). Visa à observação da construção do discurso e seu modo de funcionamento, que são analisados através de mecanismos dentro de padrões teóricos em observação à memória discursiva, referentes ao conjunto de dizeres proferidos que antecedem o momento do discurso.

As pesquisas referentes à análise do discurso retomam ao objeto da memória discursiva, que difere das lembranças pessoais, pois é idealizada na esfera coletiva e social, onde se produzem todas as condições necessárias para o desempenho e funcionamento do discursivo que abrange a interpretação textual. A memória deve ser compreendida no aspecto referente à psicologia da memória individualizada. Ainda há o cruzamento de várias outras memórias: memória mítica, memória social inscrita e ainda memória construída com a participação do historiador (PÊCHEUX, 2010).

A análise do discurso não está relacionada somente à estrutura da língua referente à gramática, pois, na etimologia, o vocábulo discurso retrata a ideia de curso, percurso, movimento, dentre outras atribuições que possibilitam a análise do Homem através de sua fala (ORLANDI, 2009).

A língua na AD não trabalha numa perspectiva abstrata, pois está relacionada ao mundo através da exterioridade da linguagem. Daí a concepção que a linguagem não é carregada de transparência, não há um discurso sem sujeito e nem um sujeito sem ideologia retratando sua fala carregada de significado.

O material simbólico carregado de ideologia conduz a uma abertura para o estudo dos mecanismos de produção de sentido no confronto do simbólico com a

ideologia. Daí a relação entre os componentes que formam uma tríade: língua, sujeito e história compõem o discurso, agregados aos eventos históricos e sociais que comportam o uso da língua pelos sujeitos do discurso. A história compõe um significado em destaque para o discurso, assim Pêcheux (1983) vislumbra o aspecto interno do sistema linguístico. Daí o aspecto interdisciplinar entre a linguística e as ciências sociais que se relacionam em diversos níveis. Ainda na concepção marxista, o sujeito do discurso é um repositório de ideologias que carrega vontade própria e desdobra-se em todas as esferas da sociedade (FERREIRA DE MELO, 2009).

A transmissão de uma mensagem como um todo carrega um envolvimento repleto de ideologia dentro de um contexto social, histórico específico. Ainda no que se refere a este aspecto social, é constituinte fundamental da análise do discurso (ORLANDI, 1994).

Para compreensão da análise do discurso, necessária se faz a compreensão da noção de sujeito: o indivíduo não agrega uma existência particular no mundo e na perspectiva do discurso não é um ser individualizado. O sujeito analisado na perspectiva do discurso deve ser considerado participante de um espaço social, onde apreende um espaço coletivo, fundamentado em um “eu” considerado como sujeito em um espaço ideológico, em um dado momento da história e não em outro. A voz desse sujeito revela o lugar social expressando onde é integrante no espaço sócio-histórico (FERNANDES, 2007).

O sujeito ainda pode ser analisado a partir dos seus discursos emitidos e observar quais as classes sociais estão presentes em sua fala, partindo do princípio de que o mesmo não tem característica de homogeneidade. Seu discurso engloba o cruzamento de diferentes discursos, de discursos em oposição, que se negam e se contradizem. Ao considerarmos um sujeito discursivo na sua fala sobre o mesmo tema, é possível encontrar diferentes vozes e discursos variados (FERNANDES, 2007).

Toda estrutura do discurso constitui uma memória social e nesse espaço de memória é constituído um corpo sócio-histórico-cultural. Os discursos representam uma memória coletiva onde os sujeitos estão inseridos e envolve a coletividade de sujeitos que partilham aspectos socioculturais e ideológicos em confronto com outros discursos (PÊCHEUX, 1999).

A percepção da análise do discurso necessita do entendimento para compreender como se constrói o sentido de um texto e como ele se articula na sociedade, referendando o contexto histórico para assimilação da reprodução social.

Ainda, conceitua-se o discurso como objeto linguístico e histórico para assimilar a mensagem.

Tendo em vista a atuação de Dom Fernando em Goiás no período de repressão, o próximo ponto dedicar-se-á aos textos das homilias e escritos para divulgação da defesa dos Direitos Humanos como proteção aos cidadãos e contra as arbitrariedades ocorridas no período da ditadura contra a população refém do autoritarismo.

A apresentação dos escritos de D. Fernando disponíveis no Instituto de Pesquisa e Estudos do Brasil Central (IPEHBC) e aqui escolhidos para análise não há referencia onde os mesmos foram divulgados.

Nas observações das homilias¹² e nos escritos de Dom Fernando em Goiás nos anos 1975 a 1979, a análise discursiva conduz a diferentes sentidos, especialmente a questão relativa à memória. As denúncias feitas através das suas falas durante o Estado de exceção instalado em 1964 no país, demonstram como as arbitrariedades cometidas suspenderam os efeitos das normas referentes aos Direitos Humanos.

Nos pronunciamentos proferidos por Dom Fernando por meio de seus escritos e dirigidos à comunidade, é possível identificar na construção discursiva apelos, por meio de escolhas de léxicos, onde é perceptível uma carga ideológica forte com influência na construção da defesa e proteção dos estudantes. Como forma de denúncia, a sociedade toma conhecimento dos abusos cometidos pelos militares

Para começar a análise aqui empreendida, serão investigados trechos dos escritos de Dom Fernando ao se dirigir à população em defesa dos perseguidos pela ditadura, com linguagem conciliadora em determinados momentos, e em outros com o uso de vocábulos mais diretos para demonstrar a insatisfação com o regime, pela forma de violência para reprimir os que contestavam o Estado autoritário.

4.2.1 Análise da Carta Pastoral – Prisões e terrorismos

O catolicismo, no decorrer da história do Brasil, demonstrou a capacidade para ocasionar mudanças internas e enfrentar desafios sem esquecer o vínculo com a sociedade como um todo, e também resguardando o elo com o sistema político.

¹² “Prática que instrui os fiéis sobre a religião, principalmente em relação aos Evangelhos: as homilias dos Padres da Igreja”. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/homilia>>. Acesso em 11 fev. 2019.

Necessário evitar generalizações para não construir um discurso da Igreja às questões referentes exclusivamente aos problemas de classes. A determinação política pode ser agregada à religião como força atuante na sociedade. As mudanças ocorridas no espaço político não modificam a forma dos movimentos e da instituição na conduta dentro da sociedade (MAINWARING, 1989).

As questões referentes ao discurso são dirigidas através de indagações sobre a significação dos textos que correspondem ao referencial dos analistas do discurso, daí a importância da materialidade justificada pelo modo como funciona, produzindo sentidos a partir desse funcionamento realizado entre uma estrutura e um acontecimento, isto é, entre memórias e atualidades (PÊCHEUX, 1983).

A abordagem referente à análise do discurso possibilita uma leitura de fragmentos de textos de Dom Fernando na defesa dos estudantes em Goiás e no Brasil. A atividade pastoral foi um momento complexo após a Igreja mudar de posicionamento frente à ditadura, em relação ao apoio dado inicialmente.

Retomando uma reportagem do jornal *O Estado de S. Paulo*, Dom Fernando expõe o problema da repressão vivenciada pela sociedade brasileira em que as falas do líder e da oposição ao regime estão alinhadas para retratar a realidade.

O líder do governo, usando, ao advertir a onda de aumento da escalada dos grupos subversivos no país, um tom ameaçador, emprega o vocábulo “prender” como advertência para inibir aqueles que estão em articulações para protestar contra o regime vigente no país. O tom é imperioso e dissemina entre os militares a conduta de enfrentamento a qualquer cidadão que se oponha às determinações impostas, mesmo assegurando que agiriam dentro dos parâmetros da legalidade.

O Senador Petrônio Portela, líder do Governo no Senado, “denunciou uma escalada subversiva no País”, advertindo que o “governo prenderá quantos estejam na malha da subversão”. Assegurou, entretanto, que a ação repressiva processa-se no “estrito cumprimento da lei”. “O Estado de S. Paulo”, 29-10-75, pág. 13) (ANEXO B, p. 856-857).

Outra referência inclui a fala do líder da oposição, em que são denunciadas as arbitrariedades e a forma pelas quais as prisões se contradizem com a fala do líder do governo, especialmente ao que se refere ao estrito cumprimento da lei.

O discurso do líder governamental contradisse o líder da oposição. Senador Franco Montoro, que afirmou: “*muitas prisões se efetuam sob a forma de sequestro*” ou seja, sem respeitar lei (ANEXO B, p. 857).

A luta cotidiana dos grupos de oposição está no enfrentamento e nos embates para informar a sociedade sobre as atrocidades cometidas pelo regime, especialmente contra os estudantes que se rebelavam contra as reformas educacionais.

É possível que ambos tenham feito de boa fé os seus pronunciamentos. É possível que ambos tenham sido porta-vozes dos interesses partidários. De qualquer modo, um deles equivocou-se. Não é compreensível que duas proposições contraditórias, em idênticas condições, sejam igualmente verdadeiras (ANEXO B, p. 857).

Inicialmente a conduta de oposição dos membros da CNBB e seus representantes alinhados com a defesa dos perseguidos políticos mantêm uma linguagem moderada, com intuito de evitar o enfrentamento entre Igreja e Estado. Ainda é visível a forma de demonstração de neutralidade que repercute em uma declaração de afastamento em relação à esquerda que conduz ações radicais. Os atos terroristas são condenados, bem como qualquer atitude de extremismos, e a Igreja tenta diálogo com a classe média e as elites conservadoras (REIS, 2000).

Dom Fernando, ainda ao analisar os posicionamentos do líder da situação e da oposição, tenta usar uma linguagem para demonstrar que há dissonância entre as manifestações de ambos os representantes, usando vocábulo moderado para demonstrar neutralidade ao analisar a situação vigente no país. Essa linguagem do bispo tem o propósito de tentar assumir um lado conciliador, não só para dirimir os conflitos, mas também para se posicionar de forma menos agressiva, como estratégia para proteção aos estudantes.

4.2.2 Os órgãos Repressão – o medo como instrumento de segurança

Tem-se a impressão de que alguns setores do governo, entre mil opções, preferiram transformar o medo em instrumento de segurança. Mesmo sabendo que o medo é exatamente a falta de segurança, utilizando-no como algo institucionalizado, tal a frequência e sistematização dos métodos adotados. Alguns agentes chegam à temeridade de servir-se de elementos dispostos a manipular os instrumentos de terror, desde que façam sem deixar rasto e saibam tudo esconder sob aparências legais. Esses elementos, entretanto, não passam agentes officiosos da subversão na sua forma mais requintada e inescrupulosa. Os responsáveis pela defesa de ordem pública deveriam estar advertidos de que expedientes dessa natureza, além de degradantes, fermentam uma série de consequências desastrosas e incontroláveis. São esses contra-testemunhos que diluem as boas iniciativas do governo (ANEXO B, p. 857-858).

À medida que os abusos por parte do regime se intensificavam necessária se fazia a atuação dos representantes da Igreja, e Dom Fernando intensificou seu discurso de forma direta ao criticar a atuação dos órgãos de repressão, a promoção do terror e do medo, com torturas, para demonstrar para sociedade qual seria a conduta do Estado contra àqueles que ousassem afrontar o regime vigente. O medo foi o vocábulo em destaque quando o discurso do bispo foi intensificado, ao dizer que entre várias opções o regime repressor institucionaliza o terror como forma de manter o domínio da população sob a sua ideologia.

Ao mesmo tempo em que a repressão é instalada, o governo aumenta o tom contra os opositores e usa a legalidade como justificativa para desconstruir as críticas de atuação de um regime autoritário, assim a aparência de legalidade é desconstruída quando o medo é a forma de atingir especialmente os jovens defendidos por Dom Fernando em Goiás. As palavras disseminadas pelo representante da Igreja são carregadas de significados, por construir um discurso contundente contra as atrocidades, daí o destaque ao termo “inescrupulosa”, para definir a falta de escrúpulo onde ética deveria ser a forma de conduta daqueles que têm a obrigação de defender todos os cidadãos. A questão do destaque da palavra “degradação” vem com um significado de desconstrução de um regime que onde não prevalece o respeito ao ser humano, e essa degradação também orienta para a possibilidade do esfacelamento de uma sociedade, em consequência da destruição do próprio Estado de exceção. “Desastrosa” é outra palavra que nos orienta para as abordagens ocorridas por parte dos agentes que muitas vezes agiram onde não houve mais o controle total dos representantes do Estado.

4.2.3 Solidariedade aos estudantes presos

A motivação dos bispos da Igreja é justificada pela função pastoral que os mesmos exercem, buscando o bem comum, o que abrange a questão política. As violações dos direitos e liberdades fundamentais exigem a colaboração entre Igreja e Estado através do diálogo e respeito mútuo. Assim, a leitura feita pelos militares restringe a atuação dos representantes do clero às questões espirituais, causando empecilhos para o diálogo (ROMEU; PETRUCI, 1986).

As denúncias de prisões arbitrárias são evidenciadas através do modo de condução dos operadores militares. As denúncias feitas por Dom Fernando ao usar

o vocábulo “medo” representa as atrocidades cometidas pelo regime, como forma de calar uma sociedade que se rebela contra um Estado autoritário, sem o devido respeito às normas mínimas de um Estado democrático.

Não há motivos para ter medo dos estudantes e da juventude em geral. Até quando seremos incapazes de ver que a juventude está em fase de transição, deixando a atitude fácil e frágil de gritar desordenadamente contra tudo o que não quer e arremetendo-se para dizer o que quer (ANEXO C, p. 743).

Dom Fernando relaciona a proteção aos jovens à preparação do Estado para conduzir o futuro, é demonstrada a fragilidade dos jovens em fase de formação e ainda necessitando do apoio para condução das suas reivindicações de forma orientada e dirigida aos ditames de suas insatisfações.

A questão da memória no discurso emitido pelo bispo é representada por uma construção de uma memória coletiva onde os sujeitos estão inseridos na coletividade, partilham os aspectos socioculturais e ideológicos dentro da concepção de discurso analisada por Pêcheux (1999).

4.2.4 União Nacional dos estudantes – Dom Fernando recebe estudantes

Recebi a visita de alguns jovens universitários da Universidade Federal de Goiás que solicitaram o apoio da Arquidiocese ao movimento que se processa em todo o país, vivendo o ressurgimento da U.N.E. (ANEXO D, p. 341).

A maior repercussão do golpe foi sentida no meio estudantil, onde as correntes de esquerda foram assimiladas por corresponder às pautas de reivindicações das entidades estudantis, representadas pelas lideranças dos estudantes. Os militares agiram para a desarticulação dos movimentos estudantis. Como consequência dessa repressão contra os jovens, a UNE foi posta na ilegalidade e a luta pela educação foi mais intensa por parte dos estudantes. Ao mesmo tempo, o aumento de perseguições foi deflagrado por parte dos órgãos repressores.

As formas de protesto ao regime cresceram em todo o país, incluindo organização de guerrilhas como resposta à pressão imposta pelos militares. A UNE conseguiu espaço perante os protestos e exerceu sua articulação de forma importante, conseguindo organizar os estudantes para que os mesmos participassem dos protestos contra o regime. A entidade fez parte de quase todos os

protestos e em destaque está a passeata dos Cem Mil, mesmo sendo considerado um movimento estudantil e de esquerda fora da legalidade.

Dom Fernando, dentro dos parâmetros possíveis, atuou de forma incansável na defesa dos estudantes e, no momento em que os mesmos marcam uma agenda com o arcebispo, são recebidos para orientações na conduta dos protestos, para viabilizar a proteção das próprias vidas. Ainda no texto, há a referência: “recebi a visita”, numa forma de demonstração que naquele momento não poderia recusar um encontro com os jovens e ao mesmo tempo demonstrar um distanciamento com a pauta dos atos que a entidade organizava.

Simpatizei com a maneira simples e franca com que me falaram sem demonstrar sinais de contestação às instituições. Pretendem, segundo eles, a união dos estudantes para defesa de seus direitos, melhoria das condições do ensino universitário e participação dos problemas nacionais (ANEXO D, p. 341).

O vocábulo que inicia a fala de Dom Fernando é o emprego do recurso de intertextualidade, num tom amigável, fraternal, e resulta numa maior proximidade entre os estudantes que têm o arcebispo como referencial para conduzir a luta pelos seus direitos. Não é utilizado aqui um discurso que compõe a fala da Igreja, como nos sermões e até nas homilias, o objetivo é um diálogo franco e amigável no momento em que os jovens mais necessitam de orientação.

No decorrer do encontro, ainda usou o verbo simpatizar para referenciar a fragilidade dos jovens que apenas reivindicavam os seus direitos. Na interlocução entre o arcebispo e os estudantes, é possível perceber que é destacado que não há intenção de enfrentamento às instituições, mostrando que a luta dos jovens era apenas pelos direitos que deveriam ser resguardados no espaço das escolas e universidades.

Aproveitei a oportunidade para sugerir que a nova UNE atualize seus métodos e não se afaste dos objetivos almejados, não só pelos universitários, como por todos que depositam neles as melhores esperanças da sociedade nova que se está a constituir (ANEXO D, p. 341).

As palavras de Dom Fernando foram articuladas para demonstrar a preocupação com o movimento estudantil e ao mesmo tempo manter certo distanciamento, como forma de proteção aos mesmos. Eis o vocábulo “sugerir”, que possibilita perceber a intenção de conduzir os jovens para um movimento comprometido com os anseios de parte da sociedade.

O bispo fala a partir de sua experiência, para que aqueles que no momento são seus ouvintes compreendam a dimensão da responsabilidade de suas lutas para atingir os objetivos que envolvem toda a sociedade. Ainda é possível perceber a forma como o representante da Igreja utiliza a palavra “depositar”, com o intuito de advertir os jovens da responsabilidade que representam os movimentos que demonstram a insatisfação de parte da sociedade.

4.2.5 Homilia – Dom Fernando comenta o respeito e a esperança devida ao jovem

Elevamos agora nossas preces, pelos estudantes presos, como, em outras ocasiões, por operários, pais e mães de famílias, jovens e pessoas de todas as idades e profissões (ANEXO E, p. 619).

A atuação da Igreja enquanto Instituição ocupou as áreas da promoção da justiça, igualdade social, defesa dos direitos. A ação política contestatória tinha como objetivo a volta da democracia no país e aí houve a modificação da imagem da Igreja junto à sociedade (outrora considerada conservadora). Alguns setores da sociedade compreenderam que a Igreja seria aliada nas denúncias de arbitrariedade (CANCIAN, 2011).

A oratória do Dom Fernando está alinhada aos discursos nas homilias resultantes dos estudos de oratória na formação de padres. Ao iniciar sua fala, utiliza o verbo elevar, que transparece uma forma de conduzir os presentes para um apelo que está acima de convicções políticas, e é centralizado o ser humano fragilizado, para quem, em muitos momentos de dor, a família representa um elo, de forma que o cerceamento de liberdade e a gravidade de tortura atingem a todos os membros.

A conduta utilizada por Dom Fernando na defesa dos estudantes reprimidos foi o uso do diálogo frente aos representantes dos órgãos repressores, e em outros momentos denunciar através dos seus escritos o momento de terror vivenciado pelos opositores do regime, numa linguagem direta e contundente. Em outros momentos ainda, falava uma linguagem fazendo uso de metáforas para atingir os seus ouvintes como forma de sensibilizar a sociedade para as atrocidades que estavam sendo cometidas contra a população que ousasse contestar o regime vigente dentro dos padrões de autoritarismo.

A Igreja não teme que atitudes, como esta que estamos tomando agora e aqui, sejam consideradas como subversão. Ela não está só! Com ela estão todos os brasileiros representados em organizações, como: OAB, a ABI, os

políticos dignos deste nome, bem como alguns setores do próprio governo e das Forças Armadas, que já não toleram a institucionalização de um estado de coisas que tende a degenerar em fonte de verdadeira subversão dos valores e dos legítimos anseios da Pátria (ANEXO E, p. 619).

No momento de exposição da sua fala, o arcebispo inclui a sua identidade pessoal numa estratégia de aproximação dos fiéis. No momento que suas palavras são exaltadas, é apresentada a sua identidade de Homem e de padre, para uma aproximação e compreensão dos problemas vivenciados pela sociedade por meio de um discurso formalizado por condutas anteriores contra os horrores da ditadura.

Ainda há um discurso mais contundente, demonstrando que naquele momento a Igreja não está sozinha e não teme ser considerada subversiva, pois organizações importantes da sociedade estão engajadas na luta pela democracia no país. Vale lembrar que no espaço da Igreja havia conservadores e Dom Fernando atuou incansavelmente ao lado dos bispos considerados progressistas.

O golpe de 1964 inicialmente contou com apoio de parte da sociedade e instituições, e à medida que o Estado de exceção foi se concretizando, esses setores perceberam que seria inevitável revelar seu apoio. A Igreja foi afetada pela tortura e os Direitos Humanos atingidos, em uma realidade em que não era sequer necessário ser contra o regime vigente, mas bastava que denúncias fossem feitas sem dados comprobatórios para que a retaliação imediata contra o cidadão ocorresse.

Nos fragmentos de textos aqui apresentados, compreendidos no período de 1975 a 1982, é possível perceber as mudanças de discursos ocorridas no referido período. No início, Dom Fernando usou um discurso mais brando, com o intuito de preservar a instituição de um embate mais contunde contra o Estado opressor e, à medida que as denúncias de prisões e torturas foram ocorrendo, não restou outra conduta que não fosse usar um discurso mais direto em apoio aos oprimidos.

Retomando o conceito de sujeito na visão de Pêcheux (1999), é possível analisar a questão do sujeito na conduta de Dom Fernando, por seu comportamento dentro de um contexto compreendido como coletividade. Ainda, analisa-se a questão da memória social, como referência constituída dentro dos parâmetros sócio-histórico-culturais, pois o arcebispo muitas vezes necessitou fazer uso de um vocábulo mais brando para evitar conflitos que causariam maiores danos na defesa dos estudantes perseguidos pela ditadura.

Todos os fragmentos dos discursos aqui analisados se encaminham para a importância da luta de Dom Fernando pelos Direitos Humanos, com o intuito de levar

a sociedade a repensar as sequelas de um período de exceção quando não se pauta pelo Estado de Direito. Essa foi a forma de enfrentamento ao regime ditatorial, em que as palavras nos escritos conduzem a uma perspectiva de escolhas, com o intuito de defesa dos oprimidos, e ao mesmo tempo numa tentativa de conciliação entre os envolvidos num processo ditatorial.

A luta de Dom Fernando em defesa dos perseguidos e, em especial, dos estudantes, muitas vezes foi motivo para ser acusado de subversivo, e ele precisou enfrentar o aparelho repressor para conduzir as defesas necessárias onde a lei que prevalecia estava atrelada às arbitrariedades cometidas pelo Estado, que deveria proteger o cidadão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No período do governo de João Goulart os problemas referentes às questões econômicas e o anticomunismo conduziram o país a uma ditadura de 20 anos. A ação truculenta contra os opositores do regime transformou antigos aliados em defensores dos oprimidos.

O objetivo desta tese foi investigar como a Igreja Católica pôde contribuir para a defesa dos Direitos Humanos na Ditadura Militar e, em Goiás, a atuação de Dom Fernando na defesa dos estudantes que sofreram com o período repressor com torturas físicas e psicológicas, muitos vieram a óbito pelos traumas sofridos.

Para isso, iniciamos, no primeiro capítulo, um estudo para identificar como os direitos fundamentais estavam contemplados nos Direitos Humanos, compreendendo como os princípios da dignidade humana estavam referenciados na evolução histórica, como grandeza que antecede o Homem, e criados conceitualmente pelos indivíduos organizados em sociedade. Para isso, fez-se necessário percorrer o caminho do Jusnaturalismo, para desmistificar que os direitos naturais do indivíduo originários são inalienáveis.

Na formação do Estado, fizemos uma abordagem sobre os contratualistas: Hobbes, Locke e Rousseau, discorrendo sobre a organização dos grupos nos direitos naturais, partindo dos contratos até o início da formação do Estado. As fundamentações defendidas por esses autores possibilitaram a Kant fazer uma nova abordagem sobre autonomia como princípio fundamental para concretização dos direitos humanos.

Para acompanhar o desenvolvimento social, a Igreja necessitou se posicionar, e o papa Leão XIII publica a encíclica *Rerum Novarum*, em defesa dos operários, destacando as condições de trabalho, envolvendo a instituição em debates referentes às questões sociais, e defendendo a propriedade privada como forma de embate ao socialismo.

Após a Segunda Guerra Mundial, a Organização das Nações Unidas (1948) aprova a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que tem como fundamento o respeito à dignidade humana, que serve como referencial para o Direito Internacional dos Direitos Humanos.

No segundo capítulo, iniciamos a discussão sobre o posicionamento de João XXIII, que foi designado como Papa por ter uma idade avançada e se adequar seu

pontificado a um curto período de transição; no entanto, surpreendeu o mundo ao convocar o Concílio Vaticano II para contemplar as necessidades de mudanças ocorridas no meio social, e assim a Igreja se adequar aos novos tempos, através do enfrentamento aos ditames que a sociedade exigia. Assim, esse concílio revigora a instituição para uma nova leitura do mundo.

Após o Concílio Vaticano II, os bispos D. Manuel Larian e D. Hélder Câmara, representantes da América Latina, pleiteiam uma aprovação nos documentos conciliares, perante o papa Paulo VI, para uma adaptação do concílio no continente latino. A Conferência Episcopal de Medellín debate a nova realidade e a corrente Teologia da Libertação surge com os fundamentos da fé cristã. As Comunidades Eclesiais de Base fortalecem a defesa dos oprimidos no sentido mais amplo da questão social.

A arquidiocese de Goiânia inicia um processo objetivando especificamente a alfabetização dentro dos parâmetros de conscientização e esse movimento, iniciado com o MEB, resulta no fortalecimento das CEBs, sob a coordenação de D. Fernando.

No terceiro capítulo, fizemos uma caminhada pela atuação dos bispos no Brasil, os impasses e conflitos na ditadura militar e as tentativas das instituições – Igreja e Estado – no estabelecimento de um diálogo. No início do golpe Igreja e Militares enfrentaram o anticomunismo, no entanto, os caminhos percorridos pelos militares não permitiram outra conduta dos representantes da Igreja a não ser condenar os excessos.

Percorremos a trajetória de D. Fernando Gomes desde o início do seu envolvimento na Igreja, no estado da Paraíba, e sua atuação para criação da arquidiocese em Goiás. Destacamos a atuação do arcebispo na proteção aos estudantes no período mais truculento da repressão em Goiás e sua forma de intermediar os conflitos entre os jovens e os militares, que serviu como suporte especialmente nas invasões de Universidades. A quantidade de estudantes mortos e feridos resultou no aumento da quantidade de protestos, e a atuação de D. Fernando foi mais intensa.

Os Direitos Humanos foram elencados nas pastas de defesas de todos os representantes que enfrentavam o regime autoritário. Dom Hélder Câmara se destacou pela luta em defesa dos oprimidos em comunidades internacionais, enfrentando o regime repressor. No entanto, Dom Fernando fez um trabalho

grandioso nos bastidores, para que os religiosos progressistas da CNBB denunciasses ao mundo as atrocidades ocorridas no Estado brasileiro.

No quarto capítulo, iniciamos uma abordagem sobre a análise do discurso para compreendermos a intensidade dos escritos de Dom Fernando na defesa dos estudantes ante o Estado repressor. Visualizamos a intensidade dos vocábulos utilizados pelo bispo para denunciar a repressão em Goiás: aos poucos suas palavras foram ficando mais contundentes, à medida que a escalada das prisões e torturas aumentava. Destacamos autores que decodificavam o Estado de exceção vigente no país com fundamentos para compreender a forma e os meios empregados para mudar um Estado.

Fizemos um breve estudo sobre os autores que se dedicaram à questão da análise do discurso para compreensão do sujeito na perspectiva da coletividade.

A Igreja Católica atuou intensamente contra o regime autoritário a partir do momento em que as perseguições e torturas foram intensificadas, atingindo membros da sociedade e também parte do clero no Brasil. Em Goiás, Dom Fernando atuou intensamente para que os Direitos Humanos fossem respeitados, e sua luta incessante foi fundamental na proteção aos estudantes num contexto onde muitos sofreram com a ação truculenta por parte das autoridades, através de agressões físicas e psicológicas.

Constatou-se com a pesquisa, que nos discursos Dom Fernando disseminava as questões do Evangelho e agregava as questões jurídicas como forma de reivindicar o Estado de Direito e o respeito às normas fundamentais, como garantia dos cidadãos.

Constatou-se, ainda, que a Igreja assumia um discurso conciliador em determinados momentos, objetivando buscar diálogo como forma de proteção aos presos políticos, que estavam no pólo mais fragilizado na relação com o Estado repressor.

Diante da pesquisa, conclui-se que Dom Fernando foi o grande protagonista no período em que os jovens sofriam com a repressão violenta, pois o arcebispo fazia as denúncias e em determinados momentos buscava vocábulos adequados para proteger os estudantes e evitar um maior confronto entre Igreja e Estado.

Para concretização da pesquisa, inicialmente tínhamos a perspectiva de um vasto material sobre Dom Fernando, pelo destaque que o mesmo teve no Brasil e em Roma, no entanto todos os arquivos que constam no Instituto de Pesquisa do

Brasil Central (IPEHBC) estão armazenados e disponíveis em fase de cadastro, para resguardar a importância deste bispo, que atuou bravamente para que os Direitos Humanos fossem assegurados no Estado brasileiro e, especialmente, no estado de Goiás.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. *O Estado de Exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004.
- ALBERIGO G. *História do concílio Vaticano II*, V. I, Petrópolis: Vozes, 1996.
- ALVES, Célia Maria; CORTÊS, Vera. *Memórias transcritas: depoimentos*. Goiânia: ANIGO/NHD-UFG, 2013.
- AMADO, Wolmir Therezio. *A eclesiologia em Dom Fernando pós Medellín*. *Revista da Arquidiocese*, Goiânia, n. 2, p. 54-70, 1995.
- ANTUNES, Ruy Barbedo. *Direitos Fundamentais e Direitos Humanos: a questão relacional*. *Rev. Esc. Direito*, Pelotas, v. 6, n. 1, jan./dez., 2005.
- ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais*. Petrópolis, Vozes, 1985.
- ARANA, Josyler. *Direitos Humanos: 60 anos da Declaração Universal dos Direitos*, 2009.
- ARANTES, Maria Auxiliadora de Almeida Cunha; PONTUAL, Pedro. *Tortura, desaparecimentos políticos e direitos humanos*. In: VENTURI, Gustavo (org.). *Direitos humanos: percepções da opinião pública*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010, p. 43-52.
- ARAÚJO, Ana Paula. *Memórias estudantis – da fundação da UNE aos nossos dias*. Rio de Janeiro, Relume Dumará: Fundação Roberto Marinho, 2007.
- ARAÚJO, Gisele Silva. *Função Social do Direito*. In: FERREIRA, Lier Pires, et ali. (orgs.) *Curso de Sociologia Jurídica*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- ARNS, Paulo Evaristo. *Em defesa dos direitos humanos: encontro com o repórter*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.
- _____. *Brasil: nunca mais*. Petrópolis: Vozes, 1987.
- _____. *Brasil: nunca mais*. 21.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1988.
- _____. *Da Esperança à Utopia: Testemunho de uma vida*. Rio de Janeiro: Sextante, 2001.
- AUGUSTO, Agnaldo D. N. *A grande mentira*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2001.
- BARAÚNA, Guilherme (Dir.). *A Igreja do Vaticano II*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1965.
- BARBOSA, Gustavo Henrique Cisneiros. *A encíclica Rerum Novarum e o Direito do Trabalho*. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 7, n. 58, 1 ago. 2002. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/3188>>. Acesso: 11 fev. 2018.

BARBOSA, Alessandra de Abreu Minadakis. *Vigilância e violência contra a comunidade acadêmica como estratégia de poder da ditadura militar brasileira e em Goiás: memória e verdade*. Dissertação de mestrado. Goiânia: UFG, 2015.

BASTOS, Elísio Augusto Velloso. Algumas reflexões sobre os direitos humanos e suas gerações. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v.100, n.908, jun. 2011.

BATISTA, V. M.. *O preocupante porvir*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 2008.

BAUER, C. S. *Avenida João Pessoa, 2050 - 3o. andar: terrorismo de Estado e ação de polícia política do Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul (1964-1982)*. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

BELLINHO, L. A. *Uma evolução histórica dos direitos humanos*. Artigo do curso de Direito das Faculdades Integradas do Brasil. Unibrasil, 2012.

BEOZZO, José Oscar. *Cristãos na universidade e na política*. Petrópolis: Vozes, 1984.

_____. *A igreja do Brasil: de João XXIII a João Paulo II*. Petrópolis: Vozes, 1993.

BIGNOTO, Newton. Soberania e exceção no pensamento de Carl Schmitt. *Kriterion: revista de filosofia*, 2008.

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. 1 ed. 12. tir. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

_____. *Dicionário de Política*. Brasília: UnB, 1986.

_____. *Thomas Hobbes*. 4ª ed. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

BOFF, Leonardo, *Teologia do Cativo e da Libertação*. Petrópolis-Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 11 ed. São Paulo: Malheiros 2001.

BORGES, Lindsay. *Memória e sacralização de Dom Fernando Gomes dos Santos: o "arcebispo da providência"*. Tese de doutorado. Goiânia: UFG, 2011. Disponível em: <https://pos.historia.ufg.br/up/113/o/borges_lindsay_tese2011>. Acesso em: 10 de nov. 2018.

BRITO, Lucelmo Lacerda. Medellín e Puebla: epicentros do confronto entre progressistas e conservadores na América Latina. *Revista Espaço Acadêmico*, n.111, agosto de 2010, ano X. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/issue/view/434>>. Acesso em: 20 mai. 2018

BRUNEAU, Thomas. *O Catolicismo brasileiro em época de transição*. São Paulo: Loyola, 1974.

CAMARGO, C. P. F.; PIERUCCI, A. F. O.; SOUZA, B.M. Igreja Católica: 1945-1970. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da Civilização brasileira. III. O Brasil republicano. Vol. 4º. Economia e cultura (1930-1964)*, 3ªed. Rio de Janeiro: Bertrand S.A, 1995.

CNBB. CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *Documento da décima primeira assembléia geral da CNBB*, in "SEDOC" 3 (1970-1971).

CANCIAN, Renato. *Comissão justiça e paz de São Paulo: gênese e atuação política (1972-1985)*. São Carlos: EDUFSCAR, 2002..

_____. *Igreja Católica e Ditadura Militar no Brasil*. São Paulo: Editora Claridade, 2011.

_____. Conflito Igreja-Estado no período da ditadura militar: revistando aspectos teóricos das abordagens institucionais. *Revista Angelus Novus*, USP, Ano VII, n. 11, pp. 95-116, 2016.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Estudos sobre Direitos Fundamentais*. Coimbra: Coimbra Editora, 2004.

_____. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição* (2005: 1085). Coimbra: Coimbra editora, 2005.

CASTRO, Marcos de. 64: Igreja X Estado. Petrópolis: Vozes, 1984.

CAVALCATI, Tereza Maria. Sobre a Participação das Mulheres no VI Encontro Intereclesial de CEBs. *Revista Eclesiástica Brasileira*, Petrópolis, v. 47, fasc.188, dez. 1987.

CODINA, Víctor. Nova configuração da Igreja. Atualidade e necessidade da recepção do Concílio na América Latina. In: BRIGHENTI, Agenor; ARROYO, F. Merlos. *O Concílio Vaticano II: batalha perdida ou esperança renovada*. São Paulo: Paulinas, 2015.

COMBLIN, Joseph. Jean XXIII, *Pacem in Terris*, texte integral commenté par Joseph Comblin. Paris: Editions Universitaires, 1963.

COMBLIN, José. *O tema da reconciliação e a teologia na América Latina*. *Revista Eclesiástica Brasileira*, v.46, fasc.182, março de 1986, Petrópolis: Vozes, 1986.

_____. *Conferência Episcopal de Medellín: 40 anos depois*. Cadernos Teologia Pública. Instituto Humanitas, Unisinos (ano V, nº 36). São Leopoldo: Unisinos, 2008.

CONSTITUIÇÃO PASTORAL GAUDIUM ET SPES. *Documentos do concílio Ecumênico Vaticano II*. São Paulo: Paulus, 1997.

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. São Paulo: Editora Saraiva, 2010

COMPARATO, Bruno Konder. *A justificação política dos direitos humanos*. Disponível em: <<http://www.hottopos.com/videtur22/bruno.htm>>. Acesso em: 05 out. 2017.

COMTE-SPONVILLE, André. *Tratado do desespero e da beatitude*. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

CONCEIÇÃO, Selma Regina de Souza Aragão. *Direitos Humanos: do mundo ao Brasil de todos*. Rio de Janeiro: Forense, 1990.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. Declaração da Comissão Central da CNBB, in "Comunicado Mensal da CNBB" 196/198 (1969)

_____. CNBB, in "Comunicado Mensal da CNBB". *Documento da décima primeira assembléia geral da CNBB*, in "SEDOC" 3 (1970-1971).

CÚRIA ARQUIDIOCESANA. Saúde para todos. *Revista da Arquidiocese*, Ano XXIV. V.24 n.2., fev/1981.

CÚRIA ARQUIDIOCESANA. CEBs, *Povo de Deus em busca da terra prometida*. 6º Encontro Intereclesial de CEBs. *Revista da Arquidiocese*, Ano XXIX, nº 7/8/9. Jul/ago/set. 1986.

CURRAN, Charles E. *Churches and human rights: from hostility/reluctance to acceptability*. In: _____. (edited by). *Change in official catholic moral teachings*. New York/Mahwah: Paulist Press, 2003.

DALLARI, D. Prefácio. In: VERRI, P. *Observações sobre a tortura* (pp. I-XXIX). São Paulo: Martins Fontes, 1992.

D'ARAÚJO, Maria Celina. O AI-5. Fatos e imagens, *CPDOC, FGV*, s/d. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/AI5>>. Acesso em: 25/12/2018.

DARNTON, Robert. *O Beijo de Lamourette*. Traduzido por Denise Bottmann. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. 1964: temporalidade e interpretações. In: MOTTA, Rodrigo; REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo. *O Golpe e a ditadura militar: 40 anos depois (1964-2004)*. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 2004.

DENZINGER, H. *Compêndio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral*. São Paulo: Paulinas/Loyola, 2007.

DIAS, Luiz Antônio. Em defesa da ordem. *Revista de História da Biblioteca Nacional*. Golpe de 1964: militares e civis na trama de 1964. Rio de Janeiro, ano 7, n. 83, agosto de 2012.

DIAS R. *Uma Universidade de Ponta-Cabeça*. Maringá: Chichetec, 2000.

DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de introdução ao estudo do direito*. 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

DUARTE, Maria Terezinha. *Se as paredes da catedral falassem: a arquidiocese de Goiânia e o Regime Militar (1968/1985)*. Dissertação de mestrado. Goiânia:UFG, 1996.

ESTATUTOS do Seminário Archiepiscopal de N. S. da Conceição da Parahiba do Norte. Bahia: Typ. de S. Francisco, 1927.

FERNANDES, Cleudemar Alves. *Análise do Discurso: Reflexões Introdutórias*. São Paulo: Editora Clara Luz, 2007.

FERNANDO, Adelson da Costa. *Globalização, religião e mercado de bens simbólicos: manifestações carismáticas na cidade de Manaus*. São Paulo: Todas as Musas, 2014.

FERRAJOLI, Luigi. *Los fundamentos de los derechos fundamentales*. 4.ed. Madrid: Trotta, 2009.

FERRARINI, Sebastião Antônio. *A imprensa e o arcebispo vermelho*. São Paulo: Paulinas, 1992.

FERREIRA, Jorge. O Governo Goulart e o Golpe Civil Militar de 1964. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (orgs.). *O Brasil Republicano: o tempo da experiência democrática – da democratização de 1945 ao golpe civil e militar de 1964*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, vol. 3.

FERREIRA DE MELO, I. *Análise do discurso e análise crítica do discurso: desdobramentos e intersecções*. *Letra magna – Revista eletrônica de divulgação científica em língua portuguesa, linguística e literatura*, ano 5, n. 11, p. 1-18, 2º semestre de 2009.

FIGUEIREDO, Marcelo. *Teoria Geral do Estado*. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2001.

FOLHA DE GOIAZ. *A Igreja na Inauguração do 2º Estágio*. Fala de Dom Fernando. Folha de Goiaz, Goiânia, p. 4, 17.03.1968.

FRIEDEN, Jeffry A. *Capitalismo Global. História econômica e política do século XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 2008.

GAMA, Ricardo Rodrigues. *Curso de introdução ao direito*. Curitiba: Juruá, 2005.

GAUDIUM et SPES, J. *A igreja católica nos anos de chumbo. Resistência e deslegitimação do estado autoritário brasileiro 1968-1974*. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São paulo: PUC-SP, 2011.

GIBELLINI, Rosino. *A Teologia do Século XX*. São Paulo: Loyola, 1998.

GODOY, Manoel. *Dom Paulo Arns: o cardeal dos direitos humanos*. *Dom total*, 31 mar. 2017. Disponível em: <<http://domtotal.com/noticia/1138931/2017/04/dom-paulo-arns-o-cardeal-dos-direitos-humanos/>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

GOMES, Angela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

GOMES, PAULO CÉSAR. *Os bispos católicos e a ditadura militar brasileira: a visão da espionagem*. Rio de Janeiro: Record, 2014.

GONÇALVES, A. J. *Gênese, crise e desafios da Teologia da Libertação*. Adital, 27 jun. 2007. Disponível em: <<http://www.adital.com.br/site/noticia2.asp?lang=PT&cod=28241>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

GOULART, Welington Fabiano Ribas. *As violações aos direitos fundamentais durante a ditadura militar no Brasil*. Curitiba, 2009.

GRAMSCI, Antônio. *Cadernos do Cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. V. 1.

_____. *Concepção Dialética da História*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

GUERRA, Cláudio; NETTO, Marcelo; MEDEIROS, Rogério. *Memórias de Uma Guerra Suja*. Rio de Janeiro: Topbooks Editora, 2012.

GUTIÉRREZ, Gustavo. *A força histórica dos pobres*. Petrópolis: Vozes, 1981.

HOBBS, Thomas. *Leviatã*. São Paulo: Ed. Martin Claret, 2006.

HOBBSAWM, Eric J. *Ecos da Marselhesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

_____. *A Era das Revoluções: Europa 1789-1848*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

JOÃO XXIII, Papa. Carta Encíclica Mater et Magistra (Sobre a recente evolução da questão social à luz da doutrina cristã), 15 de maio de 1961. *A Santa Sé*, online. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/john-xxiii/pt/encyclicals/documents/hf_j-xxiii_enc_15051961_mater.pdf>. Acesso em: 07 fev. 2019.

JOÃO XXIII, Papa. Carta Encíclica Pacem in Terris (A paz de todos os povos na base da verdade, justiça, caridade e liberdade), 11 de abril de 1963. *A Santa Sé*, online. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/john-xxiii/pt/encyclicals/documents/hf_j-xxiii_enc_11041963_pacem.pdf>. Acesso em: 07 fev. 2019.

JOÃO XXIII, Papa. Constituição Apostólica Humanae Salutis (Para a convocação do Concílio Vaticano II), 25 de dezembro de 1961. *A Santa Sé*, online. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/john-xxiii/pt/apost_constitutions/1961/documents/hf_j-xxiii_apc_19611225_humanae-salutis.pdf>. Acesso em: 07 fev. 2019.

JOÃO XXIII, Papa. Discurso de Sua Santidade Papa João XXIII na abertura solene do SS. Concílio, 11 de outubro de 1962. Concílio Vaticano II. *A Santa Sé*, online. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/john-xxiii/pt/speeches/1962/documents/hf_j-xxiii_spe_19621011_opening-council.pdf>. Acesso em: 07 fev. 2019.

KANT, Immanuel. O que é o esclarecimento? In: _____. *Textos Seletos*. Tradução de Ricardo Rodrigues Gama. Curso de introdução ao direito. Curitiba: Juruá, 2005.

KOPANYSHYN, Emanuelle. *A ação política dos bispos católicos na ditadura militar: os casos de São Carlos e Assis*-. São Carlos: UFSCar, 2016.

KRISCHKE, P. J.. *A Igreja e as Crises Políticas no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1979.

LARÄNÄ, Idelfonso Camacho. *Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Edições Loyola, 1995.

LEÃO XIII, Papa. Carta Encíclica Rerum Novarum (Sobre a condição dos operários), 15 de maio de 1891. *A Santa Sé*, online. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/leo-xiii/pt/encyclicals/documents/hf_l-xiii_enc_15051891_rerum-novarum.pdf>. Acesso em: 07 fev. 2019.

LESBAUPIN, Ivo. *Comunidades que lutam por justiça*. In: 10º Encontro Intereclesial, Texto Base. Paulo Afonso: Fonte Viva, 1999.

LEFEBVRE, George. *O surgimento da Revolução Francesa*. Traduzido por Cláudia Schilling. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

LIBÂNEO, J. B. *Doutrina Social da Igreja e Teologia da Libertação*. São Paulo: Loyola, 1994.

LIBÂNEO, João Batista. Contextualização do Concílio Vaticano II e seu desenvolvimento. *Cadernos de Teologia Pública*. Ano 2, Nº 16, São Leopoldo: Editora UniSinos, 2005. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/images/stories/cadernos/teopublica/016cadernosteologiapublica.pdf>> Acessado em: 20 de abril de 2018.

LIMA, José Maurício de. *Autoritarismo, sofrimento e perdão*. Curitiba: Joruá, 2011

LOCKE, John. *Ensaio acerca do entendimento humano*. In: *Os Pensadores*. 2. ed. Trad. Anuar Aiex e E. Jacy Monteiro. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

LÖWY, Michael. *A guerra dos deuses: religião e política na América Latina*. Petrópolis: Vozes, 2000.

_____. *Marxismo e Teologia da Libertação*. Trad. M. V. Baptista, São Paulo: Cortez, 1991.

MACHADO PEIXOTO, João P. Por que os militares intervêm na política? Brasil 1964, um estudo de caso. *Política & Estratégia*, vol. IV, número 3, julho-setembro de 1986. São Paulo: Centro de Estudos Estratégicos Convívio. Sociedade Brasileira de Cultura.

MAINWARING, Scott. *A Igreja Católica e política no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

_____. *Igreja Católica e política no Brasil (1916-1985)*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

MALUF, Sahid. *Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

MANFRED, A. *A Grande Revolução Francesa*. São Paulo: Ícone Editora, 1986.

MANOEL, I. A. "Ecos do Passado: catolicismo e política". *Perspectiva*, SP: 6: 49-56, 1983.

_____. *O Pêndulo da História: tempo e eternidade no pensamento católico (1800-1960)*. Maringá: UEM, 2004.

MARCHINHACKY, R. P. *Direitos Fundamentais: Aspectos Gerais e Históricos*. *Revista da Unifebe* (Online), 2012.

MARINS, José e equipe *De Medellín a Puebla: a praxis dos padres da América Latina*. SP: Paulinas, 1979.

MARTINS, Sergio Pinto. *Direito do Trabalho*. 27ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MEDEIROS, Maria Bernadette de Moraes. O Estado e os Direitos humanos: uma visão em perspectiva. In: *Revista Virtual Textos & Contextos*, nº 2, dez. 2003. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/954/734>>. Acesso em: 20/09/ SET. 2017.

MELLO, Leonel Itaussu Almeida. John Locke e o Individualismo Liberal. In: WEFFORT, Francisco C. (org.) *Os Clássicos da Política: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu*. São Paulo: Atica, 2001.

MENOZZI, Daniele. *Chiesa e dirittiumani*. Bologna: Il Mulino, 2012.

MERQUIOR, José Guilherme. *O liberalismo*. Antigo e moderno. São Paulo: É Realizações, 2014.

MORRIS, Clarence (org.). *Os grandes filósofos do direito*. Tradução de Reinaldo Guarany. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *O anticomunismo militar*. In: MARTINS FILHO, João Roberto (Org). *O golpe de 1964 e o Regime Militar: novas perspectivas*. São Carlos: EDUFSCAR, 2006.

_____. Modernização e repressão: a USAID e a polícia brasileira. *Revista de História*. São Paulo, v. 30, nº 59 v.59, 2010, p. 237-266.

NADER, Paulo. *Introdução ao estudo do direito*. 18ª ed, Rio de Janeiro: Forense, 2000.

NOVAES, J.; VALENTE; J. Dom Paulo Evaristo Arns: uma voz na escuridão. *Jornal da PUC*, Rio de Janeiro, dez. 2016.

NUNES, A. Sedas. Pacem In Terris no Diálogo das Ideologias. In: CARDOSO, J. PIRES (org.) *Revista Análise Social*. Lisboa: Editora Gabinete de Investigações Sociais do Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras da Universidade Técnica de Lisboa. 1963, 164 p. Disponível em: <<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1224155804J3tHJ9og7Kv75DS4.pdf>>. Acesso em: 11 mai. 2018.

NUNES, Rizzato. *Manual de introdução ao estudo do direito*. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

OLIVEIRA, Manuel de Souza. *O Círculo Operário na Paróquia de Patos:homenagem da Paróquia de Patos ao seu ex-vigário*. Patos (PB), 1943, 22 p.

ONU. *Carta das Nações Unidas*. São Francisco, 26 de junho de 1945. Impresso pelo Centro de Informações da ONU para o Brasil (UNIC Rio de Janeiro). Online. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/11/A-Carta-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas.pdf>>. Acesso em 07 fev. 2019.

ONU. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Resolução 217. Assembleia Geral das Nações Unidas, 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>. Acesso em: 07 fev. 2019.

ORLANDI, Eni P. *Análise do discurso: princípios e procedimentos*. 8ª edição, Campinas, SP: Pontes, 2009.

_____. Discurso, imaginário social e conhecimento. *Em aberto*, Brasília, ano 14, n. 61, p. 53-59, jan/mar 1994.

PANASIEWICZ, Roberlei. *Pluralismoreligioso contemporâneo*. Diálogo interreligioso na teologia de Claude Geffré. 2º ed. São Paulo: Paulinas; Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2010.

PASSOS, Décio J.; SANCHEZ, Wagner L. *Dicionário do Concílio Vaticano II*. São Paulo: Paulus, 2015.

PAULO VI, Papa. Carta Encíclica *Populorum Progressio* (Sobre o desenvolvimento dos povos), 26 de março de 1967. *A Santa Sé*, online. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/paul-vi/pt/encyclicals/documents/hf_p-vi_enc_26031967_populorum.pdf>. Acesso em: 09 fev. 2019.

PAULO VI, Papa. Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* (Sobre a Igreja no mundo actual), 7 de dezembro de 1965. *A Santa Sé*, online. Disponível em: <http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19651207_gaudium-et-spes_po.html#>. Acesso em 09 fev. 2019.

PÊCHEUX, Michel. *O discurso: estrutura ou acontecimento*. Campinas: Pontes, 1997. Edição original: 1983.

_____. *Análise do Discurso – princípios e procedimentos*. Campinas: Pontes, 1999.

_____. O papel da memória. In: ACHARD, P. et al. *O papel da memória*. Tradução de José Horta Nunes. 3. ed. Campinas: Pontes, 2010.

PEREIRA, Freddie Perdigão. *O Destacamento de Operações de Informações (DOI) no EB: Histórico papel no combate à subversão: situação atual e perspectivas*. Monografia apresentada à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Rio de Janeiro: ECEME-RES, 1978.

PEREIRA, Geziel Alves. *Movimento Estudantil em Goiás em Tempos de Ditadura*. Dissertação mestrado. Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2015.

PÉREZ-LUÑO. Antonio. *Los derechos fundamentales*. 7. ed. Madrid: Tecnos, 1998.

PILETTI, Nelson. PRAXEDES, Walter. *Dom Hélder Câmara: o profeta da paz*. São Paulo: Contexto, 2008.

PIO IX, Papa. Carta Encíclica Quanta Cura (Sobre os principais erros da época), 8 de dezembro de 1864. *Monfort Associação Cultural*, online. Disponível em: <<http://www.montfort.org.br/bra/documentos/enciclicas/quantacura/>>. Acesso em: 09 fev. 2019.

PIO IX, Papa. Syllabus (Contendo os Principais Erros da Nossa Época, Notados nas Alocuções Consistoriais, Encíclicas e Outras Letras Apostólicas do Nosso Santíssimo Padre, o Papa Pio IX), 18 de Março de 1861. *Monfort Associação Cultural*, online. Disponível em: <<http://www.montfort.org.br/bra/documentos/enciclicas/silabo/>>. Acesso em: 09 fev. 2019.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e o direito constitucional internacional*. 6. ed. rev. ampl. atual. São Paulo: Max Limonad, 2004.

_____. *Direitos Humanos e Justiça Internacional*. São Paulo: Saraiva, 2007.

PONTEL, Evandro. Estado de exceção em Giorgio Agamben. *Revista Opinião Filosófica*, Porto Alegre, v. 03; nº. 02, 2012.

PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. Compêndio da Doutrina Social da Igreja, s/d. *Santa Sé*, online. Disponível em: <http://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/justpeace/documents/rc_pc_justpeace_doc_20060526_compendio-dott-soc_po.html>. Acesso em: 08 abr. 2018.

PRESOT, Aline. Celebrando a “Revolução”: as Marchas da Família com Deus pela Liberdade e o Golpe de 64. In: ROLLEMBERG, Denise; QUADRAT, Samantha Viz (orgs.). *A Construção Social dos regimes autoritários: Legitimidade, consenso e consentimento no século XX: Brasil e América Latina*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

RAMOS, André de Carvalho. *Direitos Humanos em juízo*. São Paulo: Max Limonad, 2011.

RAMPON, Ivanir Antonio. *O Caminho espiritual de Dom Hélder Câmara*. São Paulo: Paulinas, 2013.

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. *História da filosofia*. Vol. 2. São Paulo: Paulus editora, 2007.

REIS, Daniel Aarão. *Ditadura Militar, Esquerdas e Sociedade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

REIS, Marcos dos. *As Relações entre Igreja Católica e Regime Militar no Brasil: uma análise a partir dos interesses institucionais da Igreja*. V Encontro Internacional UFES/ Université Paris-Est, maio de 2015, Vitória (ES).

RIBEIRO, Renato J. Hobbes: o medo e a esperança. In: WEFFORT, Francisco (Org.). *Os clássicos da política: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, "O Federalista"*. Vol. 1. São Paulo: Ática, 1989. (Série Fundamentos, 62).

_____. *Ao leitor sem medo: Hobbes escrevendo contra o seu tempo*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

_____. Renato Janine. Hobbes: o medo e a esperança. In: WEFFORT, Francisco C. (org.) *Clássicos da Política*. V. 1. São Paulo: Editora Ática, 2001.

RIDENTI, Marcelo. *O Fantasma da Revolução Brasileira*. Campinas: Ed. Unicampi, 1993.

_____. *O romantismo revolucionário da Ação Popular: do cristianismo ao maoísmo*. Latin American Studies Association, Chicago, Illinois, 1998.

ROBERT, Cinthia; MAGALHÃES, José Luiz Quadros. *Teoria do Estado, Democracia e poder local*. 2 ed. Rio de Janeiro: Lúmem Juris, 2002.

ROLLAND, R. *O Pensamento vivo de Rousseau*. Trad. J. Cruz Costa. São Paulo: Ed. da USP, 1975.

ROMANO, R. *Brasil: Igreja contra Estado: crítica ao Populismo Católico*. São Paulo: Kairós, 1979.

ROMEU, Frei; PETRUCI (orgs.). *Declaração da CNBB sobre a situação nacional*. 03/06/1964.. (ORG.). *As relações entre Igreja e Estado no Brasil*. Vol. 1. Durante o governo do general Castelo Branco 1964- 1968. São Paulo: Edições Loyola, 1986.

ROUSSEAU, J-J. O contrato social. In: *Oeuvres complètes*, tome III. Collection "Pléiade". Paris: Gallimard, 1757. _____. Discurso sobre a desigualdade. In: *Obras*. Coleção "Os Pensadores". São Paulo: Abril, 1979. _____. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

_____. Do contrato social. In: *Do contrato social; Ensaio sobre a origem das línguas; Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens; Discurso sobre as ciências e as artes*. São Paulo: Abril Cultural, 1973. (Coleção Os Pensadores).

_____. *O Federalista*. São Paulo: Editora Ática, vol. 1, 2001.

SÁ, Tibúrcio Rabelo de. *A influência de Dom Fernando junto ao Educandário Cristo-Rei*. Homenagem da Paróquia de Patos ao seu ex-vigário. Patos (PB), 1943.

SADER, E. *Quando novos personagens entraram em cena: experiências e lutas dos trabalhadores da grande São Paulo 1970-1980*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1988.

SANTOS, A. *Concílio Vaticano II transformou Igreja Católica*. 2014. Disponível em: <<http://www.a12.com/jornalsantuuario/noticias/concilio-vaticano-ii-transformou-igreja-catolica>>. Acesso em: 14 fev. 2018.

SANTOS, Cônego Aldorando Mendes dos. Dom Fernando e as vocações. *Revista da Arquidiocese*, Goiânia, n. 11, p. 676-684, nov. 1982

SANTOS, Dom Fernando Gomes dos. *A Igreja não está disposta a ter medo*. *Revista da Arquidiocese*, Goiânia, n. 8, p. 479- 485, ago. 1982a.

_____. *Carta Pastoral ao Clero, aos fiéis e a todos os habitantes de Penedo*. Livro do Tombo da Diocese de Penedo, Alagoas, s/p, 9 mai. 1943.

_____. *Pastoral de Saudação aos seus diocesanos*. Aracaju, SE, 15 mai. 1949 (brochura).

SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988*. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SERBIN, Kenneth P.. *Diálogos na Sombra*. RJ: Companhia das Letras, 2001.

SCHIMITTS, Carl. *Teologia Política*. Trad. Elisete Antoniuk. Edição 2006. Ed. Del Rey: Minas Gerais, 1922.

SIGRIST, José Luiz. *A JUC no Brasil: evolução e impasse de uma ideologia*. São Paulo: Cortez/Unimep, 1982.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Crise da ditadura militar e o processo da abertura política no Brasil (1974-1985). In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Orgs.) *O Brasil republicano: o tempo da ditadura – Regime Militar e movimentos sociais em fins do século XX*, vol.4, 2ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 17ª. Ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

SILVA, J. G. da. *A Igreja Católica e a ditadura militar na Paraíba: “Os anos de chumbo” (1969-1974)*. e-ISSN: 2359-2796, v. 17, n. 1, 2016. XVII Encontro Estadual de História – ANPUH-PB.

SINGER, Paul; BRANT, Vinícius Caldeira. São Paulo: *O povo em movimento*. Petrópolis: Vozes, 1983.

SOFIATI, Flávio Munhoz. *Jovens em movimento: o processo de formação da Pastoral da Juventude do Brasil*. Dissertação de Mestrado. São Carlos: UFSCar, 2004. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/1482/DissFMS.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 05 mai. 2018.

_____. M. *Juventude Católica: o novo discurso da Teologia da Libertação*. São Paulo: EdUFSCar, 2012.

SOUSA, Ney de. Ação Católica, militância leiga no Brasil: méritos e limites. *Revista de cultura Teológica*, v. 14, N. 55, abr/junho 2006. ISSN: 2317-3971.

SOUZA, Luiz Alberto Gómez de. A igreja católica e a questão social. *São Paulo em Perspectiva*, v. 11, n. 4, 1997. Disponível em: <http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v11n04/v11n04_09.pdf>. Acesso em: 25 mai. 2018.

TEIXEIRA, Faustino (Org). *Sociologia da religião: enfoques teóricos*. Petrópolis: Vozes, 2003.

TOLEDO, Caio Navarreo de. *O Governo Goulart e o Golpe de 64*. Coleção tudo é história 48, . São Paulo: Brasiliense, 1982.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. O sistema interamericano de direitos humanos no limiar do novo século: recomendações para o fortalecimento de seu mecanismo de proteção. In: GOMES, Luiz Flávio; PIOVESAN, Flávia (coord). *O sistema Interamericano dos direitos humanos e o direito brasileiro*. São Paulo: Revista dos tribunais, 2000.

VEIGA, Alfredo César da. *Teologia da Libertação: Nascimento, expansão, recuo e sobrevivência da imagem do excluído dos anos 1970 à época atual*. São Paulo, SP, 2009. Tese de Doutorado.

VIEIRA, Ildeu Manso. *Memórias torturadas (e alegres) de um preso político*. Curitiba: SEEC, 1991.

VIEIRA, E. A. Brasil: do golpe de 1964 à redemocratização. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)*. São Paulo: SENAC, 2000.

WEBER, M. Sociologia do Direito. In: WEBER, M. *Economia e Sociedade*. Brasília: UNB, 1999.

WOLLMANN, Sérgio. *O conceito de liberdade no Leviatã de Hobbes*. Porto Alegre: Edipucrs, 1993.

ANEXOS

ANEXO A – ESCRITOS DE DOM FERNANDO



Curia Metropolitana de Goiânia

Praça Dom Emanuel S/N - Fones 6-1289 - 6-4937 - Cx. 174

GOIÂNIA — GOIÁS

OS ACONTECIMENTOS EM GOIÂNIA

Este depoimento refere-se exclusivamente ao que me foi dado presenciar, com alguns esclarecimentos.

Antecedentes: No dia 31 de março deste ano de 1968, o Exmo. Sr. Governador do Estado de Goiás, Engenheiro Otávio Lige de Siqueira, honrou-me com sua presença no edifício do Seminário Santa Cruz, de Goiânia. Encontravam-se ali representantes das classes sociais, para um almoço íntimo ao ensejo da comemoração do 25º aniversário de minha sagração episcopal. Na ocasião com a simplicidade amigável que então nos unia, Sua Excelência assegurou-me que iria permitir a manifestação estudantil, programada para o dia seguinte, por tratar-se de um movimento pacífico. Alegrei-me com a notícia e o felicitei pela atitude que me pareceu correta, oportuna, e feliz.

Logo após o almoço, por volta das 16 horas, em minha residência, recebi um telefonema de Sua Excelência comunicando-me que resolvera tomar outra deliberação, proibindo a referida manifestação estudantil. Solicitou, entretanto, minha colaboração para que tudo corresse bem. Reafirmei-lhe que o Governo sempre contará com a colaboração do Arcebispo, respeitados, evidentemente, os imperativos de minha missão que é de justiça, para que possa haver paz. Não consegui persuadi-lo a continuar com a decisão anterior. Alguma força superior o impelia a modificar a atitude que me parecia nobre e acertada.

- No mesmo dia 31 de março, concelebrei com o Bispo Auxiliar e alguns Sacerdotes, na Praça Cívica, diante do Palácio do Governo, a Missa de Aniversário da Revolução. Depois da Missa, o Coronel Pitanga Maia, Secretário da Segurança Pública, convidou-me a mim e a Dom Antônio Ribeiro para uma conversa informal, ali mesmo no Paço Governamental. Ainda desta vez, com o espírito aberto, certo da confiança e da amizade que supunha existir entre nós, sugeri, delicadamente, a vantagem de se evitar um possível choque entre a Polícia e os Estudantes. O Sr. Secretário de Segurança alegou que havia, no meio estudantil elementos agitadores e que era do seu conhecimento os nomes e endereços de todos eles. Argumentei que, neste caso, o mais prático seria tomar providências imediatas e deixar em paz os Estudantes e a Cidade. O ilustre Mi-



Cúria Metropolitana de Goiânia

Praça Dom Emanuel S/N - Fones 6-1289 - 6-4937 - Cx. 174

GOIÂNIA — GOIÁS

-2-

litar preferia, entretanto, executar o seu plano. Por fim, Dom Antônio Ribeiro prontificou-se, caso houvesse alguma concentração de Estudantes, a procurar demovê-los de qualquer atitude menos pacífica, acatando as decisões do Governco.

Dia 1º de abril

No dia primeiro de abril, permaneci em minha residência, absorvido no trabalho. Não tivera conhecimento das anormalidades até o momento em que, por volta das 11 horas, recebi a visita de diversos elementos do MDB.

- Depois da narração suscinta dos fatos por eles presenciados, pediram minha colaboração no sentido de dar conhecimento ao Sr. Governador de que estava acontecendo na Cidade.

- Senti-me constrangido, quer pelas ocorrências que resultaram na morte de um pobre homem, quer pela sugestão de ir ao Sr. Governador em nome da Oposição. Todos nós sabemos como, sobretudo nessas horas, o partidatismo político funciona com especial sensibilidade, dando margem a interpretações ainda mais facciosas e radicais. A Democracia anda muito debilitada, particularmente nas horas de clamor público, quando alguns, sem fôrça moral, preferem substituir os imperativos da justiça e do bom senso pela cobertura das armas.

- Ainda estava procurando uma motivação que me decidisse a agir pela tranquilidade da ordem, sem a mais mínima interferência partidária, quando aconteceu o imprevisto. É de justiça salientar a maneira alta e bem intencionada dos elementos do MDB, em minha presença. Não apenas compreenderam a minha atitude, como insistiram nos seus propósitos pacíficos, de respeito às Autoridades Estaduais, com o único objetivo de evitar maiores consequências. Tanto era assim que apelaram para o Arcebispo, apontando-lhe o caminho da competente autoridade no caso. Fossem outros os seus intentos, teriam agido por si mesmos, com as prerogativas de que estão revestidos e as virtudes cívicas de que são possuidores.

- Ainda dialogávamos, quando um grupo bastante numeroso de Estudantes, constituído em mais de 80% de meninos e meninas de ginásio, aproximou-se, aos gritos, de minha residência, pedindo socorro. Instintivamente, corri à porta da casa e presenciei o



Cúria Metropolitana de Goiânia

Praça Dom Emanuel S/N - Fones 6-1289 - 6-4937 - Cx. 174

GOIÂNIA — GOIÁS

-3-

fato: de um lado, em meu derredor, uma pequena multidão de jovens alarmados, aflitos, perseguidos; do outro lado, nas proximidades da Catedral, na Rua 10, a Polícia, em atitude bélica, encalçando os Estudantes.

- Com a energia exigida nessas ocasiões e, ao mesmo tempo, despertando nêles a confiança, consegui contê-los e tranquilizá-los, assegurando-lhes que nada aconteceria contra êles. Pedi-lhes que permanecessem quietos, enquanto me dirigi aos Policiais.

- Fui atenciosamente recebido pelo comandante do pelotão. Declarou-me que estava a cumprir ordens. Consultei se me era permitido falar com o Secretário de Segurança. Prontificou-se a levar-me imediatamente. Pedi-lhe, porém que não tomasse nenhuma iniciativa, até que voltasse a falar com os Estudantes.

- Voltei, falei com os Estudantes e êstes também se comprometeram, entre aplausos, a permanecer pacificamente, até que retornasse da entrevista com o Sr. Secretário da Segurança.

- Dirigi-me então, em carro da Arquidiocese, ao Palácio do Governo, onde se encontrava o Coronel Pitanga Maia em audiência com o Sr. Governador.

- Com surpresa para mim, encontrei o Sr. Governador irritado. Jamais me recebera de maneira menos atenciosa ou menos cortês. Tive a impressão de que tivera conhecimento de que elementos da Oposição estavam em minha casa, diante das acusações que me foi logo fazendo contra o MDB, a meu ver fóra de propósito e de oportunidade. Esclareci a Sua Excelência que outro era o objetivo de minha visita e que não me interessavam as querelas partidárias. Um fato nôvo acontecera e me impelira a chegar até lá.

- Chegamos, por fim, à seguinte solução que, no momento, me parecera definitivo: O Sr. Secretário da Segurança retiraria as tropas da rua, deixando-as de prontidão, enquanto me responsabilizava a retirar os Estudantes, normalizando a situação.

- Assim fizemos, sem perda de tempo, simultaneamente.

- Por volta das 14 horas, defronte à minha residência, do outro lado da Rua 20, estacionou um caminhão repleto de Soldados da Polícia Militar. Dirigi-me à calçada da minha casa, para presenciar a cena: os Soldados desceram rapidamente do caminhão e, com todo



Cúria Metropolitana de Goiânia

Praça Dom Emanuel S/N - Fones 6-1289 - 6-4937 - Cx. 174
GOIÂNIA - GOIÁS

-4-

aparato ostensivo das baionetas adaptadas à boca dos fuzis, marcharam em direção à Faculdade de Direito da Universidade Federal, uma quadra adiante de minha residência. Logo após, outro caminhão de Soldados fez a mesma manobra e tomou a mesma direção.

- Nas proximidades, tudo era tranquilidade, quebrada apenas pelo movimento das tropas.

- Convencido de que estava diante de nova provocação policial, não obstante o compromisso a pouco assumido, segundo o qual as tropas seriam aquarteladas em estado de prontidão, dirigi-me à referida Faculdade de Direito, para certificar-me do que estava acontecendo.

- Ao aproximar-me, fui insultado por um Sargento, à revelia do Comandante que assistiu ao incidente: quasi aos gritos, alegava que eu estava sublevando a Cidade, atirando as famílias contra a Polícia.

- Tranquilamente, apresentei-me ao brioso e atrevido militar, sugerindo-lhe que me levasse para a Cadeia, como maneira simplista e cômoda de manter a Ordem Pública... se era eu, como êle afirmára, o desordeiro. Interveio o Comandante. Chegaram ao local alguns Padres. Algumas famílias residentes naquela rua manifestaram sinais de perplexidade.

- Lembrei-me que estava a dois passos da Faculdade de Direito e temi que o incidente pudesse ser percebido pelos Estudantes. Para lá me dirigi, tranquilizando os ânimos que estavam aterrorizados diante da iminência de novas ameaças de espancamentos e prisões.

Voltei em seguida e convidei os Padres que ainda discutiam com os Soldados a me acompanharem, apelando para o bom senso do Comandante no sentido de evitar a ostentação da força, quando tudo estava calmo no meio estudantil. As tropas, mais uma vez, deixaram a rua e restabeleceu-se a tranquilidade.

- À noite, em minha residência, reunidos representantes do Clero e do Laicato, recapitulamos os acontecimentos do dia. Ficou combinado que eu celebraria no dia seguinte a Missa de requiem pela vítima que tombára na rua. Caso ainda houvesse alguma anormalidade, os Auxiliares tomariam as providências, evitando, quanto possível, a interferência direta do Arcebispo.



Curia Metropolitana de Goiânia

Praça Dom Emanuel S/N - Fones 6-1289 - 6-4937 - Cx. 174

GOIÂNIA - GOIÁS

-5-

DIA 2 DE ABRIL

O dia começou sem novidade. Por volta das 9 horas, percebi alguma manifestação de grupos estudantis, diante da Catedral. Imediatamente chamei os Padres que trabalham comigo e combinamos dispersar os Estudantes, antes que surgissem novos conflitos.

- Quando nos dirigimos aos Estudantes mais próximos de minha residência, ouvi os gritos de socorro, vindos da Catedral, e para lá me dirigi.

- Dentro de poucos minutos, a Catedral Metropolitana foi ostensivamente cercada pelas tropas da Polícia Militar, fortemente armadas. Perplexo diante da ousada e sacrílega atitude, aparentemente sem razão suficiente, fui advertido por Dom Antônio Ribeiro de que o Sr. Governador do Estado comunicara à Curia Metropolitana ter dado ordem para cercar o Templo Sagrado, diante de uma informação por ele recebida, segundo a qual os Estudantes teriam prendido dentro da Catedral um Sargento da Polícia Militar e que estavam armados com bombas "Molotov", fabricadas na Faculdade de Filosofia da Universidade Católica.

- Dom Antônio Ribeiro, surpresa ainda com a atitude do Sr. Governador tão fácil de se deixar levar por notícias levianas, quanto apressado em tomar medidas drásticas e atentórias à santidade do Templo e aos profundos sentimentos religiosos do Povo, encontrou-me em companhia de alguns Sacerdotes e Leigos, procurando acalmar os Estudantes desarmados e aterrorizados diante da arrogância da força.

- Foi nessa ocasião, quando alguns Auxiliares dirigiram-se à porta principal da Igreja, com a intenção de fechá-la para evitar a curiosidade de uns e o temor de outros, que dois elementos da Polícia Civil, a paisana, vão ao encontro de Telmo Faria e procuraram prendê-lo. Diante de sua reação ao inamistoso abraço, levado pelo instinto de defesa pessoal, ecoaram no recinto da Catedral dois tiros alvejados à queima roupa pelo Sargento da Polícia Civil baleando a Telmo e ferindo levemente a Senhorita Maria Lúcia Jaime

- Ouviram-se gritos de espanto. Um dos Sacerdotes clamou:



Cúria Metropolitana de Goiânia

Praça Dom Emanuel S/N - Fones 6-1289 - 6-4937 - Cx. 174

GOIÂNIA - GOIÁS

-5-

DIA 2 DE ABRIL

O dia começou sem novidade. Por volta das 9 horas, percebi alguma manifestação de grupos estudantis, diante da Catedral. Imediatamente chamei os Padres que trabalham comigo e combinamos dispersar os Estudantes, antes que surgissem novos conflitos.

- Quando nos dirigimos aos Estudantes mais próximos de minha residência, ouvi os gritos de socorro, vindos da Catedral, e para lá me dirigi.

- Dentro de poucos minutos, a Catedral Metropolitana foi ostensivamente cercada pelas tropas da Polícia Militar, fortemente armadas. Perplexo diante da ousada e sacrílega atitude, aparentemente sem razão suficiente, fui advertido por Dom Antônio Ribeiro de que o Sr. Governador do Estado comunicara à Cúria Metropolitana ter dado ordem para cercar o Templo Sagrado, diante de uma informação por êle recebida, segundo a qual os Estudantes teriam prendido dentro da Catedral um Sargento da Polícia Militar e que estavam armados com bombas "Molotov", fabricadas na Faculdade de Filosofia da Universidade Católica.

- Dom Antônio Ribeiro, surpresa ainda com a atitude do Sr. Governador tão fácil de se deixar levar por notícias levianas, quanto apressado em tomar medidas drásticas e atentórias à santidade do Templo e aos profundos sentimentos religiosos do Povo, encontrou-me em companhia de alguns Sacerdotes e Leigos, procurando acalmar os Estudantes desarmados e aterrorizados diante da arrogância da força.

- Foi nessa ocasião, quando alguns Auxiliares dirigiram-se à porta principal da Igreja, com a intenção de fechá-la para evitar a curiosidade de uns e o temor de outros, que dois elementos da Polícia Civil, a paisana, vão ao encontro de Telmo Faria e procuraram prendê-lo. Diante de sua reação ao inamistoso abraço, levado pelo instinto de defesa pessoal, ecoaram no recinto da Catedral dois tiros alvejados à queima roupa pelo Sargento da Polícia Civil baleando a Telmo e ferindo levemente a Senhorita Maria Lúcia Jaime

- Ouviram-se gritos de espanto. Um dos Sacerdotes clamou:



Curia Metropolitana de Goiânia

Praça Dom Emanuel S/N - Fones 6-1289 - 6-4937 - Cx. 174

GOIÂNIA - GOIÁS

-5-

DIA 2 DE ABRIL

O dia começou sem novidade. Por volta das 9 horas, percebi alguma manifestação de grupos estudantis, diante da Catedral. Imediatamente chamei os Padres que trabalham comigo e combinamos dispersar os Estudantes, antes que surgissem novos conflitos.

- Quando nos dirigimos aos Estudantes mais próximos de minha residência, ouvi os gritos de socorro, vindos da Catedral, e para lá me dirigi.

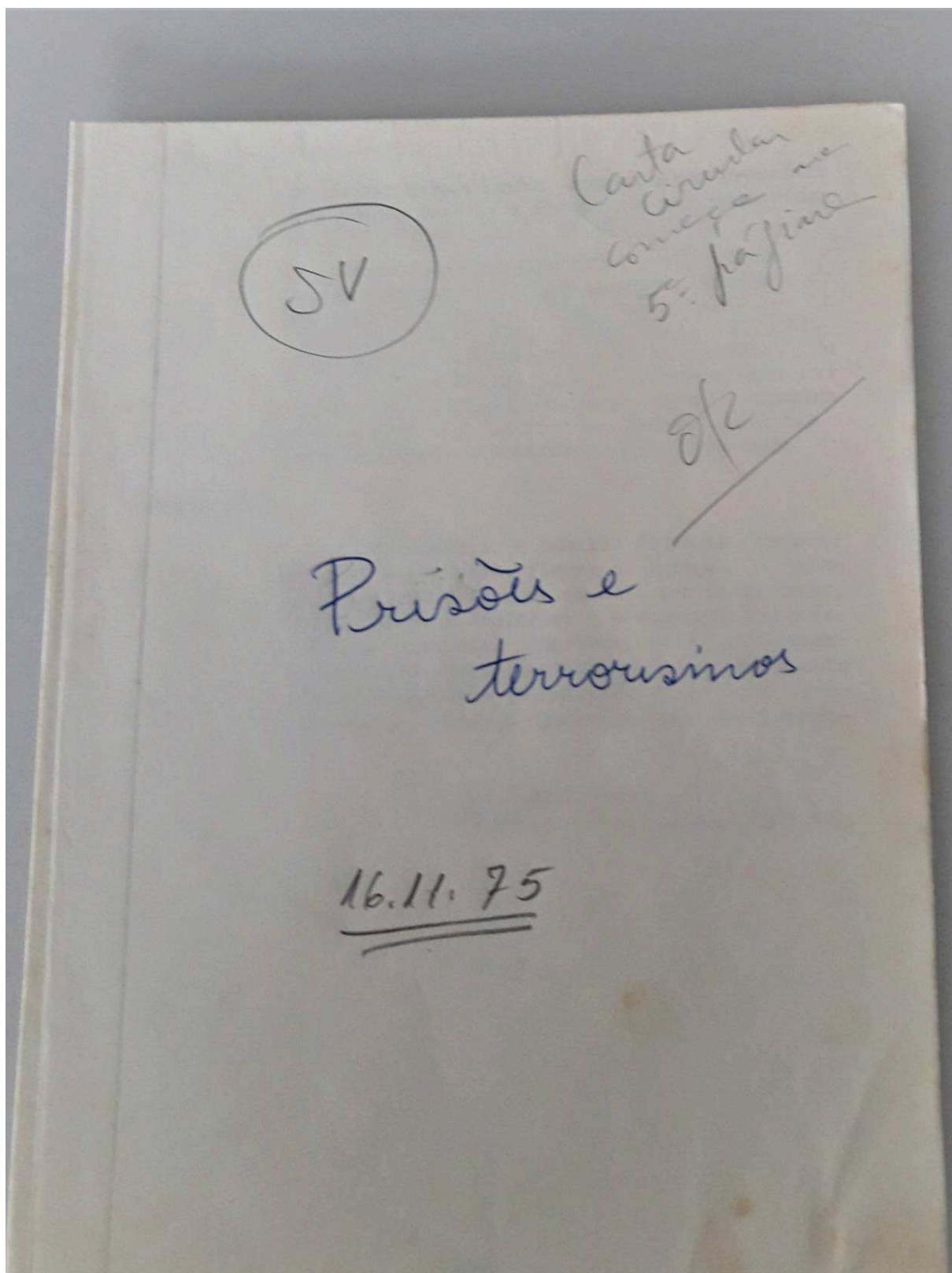
- Dentro de poucos minutos, a Catedral Metropolitana foi ostensivamente cercada pelas tropas da Polícia Militar, fortemente armadas. Perplexo diante da ousada e sacrílega atitude, aparentemente sem razão suficiente, fui advertido por Dom Antônio Ribeiro de que o Sr. Governador do Estado comunicara à Curia Metropolitana ter dado ordem para cercar o Templo Sagrado, diante de uma informação por ele recebida, segundo a qual os Estudantes teriam prendido dentro da Catedral um Sargento da Polícia Militar e que estavam armados com bombas "Molotov", fabricadas na Faculdade de Filosofia da Universidade Católica.

- Dom Antônio Ribeiro, surpresa ainda com a atitude do Sr. Governador tão fácil de se deixar levar por notícias levianas, quanto apressado em tomar medidas drásticas e atentórias à santidade do Templo e aos profundos sentimentos religiosos do Povo, encontrou-me em companhia de alguns Sacerdotes e Leigos, procurando acalmar os Estudantes desarmados e aterrorizados diante da arrogância da força.

- Foi nessa ocasião, quando alguns Auxiliares dirigiram-se à porta principal da Igreja, com a intenção de fechá-la para evitar a curiosidade de uns e o temor de outros, que dois elementos da Polícia Civil, a paisana, vão ao encontro de Telmo Faria e procuraram prendê-lo. Diante de sua reação ao inamistoso abraço, levado pelo instinto de defesa pessoal, ecoaram no recinto da Catedral dois tiros alvejados à queima roupa pelo Sargento da Polícia Civil baleando a Telmo e ferindo levemente a Senhorita Maria Lúcia Jaime

- Ouviram-se gritos de espanto. Um dos Sacerdotes clamou:

ANEXO B – PRISÕES E TERRORISMO



Cúria Metropolitana

PRISÕES E TERRORISMO

*Carta Pastoral de DOM FERNANDO GOMES,
Arcebispo de Goiânia, aos seus cola-
boradores Presbíteros, Religiosos, Re-
ligiosas e Leigos.*

A missão que nos foi confiada leva-nos a expor aos diocesanos estas ponderações, fundamentalmente de inspiração evangélica, mesmo correndo o risco de serem interpretadas sob o prisma meramente político. Não existe, porém, cristianismo separado da vida ou desvinculado do bem público. Não podemos, portanto, omitir-nos diante dos excessos que perturbam a vida das Comunidades. Nas atuais circunstâncias, diante do que está acontecendo, cumpre-nos, como aos Apóstolos, reafirmar: "Não podemos silenciar a respeito do que vemos e ouvimos" (At 4,20).

Se é dever de todos colaborar para a tranquili-

dade da ordem, constitui imperativo do Bem Comum que as Autoridades preservem os direitos e deveres dos cidadãos. Somos cristãos, amantes da ordem e da paz, defensores da Pátria a quem servimos com dedicação. Consideramo-nos servidores do Senhor e construtores da cidade dos homens, segundo os desígnios de Deus.

OS FATOS

O Senador Petrônio Portela, líder do Governo no Senado, denunciou uma "escadada subversiva no País", advertindo que o "governo prende e prenderá quantos estejam nas malhas da subversão". Assegurou, entretanto, que a ação repressi-

va processa-se no "estreitamento cumprimento da lei". (Cf. "O Estado de São Paulo", 29-10-75, pág. 13).

O discurso do líder governamental contradisse o líder da oposição, Senador Franco Montoro, que afirmou: "muitas prisões se efetuam sob a forma de sequestro" ou seja, sem respeitar a lei.

É possível que ambos tenham feito de boa fé os seus pronunciamentos. É possível que ambos tenham sido porta-vozes dos interesses partidários. De qualquer modo, um deles equivocou-se. Não é compreensível que duas proposições contraditórias, sobre o mesmo assunto, em idênticas condições, sejam igualmente verdadeiras.

Tudo isso parece grave porque se trata de pessoas de responsabilidade que falaram em nome das organizações políticas do País, em momento delicado que não admite subterfúgios ou tiradas demagógicas. O senador da oposição ilustrou sua denúncia com casos concretos, fáceis de comprovar, ocorridos em São Paulo. O líder do Governo terá seus motivos para dizer, perante o Congresso Nacional, que a ação repressiva está a processar-se dentro do estreito cumpri-

mento da lei.

Os dois pronunciamentos concordam em que alguma coisa, por trás das cortinas, está inquietando não apenas as áreas políticas. A declaração de que "o Governo prende e prenderá quantos estejam nas malhas da subversão" soa como algo estranho, sobretudo porque está em franco desacordo com a eufórica declaração do Sr. Ministro da Justiça, assegurando que o País está em absoluta paz. Onde, pois, a escalada subversiva no País? Melhor teria sido que o líder do Governo houvesse esclarecido o que, oficialmente, é reconhecido como subversão, para evitar uma série de equívocos ou imprudências de certos agentes. Aquelas palavras do senador Portela concordam com a tática do medo que alimenta o terrorismo, quer do comunismo ou dos extremistas radicais, quer dos agentes da repressão, quando despreparados para a delicada missão.

CLIMA DE MEDO

Tem-se a impressão de que alguns setores do Governo, entre mil opções, preferiram transformar o medo em instrumento de segurança. Mesmo sabendo que o medo é exatamente a falta de segu-

rança, utilizam-no como algo institucionalizado, tal a frequência e sistematização dos métodos adotados. Alguns agentes chegam à temeridade de servir-se de elementos dispostos a manipular os instrumentos do terror, desde que o façam sem deixar rasto e saibam tudo esconder sob aparências legais.

Esses elementos, entretanto, não passam de agentes officiosos da subversão na sua forma mais requintada e inescrupulosa. Os responsáveis pela defesa da ordem pública deveriam estar advertidos de que expedientes dessa natureza, além de degradantes, fermentam uma série de consequências desastrosas e incontroláveis.

São esses contra-testemunhos que diluem as boas iniciativas do Governo.

AS CONSEQUÊNCIAS

Centenas de famílias brasileiras encontram-se estigmatizadas em seus membros, culpados ou inocentes, que hoje estão presos, mutilados ou mortos misteriosamente. Ninguém deseja a impunidade dos criminosos, facínoras, agitadores ou subversivos. O que se reclama é a justiça, que não se faz arbitrariamente, mas exige amplo direito de defesa e tratamento condizente com a dig-

nidade humana, tanto da parte dos guardiões da ordem, como para os sentenciados.

Em certos casos, tem sido inútil apresentar aos órgãos competentes queixas e denúncias comprovadas das arbitrariedades, injustiças e crimes perpetrados por agentes oficiais ou officiosos, sobretudo no que se refere à maneira ilegal e desumana de efetuar certas prisões.

Os bons propósitos e os pronunciamentos mais explícitos do próprio Senhor Presidente da República são como gotas de alívio e esperança que logo se desfazem, diante dos desrespeitos à lei e às suas declarações. Surgem então os sussurros de que, em contrarritência à autoridade do supremo Magistrado, estaria agindo despoticamente outro poder, aparentemente impessoal, que se auto-denomina com o enigmático pseudônimo de "ordem superior".

Há poucos dias, recebemos a visita de 13 esposas com alguns de seus filhos maiores, cujos esposos e pais estão presos. Onze destas famílias encontram-se em difícil situação para sobreviver, por falta de recursos. São dependentes dos cha-

mados " Presos políticos" que foram surpreendidos com a sentença de condenação. Casos como esses multiplicam-se em Goiás e em outras regiões, inquietando não apenas as famílias dos condenados por suspeitas de ordem política. Paradoxalmente, a segurança, promovida com esses métodos, gera e alimenta o clima de insegurança que fecunda o terrorismo.

COIBIR OS EXCESSOS

Seria muito bom que nossos governantes se dispusessem a não pecar contra a luz. Talvez esteja o Governo, por circunstâncias alheias à sua vontade, encontrando obstáculos para cumprir os seus altos propósitos de coibir os excessos de determinados órgãos ou elementos que abusam de sua confiança. Como explicar essa guerra de nervos que se torna por vezes dramática, segundo os interesses em jogo? Ultimamente recrudesciu, segundo a opinião de alguns, sob pretexto das próximas eleições. Para outros, em virtude de supostos ou reais focos de subversão que estariam atuando no País.

Seria ilusão supor que um País como o nosso, com

NÃO
mais de cem milhões de habitantes, em pleno desenvolvimento, esteja cego ou incapaz de perceber a realidade gritante que asfixia a sua liberdade responsável, a sua cultura, os anseios mais elevados do que o bem-estar material, mesmo que esse bem-estar favorecesse a todos e não apenas a uma pequena porcentagem da população.

EM LUGAR DO MEDO A CONFIANÇA

Somos um povo cordato e generoso, em processo de desgaste destas virtudes e de muitas outras que plasma-ram a nacionalidade. O medo não é bom conselheiro. Se é coletivo e instigado pelo desequilíbrio econômico, político e moral, pode levar tanto os que amedrontam, como as suas vítimas, à desesperança e ao desatino.

É tempo de refletir, de orar e perdoar, de restabelecer a confiança que se conquista pela informação honesta e ampla, pelo diálogo sincero, pela redescoberta e colaboração dos autênticos valores da Pátria.

O que por toda parte está estremecendo o alicerce das Nações não é tanto a falta de petróleo como a corrida desenfreada para o predomínio do dinheiro e a pre-

potência das armas. Mais do que nunca é urgente recolocar o mundo sobre o fundamento da dignidade humana, valor maior do que todos os tesouros, força mais poderosa do que todos os apetrechos de guerra.

Não foi sem razão que o Cristo Jesus trouxe à humanidade, com Sua palavra e Sua vida, o roteiro da nova ordem social, sem a qual nada se conseguirá além do ódio que conduz à destruição. O Brasil está convidado a liderar esta autêntica obra de restauração e libertação. "... e a verdade vos libertará" (Jo 8,32)

Que o Senhor do Universo, na festa de Cristo Rei que se aproxima, nos dê alegria e paz.

Goiânia, 19 de novembro - 75

Dom Fernando Gomes
Arcebispo de Goiânia

%% %% %% %% %%

↓ aqui
CARTA CIRCULAR

Aos

Vigários, Superiores Religiosos, Reitores e Dirigentes de Institutos, Escolas e Organizações desta Arquidiocese.

UNMM
29P.

Prezados Colaboradores:

Na reunião do Clero, realizada no C.T.L., dia 13 deste mês, referi-me à situação em que se encontram as famílias de 11 dos 14 presos, surpreendidos com a sentença de condenação, por suspeitas de ordem política.

As esposas e alguns filhos maiores desses detentos estiveram comigo no dia 30 de outubro/75 e me apresentaram uma mensagem escrita, com os dados concretos, que vai publicada na Revista da Arquidiocese, mês de dezembro. Neste documento, além de uma palavra de conforto, pedem ajuda em "dinheiro e gêneros alimentícios".

Diante desse apelo e considerando outros acontecimentos que considero graves, escrevi uma Carta Pastoral aos diocesanos, também transcrita na Revista de Dezembro.

Por ocasião da recente Assembléia Eclesial do Regional Centro-Oeste, realizada em Goiânia de 12 a 15

deste mês, expus em plenário essas ocorrências, a pedido da própria Assembleia. Foi comovente o gesto caridoso e solidário dos participantes, diante do que aconteceu em Goiânia e São Paulo, na última semana do mês passado. Além da celebração Eucarística e das orações comunitárias pedindo a Deus conforto para os que sofrem e tranquilidade para todos, quiseram os bispos, presbíteros, religiosos e leigos presentes, promover uma vigília Eucarística, após os trabalhos do dia 14. Fizemos também, nessa ocasião, uma coleta em favor das famílias carentes de recursos para a subsistência. Uma comissão credenciada pela Assembleia visitou os presos no CEPALGO (Goiânia). A coleta rendeu CR\$ 2.572,00 que foram entregues, por intermédio do Arcebispo de Goiânia e do Bispo de Anápolis, às famílias dos presidiários, posto que elas residem nessas cidades.

Na reunião do Clero, ficou escolhido o dia 13 de

→ Cepaigo

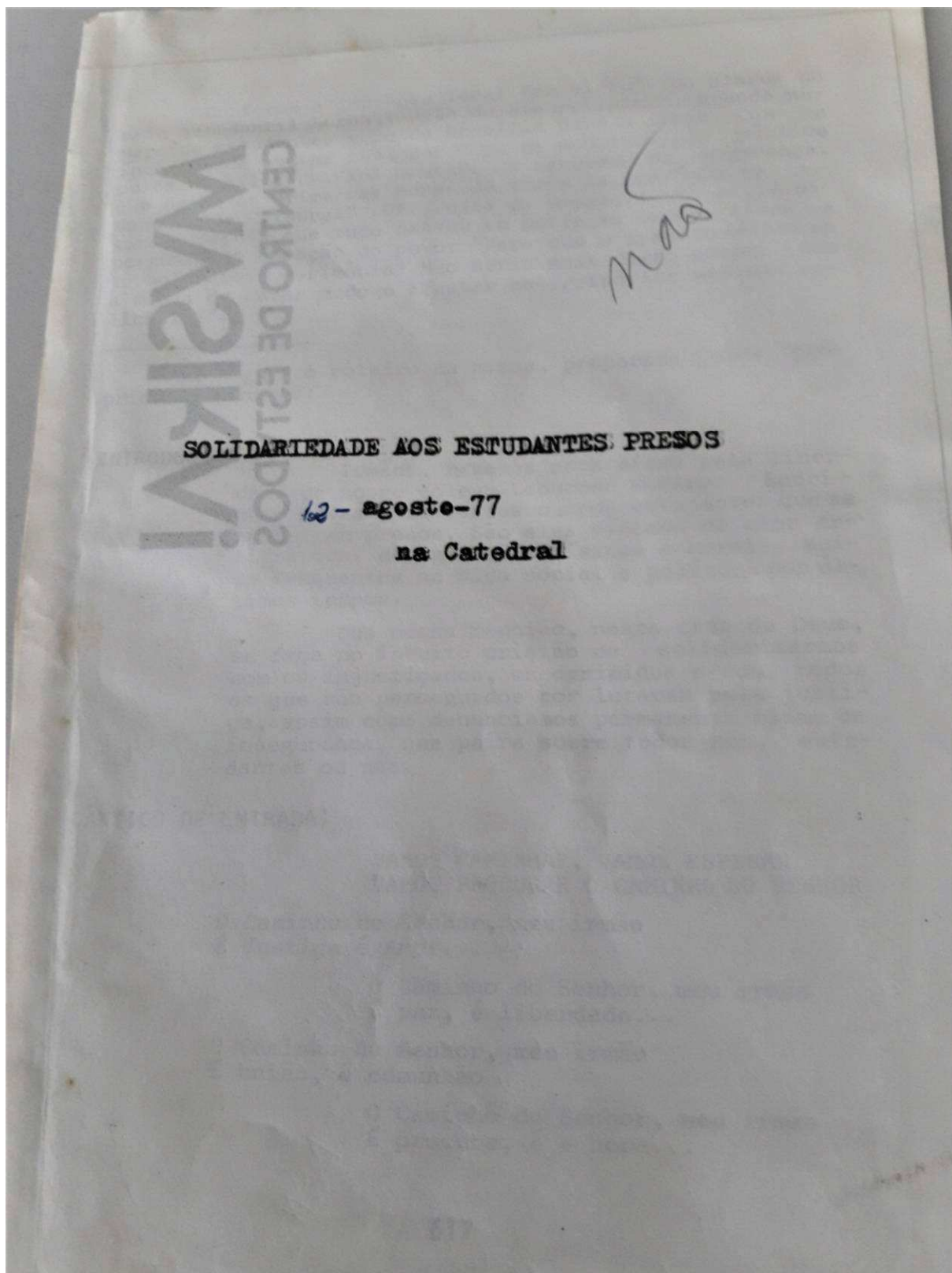
novembro, Primeiro Domingo do Advento, para promover-se, em toda a Arquidiocese, uma coleta extraordinária, em atendimento ao citado apelo.

Estou certo de que todos os prezados Vigários e mais colaboradores farão o possível para que o dia 30 de novembro seja um dia de preces e sacrifícios, em favor dos que são vítimas de violações de direitos fundamentais, como o de os acusados, culpados ou inocentes, se defenderem, de acordo com as leis divinas e humanas.

Com votos de que a preparação do Natal deste Ano Santo seja, mais do que um convite, verdadeira disposição para a Conversão que tem como fruto a Reconciliação dos homens e das nações entre si, queiram receber, com as bênçãos do Senhor, o agradecimento e as saudações do irmão em Jesus Cristo,

Goiânia, 16/11/1975
+ Fernando Gomes
Arcebispo de Goiânia

ANEXO C – SOLIDARIEDADE AOS ESTUDANTES PRESOS



SV

OK
Sina

CEMILLO DE EST...
WAZIK

AINDA PRISÕES - Nov. 77

Dom Fernando Gomes

Tem-se a impressão de que alguns setores de influência estão convencidos de que o atual regime não poderia subsistir sem alimentar o clima de medo. De vez em quando recrudescer a onda de prisões, aparentemente sem justificativa. Prendem por prender, como a demonstrar que a espionagem é permanente e onipresente.

Em lugar de espionagem deveria haver vigilância, necessária inclusive para os negócios e para a economia doméstica. Quando acompanhada da oração, é até um preceito divino que nos livra do mal. Não merece o nome de vigilância a espionagem mesquinha, desleal, ar-

bitrãria e cruel.

Outro dia, segundo nos informaram, um senhor foi preso ~~no~~ caminho do trabalho. A família, inquieta, não conseguiu descobrir onde se encontrava. Imaginamos a aflição da esposa e dos filhos. No dia seguinte, é restituído ao lar por elementos desconhecidos que pediram desculpas à família, declarando candidamente que aquele senhor foi preso "por engano". E tudo ficou por isso mesmo, como se nada houvesse acontecido. Se alguém tentasse pedir explicações, a resposta seria talvez mais incisiva: "Guerra é guerra!"

Esta saída "estratēgi-

ca" vigorou em algum tempo. Parece que agora estão mudando o disco, ou adotando outros subterfúgios.

Seria exagero afirmar que poucas famílias neste País não tenham passado pelo vexame de ver um de seus membros atormentados por algum tipo de tortura? Tão sofisticado é o processo que em muitos casos o flagelo moral, psicológico, econômico ou mesmo físico, torna-se até motivo de agradecimento da vítima, diante da "boa vontade" dos opressores que reconhecem o "engano" ou que a prisão foi apenas um ato de rotina "para averiguações".

No mês passado foram presos alguns estudantes. Quatro deles da Universidade Federal. Membros de suas famílias e alguns colegas procuraram a Assembléia legislativa, a Ordem dos Advogados e o Arcebispo, à guisa de esclarecimentos e apoio. Depois de alguns dias foram libertados. Ninguém sabe porque foram presos, nem porque foram soltos. E a vida continua, no eterno regime de exceção. Prende-se por exceção. Solta-se por exceção. Governa-se por exceção. A exceção virou regime vigente.

A pedido de alguns estudantes, o Arcebispo celebrou no horário costumeiro, às 8 horas do domingo, na Catedral, pelos estudantes vítimas dessas exceções. Na homilia referiu-se a esses casos que atormentam a vida e perturbam o trabalho. Entre as considerações que fez, lembrou o perigo de quem se especializa em fazer medo aos outros. Declarou que se trata de atitude altamente nociva e anti-evangélica. Jesus repetiu muitas vezes: "Não tenhais medo".

Realmente o medo, de si mesmo, já é um tormento. O mais grave, porém, é que pode levar ao desespero. Nesse caso, as consequências podem ser terríveis, porque terminam sendo um confronto entre a dignidade humana e a fragilidade das armas opressoras. A vitória será, inevitavelmente, do homem, desde que ele aja com destemor e sem violência. Todo mundo sabe que a violência armada é uma das mais fortes expressões do medo. Em última análise, é luta bruta do medo de uns contra o medo de outros.

Felizmente delineia-se nos horizontes a esperança de dias melhores para um País que, hoje, deseja, acima de

tudo, liberdade com responsabilidade e condições para trabalhar sem ameaças que se apresentam, paradoxalmente, em nome da "segurança".

Não há motivo para ter medo dos estudantes e da juventude em geral. Até quando seremos incapazes de ver que a juventude está em fase de transição, deixando a atitude fácil e frágil de gritar desordenadamente contra tudo o que não quer e arregimentando-se para dizer o que quer?

Embora haja jovens desiludidos e revoltados que nada querem e por isso, entregam-se a uma série de vícios e protestos, a grande maioria, cada dia maior, esclarecida e consciente, começa a pensar, a refletir, a orar, a decidir-se a querer a verdade, a justiça, o amor honesto e digno.

Compete aos pais, aos educadores, aos adultos conscientes, às igrejas e instituições e sobretudo aos responsáveis maiores pelo bem comum da Pátria, estimular,

desanuviar, confiar e discernir as coisas. Até porque, dentro de dez a quinze anos serão os jovens de hoje os responsáveis pelos destinos do País.

A opressão policial não educa, não corrige, não eleva. Ao contrário, revolta, estimula o crime, degrada a pessoa. No dia em que for permitido aos jovens se pronunciarem livremente, estimulando neles o senso de responsabilidade e participação na vida da família, da escola, da universidade, do País, segundo as suas aptidões, veremos de quanto bem eles são capazes.

Esta será, talvez, a verdadeira distensão, a autêntica abertura, impaciente e esperada, para a restauração do Estado de Direito. Sem os jovens ou contra os jovens, todas as medidas "acauteladoras" serão meros paliativos para disfarçar a "medocracia" (domínio do medo, pelo medo e para o medo) ou alimentar intenções não menos temerárias.

ANEXO D – DOM FERNANDO E A UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES

composto e revisado de

UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES

(I)

UNAM
29P.

18-5-79

Dom Fernando Gomes

Recebi a visita de alguns jovens universitários da Universidade Federal de Goiás que solicitaram o apoio da Arquidiocese ao movimento que se processa em todo o país, visando o ressurgimento da U.N.E.

Simpatizei com a maneira simples e franca com que me falaram, sem demonstrar sinais de contestação às instituições. Pretendem, segundo eles, a união dos estudantes para a defesa de seus direitos, melhoria das condições do ensino universitário e participação no estudo dos problemas nacionais.

Respondi que, em princípio, o pensamento da Igreja coincidia com esses objetivos. Tentaria dirigir-lhes uma palavra de incentivo relembrando alguns pontos do próprio Magistério da Igreja, referente à juventude e à Universidade.

Aproveitei a oportunidade para sugerir que a nova UNE atualize seus métodos e não se afaste dos objetivos almejados, não só pelos universitários, como por todos os que depositam neles as melhores esperanças da sociedade nova que se está a construir.

Citei certos métodos envelhecidos e contra#producentes, como o de pichar os edifícios, que só servem para criar suspeitas, enfraquecendo o movimento. Não estamos mais na década dos anos 60 e ninguém quer reviver aqueles dias tumultuados. O próprio Governo dá a impressão de estar convencido da fragilidade das armas e do arbítrio, sobretudo no campo das idéias e da educação.

Se a nova UNE deseja merecer o apoio dos valores deste País, propomos aos universitários em geral alguns lembretes:

1. Que o universitário seja sujeito (e não objeto) do seu próprio desenvolvimento e também se coloque a serviço do desenvolvimento integral - e não meramente econômico - da comunidade (Cf. Puebla, 834).

2. Todo homem, como pessoa, tem direito inalienável a uma educação que corresponda ao seu próprio fim, caráter, sexo, e que se adapte à cultura e tradições nacionais. Ao mesmo tempo, se abra à convivência fraterna com outros povos, favorecendo a união verdadeira e a paz na terra (Concílio, GE, 1).

3. A Universidade deve formar verdadeiros líderes, construtores de uma nova sociedade. Isso implica, por parte da Igreja, dar a conhecer a mensagem do Evangelho nesse ambiente, e fazê-lo de maneira eficaz, respeitando sempre a liberdade acadêmica (Cf. Puebla 858). Isto significa que não é lícito, em qualquer empreendimento humano, abstrair de Deus que se revela em Jesus Cristo, único Senhor e Mestre (Mt 23,8).

Como conseguir dos universitários objetivos tão altos e dignificantes, se não dispõem de uma organização capaz de congregá-los e impulsiná-los, em todo o País?

Um dia, faz mais de 10 anos, um militar de alta patente veio ter comigo, preocupado com os movimentos estudantis da época. Revelou-me que muitos universitários faziam cursos na Rússia, na China, em Cuba. Pretendia com estes argumentos justificar a guerra contra os estudantes e quiçá sugerir uma atitude adesista da Igreja à ação adotada pelo Governo.

Fiz-lhe, apenas, estas considerações: não seremos nós os maiores responsáveis por esta situação? Será mesmo que só o Comunismo tenha capacidade de motivar os estudantes para que se organizem com entusiasmo e eficiência?

Em seguida, procurei mostrar-lhe em que consistia a missão da Igreja, que condena o Comunismo mas não tem medo dele, nem dos que abusam

desse nome para criar suspeitas e até promover agressões contra os que se dedicam com fidelidade ao Evangelho de Jesus Cristo. Com relação aos estudantes, a atitude da Igreja não pode ser de guerra contra os Universitários, mas de confiança e estímulo, para que eles mesmos assumam a sua promoção e busquem os caminhos que lhes pareçam justos e atualizados para a construção do futuro condizente com nossa cultura e nossas tradições cristãs.

O ilustre militar não insistiu. Compreendi que ele não tinha condições de decidir nada, face ao regime a que estava submisso.

A verdade é que muita coisa mudou daí para cá. Os universitários cresceram não apenas em número, como em consciência do seu valor e da sua dignidade. O atual governo dá sinais promissores, enquanto parece admitir caminhos mais abertos. Prefiro dar-lhe um crédito de confiança. Reconheçamos, porém, que é chegada a hora de acreditar também nos Estudantes. Impedir, com pressões psicológicas ou medidas de represália, as justas aspirações de se unirem para elevar o nível das Universidades e de participarem na busca de solução dos problemas nacionais seria uma atitude injustificável e temerária.

Permitam relembrar o que disse na UFG, no dia 22.12.1977: "Sonho, como todos os que reconhecem ser o homem 'centro e ponto culminante de todas as coisas' (GS,12), com a Universidade integrada ao Povo, participando de sua vida e fazendo com que o Povo também participe, de algum modo, da vida da Universidade. Esse intercâmbio de experiências, realizado com dedicação e amor, quebrará barreiras e preconceitos, revelará a inteligência e a capacidade criadora do homem simples e ensinará muita coisa que os laboratórios mais sofisticados não sabem nem podem descobrir" (Cf. RA, janeiro-78, pág. 60).

Não vejo razão para o governo desconfiar dos Estudantes ou opor-se ao ressurgimento da UNE. Será por causa da sigla, para mim altamente

ANEXO E – DOM FERNANDO E A HOMILIA EM DEFESA DOS ESTUDANTES

HOMILIA: 12.8.82

Na homilia, Dom Fernando, comentando as leituras da missa, lembrou o respeito e a esperança devidas aos jovens que asseguram o futuro da Igreja e da Pátria. Referiu-se aos recentes acontecimentos que fermentam nas Universidades, particularmente em Brasília, para ressaltar como a Igreja vê a atuação da juventude no continente latino-americano, constituído em sua maioria de menores de 21 anos. "Já em 1968, em Medellín, os Bispos reunidos com os outros valores da Igreja constataram o elemento fundamental que a juventude representa para equacionar os problemas, característicos de povos em desenvolvimento. Não se pode ignorar a situação de fome e injustiça coletiva sob vários aspectos. Quando a juventude universitária, consciente desta cruel realidade, pretende melhorar as condições para aprofundar seus estudos e procura participar dos debates em favor de uma ordem social condizente com os anseios coletivos, é mal interpretada e entregue à polí-

cia, como se fosse incapaz de cumprir sua missão que e, sem dúvida, de estudar também os problemas da Pátria e oferecer sua contribuição indispensável".

"Como vimos na leitura do Profeta Amós e no Evangelho de São Mateus", acrescentou o Arcebispo, "a missão predita e depois realizada por Jesus Cristo consiste em libertar os presos, os oprimidos, os injustiçados. Ele sentiu o clamor do povo sofrido e desagradou aos poderosos. Por isso foi condenado, torturado e crucificado. Sua morte, porém foi o estágio necessário para Sua ressurreição. Ele está vivo! Ele é o Senhor da História que, por isso mesmo, continua... Poderíamos lembrar os mártires dos nossos dias. Aqui mesmo, nesta Catedral, assistimos, não faz muito tempo, as exéquias dos Padres Rodolfo e João Bosco. Rezamos pelo índio Simão e por tantos outros cujos nomes são ignorados.

Elevamos agora nossas preces, pelos estudantes presos, como, em outras ocasiões, por operários, pais e mães de famílias, jovens e pessoas de todas as idades e profissões.

É justo, pois, que solidários com vocês, lamentemos que, nas atuais circunstâncias do nosso País, os responsáveis maiores não tenham a sensibilidade para interpretar de maneira mais alta e mais digna os legítimos anseios dos jovens e dos autênticos valores da Pátria. Como compreender, por exemplo, que na Capital da República, em lugar dos Mestres orientarem os alunos de nível universitário, ocupem o Campus os policiais, para manter uma ordem precária e instável como os ventos que provocam tempestades?

A Igreja não teme que atitudes, como esta que estamos tomando agora e aqui, sejam consideradas como subversão. Ela não está só! Com ela estão todos os brasileiros representados em organizações, como: OAB, a ABI, os políticos dignos deste nome, bem como alguns setores do próprio governo e das Forças Armadas, que já não toleram a institucionalização de um estado de coisas que tende a degenerar em fonte de verdadeira subversão dos valores e dos legítimos anseios da Pátria.

A Igreja está convencida de que deve confiar na juventude - acentuou o Arcebispo, dizendo palavras de esperança em um tempo futuro - em que se possa falar sem hipocrisia em regime democrático. É fácil reunir para gritar. É fácil gritar contra o que não queremos, mas o necessário é que saibamos o que queremos, o que é bom para o Brasil, para a juventude, que não quer a corrupção, os ví-

cios, os erros, os crimes que inundam o mundo inteiro".

